



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO/ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA
E
CIDADANIA

MULHERES APRISIONADAS POR TRÁFICO DE DROGAS EM FEIRA
DE SANTANA-BAHIA: PERFIS, CONTEXTOS E TRAJETÓRIAS
CRIMINAIS DE MULHERES DO INTERIOR

ERIKA BOAVENTURA DE MENEZES

Salvador

2023

ERIKA BOAVENTURA DE MENEZES

**MULHERES APRISIONADAS POR TRÁFICO DE DROGAS EM FEIRA
DE SANTANA-BAHIA: PERFIS, CONTEXTOS E TRAJETÓRIAS
CRIMINAIS DE MULHERES DO INTERIOR**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Segurança Pública, Justiça e Cidadania da Universidade Federal Bahia, Mestrado Profissional, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Segurança Pública, Justiça e Cidadania.

**Orientador: Prof. Dr. Milton Júlio de Carvalho
Filho**

Salvador

2023

Dados internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

M543 Menezes, Erika Boaventura de
Mulheres aprisionadas por tráfico de drogas em Feira de Santana-Bahia:
perfis, contextos e trajetórias criminais de mulheres do interior / Erika
Boaventura de Menezes. – 2023.
109 f. : il., color. ; 30 cm.

Orientador: Prof. Dr. Milton Júlio de Carvalho Filho.
Dissertação (Mestrado Profissional) – Universidade Federal da Bahia,
Faculdade de Direito; Universidade Federal da Bahia – Escola de
Administração, Salvador, 2023.

1. Tráfico de drogas - Mulheres. 2. Mulheres. 3. Prisioneiras - Feira de
Santana (BA). 4. Relações familiares – Mulheres. I. Carvalho Filho, Milton
Júlio de. II. Universidade Federal da Bahia - Faculdade de Direito. III.
Universidade Federal da Bahia – Escola de Administração. IV. Título.

CDD – 345.0277

ERIKA BOAVENTURA DE MENEZES

MULHERES APRISIONADAS, POR TRÁFICO DE DROGAS, EM FEIRA DE SANTANA, BAHIA: PERFIS, CONTEXTOS E TRAJETÓRIAS CRIMINAIS DE MULHERES DO INTERIOR

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, da Escola de Administração/Faculdade de Direito, da Universidade Federal da Bahia, na Área de Concentração: Segurança Pública, Linha de Pesquisa: Criminalidade e Vitimização, aprovada em 23 de agosto de 2023.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente



MILTON JULIO DE CARVALHO FILHO

Data: 03/09/2023 20:46:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Milton Julio de Carvalho Filho – Orientador(a)

Doutor em Antropologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Professor(a) do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania,
da Universidade Federal da Bahia

Documento assinado digitalmente



SILVIA DOS SANTOS DE ALMEIDA

Data: 18/09/2023 12:06:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvia dos Santos de Almeida

Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina
Professor(a) da Universidade Federal do Pará

Documento assinado digitalmente



IVETE MARIA SANTOS

Data: 08/09/2023 18:20:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Doutora em Saúde Coletiva pela Universidade Federal da Bahia
Professor(a) do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania,
da Universidade Federal da Bahia

O mesmo sistema de poder que fabrica a pobreza é o que declara guerra sem quartel aos desesperados que gera.

Eduardo Galeano

AGRADECIMENTOS

A Deus, causa primária de todas as coisas.

A minha família, por todo companheirismo e incentivo durante a minha trajetória no mestrado;

Ao Professor Milton Júlio de Carvalho Filho, meu orientador, a quem tenho um grande carinho e respeito e a quem agradeço por acreditar neste projeto e permitir que ele pudesse se concretizar.

Às Professoras Ivete Maria Santos e Silvia dos Santos de Almeida, pela disponibilidade e experiências compartilhadas.

À Doutora Dalia Zaro Queiroz, Juíza de Direito, grande incentivadora e colaboradora desta pesquisa;

À direção do Conjunto Penal de Feira de Santana por toda a confiança em mim depositada;

A todas as entrevistadas pelas informações valiosas.

À UNICORP – Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por ter oportunizado o curso.

Ao PROGESP pela iniciativa de firmar convênio com o Tribunal de Justiça da Bahia para capacitar seus membros e servidores para um novo olhar sobre a Segurança Pública, Justiça e cidadania.

BOAVENTURA DE MENEZES, Erika. Mulheres aprisionadas por tráfico de drogas em Feira de Santana-Bahia: perfis, contextos e trajetórias criminais de mulheres do interior. 145 fl. 2023. Dissertação (Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2023.

RESUMO

Palavras-chave: Tráfico de drogas; Mulheres; Contextos familiares e Trajetórias criminais;

Esta pesquisa teve como interlocutores as mulheres presas e condenadas pelo crime de tráfico de drogas, e que cumprem pena no Conjunto Penal de Feira de Santana – BA. Tal escolha deu-se basicamente pelo aumento progressivo no quantitativo de mulheres em situação de prisão em todo o país. Isso implica na necessidade de descortinar esse universo, visando compreender às motivações para o aumento do aprisionamento de mulheres, a maioria delas, negras, presas por diversos níveis de envolvimento com o tráfico de drogas. A pesquisa busca entender como as mulheres aprisionadas por tráfico de drogas compreendem suas histórias e a trajetória de vida até a prisão. Busca compreender a vulnerabilidade das mulheres até como os laços familiares podem ter relação com o aprisionamento por tráfico de drogas. E por fim pretende-se analisar como o perfil das mulheres encarceradas por tráfico de drogas permite indicativos de políticas voltadas para o atendimento destas mulheres. Do ponto de vista metodológico, a pesquisa adotou uma perspectiva qualitativa e quantitativa, analisando os prontuários de 18 mulheres encarceradas que cumprem pena em caráter provisório ou definitivo e a entrevista de 07 mulheres condenadas por tráfico de drogas. A análise e discussão dos dados foram subdivididas nas seguintes etapas: análise dos dados sociais relacionados ao aprisionamento, análise do histórico familiar antes do encarceramento, análise do vínculo familiar após o encarceramento e perspectiva familiar futura das detentas. A pesquisa identificou o perfil das mulheres entrevistadas sendo a maioria jovens, atua no mercado informal, todas as entrevistadas se declararam negras, a maioria possui ensino fundamental incompleto, são mães e apenas duas se declaram solteiras. Com relação a religião a maioria declarou não ter, mas que frequentam todas as religiões. São mulheres do interior da Bahia, presas pelo crime de tráfico de drogas, cumprindo pena em regime fechado.

ABSTRACT

Keywords: Drug trafficking; Women; Family contexts and criminal trajectories;

This research had as interlocutors the women arrested and convicted for the crime of drug trafficking, and who are serving time in the Penal Complex of Feira de Santana - BA. This choice was basically due to the progressive increase in the number of women in prison across the country. This implies the need to uncover this universe, in order to understand the motivations for the increase in the imprisonment of women, most of them black, arrested for different levels of involvement with drug trafficking. The research seeks to understand how women imprisoned for drug trafficking understand their stories and life trajectory until prison. It seeks to understand women's vulnerability to how family ties can be related to imprisonment for drug trafficking. And finally, it is intended to analyze how the profile of women incarcerated for drug trafficking allows indications of policies aimed at assisting these women. From the methodological point of view, the research adopted a qualitative and quantitative perspective, analyzing the medical records of 18 incarcerated women who are serving a provisional or definitive sentence and the interview of 07 women convicted of drug trafficking. Data analysis and discussion were subdivided into the following steps: analysis of social data related to imprisonment, analysis of family history before incarceration, analysis of family ties after incarceration, and future family perspective of the inmates. The survey identified the profile of the women interviewed, most of them young, working in the informal market, all interviewees declared themselves to be black, most had incomplete primary education, are mothers and only two declared themselves to be single. With regard to religion, the majority stated that they did not have it, but that they attended all religions. They are women from the interior of Bahia, arrested for the crime of drug trafficking, serving time in a closed regime.

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

CNPCP - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

CP - Código Penal

CPF - Cadastro de Pessoa Física

CPP - Código de Processo Penal

CPFS – Conjunto Penal de Feira de Santana

DEPEN – Departamento Penitenciário

INFOPEN – Sistema de Informações Penitenciárias

LEP – Lei de Execução Penal

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

PNAMPE - Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e

Egressas do Sistema Prisional

PJE - Processo judicial eletrônico

RDD - Regime Disciplinar Diferenciado

SAJ - Sistema de automação da justiça

SEEU- Sistema eletrônico de execução unificado

SEAP – Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

SISDEPEN - Sistema de dados estatísticos penitenciário

SENAPPEN - Secretaria Nacional de Políticas Penais

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Tabela 1- Quantitativo de presos(as) por sexo e tipo de vaga, no conjunto penal de Feira de Santana – BA, no período de junho a dezembro de 2018

Tabela 2- Quantitativo de presos(as) por sexo e Tipo de Penal, no conjunto penal de Feira de Santana – BA

Tabela 3- Quantitativo de presos(as) por sexo e tipo de vaga, no conjunto penal de Feira de Santana – BA, no período de janeiro a junho de 2019.

Tabela 4- Quantitativo de presos(as) por sexo e Tipo de Penal, no conjunto penal de Feira de Santana – BA

Tabela 5- Quantitativo de presos(as) por sexo e Tipo de Penal, no conjunto penal de Feira de Santana – BA

Tabela 6- Quantitativo de presos(as) por sexo e Tipo de Penal, no conjunto penal de Feira de Santana – BA.

Tabela 7- Quantitativo de presos(as) por sexo e Tipo de vaga, no conjunto penal de Feira de Santana – BA.

Tabela 8- Quantitativo de presos(as) por sexo e Tipo de Penal, no conjunto penal de Feira de Santana – BA.

Tabela 9- População prisional feminina no mundo

Tabela 10- População prisional por justiça e por tipo de presas

Tabela 11- População prisional por faixa etária

Tabela 12- População prisional por cor da pele/raça/etnia

Tabela 13- Grau de escolaridade das mulheres presas

Tabela 14- Estado civil das mulheres presas

Tabela 15- Perfil das mulheres entrevistadas

Figura 1 - Evolução da população prisional feminina no Brasil. 2000 a 2019

Imagem 1- Setor administrativo do CPFS

Imagem 2- Auditório do CPFS

Imagem 3- Sala de formação escolar do CPFS

Gráfico 1. Evolução da população prisional feminina entre 2000 a 2016

Gráfico 2- Profissão

Gráfico 3- Renda mensal da profissão

Gráfico 4-Religião das mulheres entrevistadas

Quadro 1 – Idade, Raça/Etnia e Gênero das custodiadas entrevistadas

Quadro 2 - Escolaridade das custodiadas entrevistadas

Quadro 3- Religião das mulheres entrevistadas

Quadro 4- Trabalho das mulheres entrevistadas

Quadro 5- Tipo penal, pena e regime das mulheres entrevistadas

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	9
2. PERCURSO METODOLÓGICO: OS PASSOS DA PESQUISA.....	18
2.1 A ESCOLHA DO TEMA E A METODOLOGIA APLICADA.....	18
2.2 AS TRATATIVAS PARA INGRESSO NO CAMPO DE PESQUISA.....	22
2.3 REVISTANDO O CORPO DA PESQUISA.....	26
3. REVISÃO DE LITERATURA.....	29
3.1 SOBRE O CONCEITO DE PRISÃO.....	29
3.2 SOBRE AS RELAÇÕES DE GÊNERO.....	33
3.3 SOBRE O PERFIL DA MULHER PRESA POR TRÁFICO DE DROGAS.....	35
4. O CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA.....	50
4.1 O PRESÍDIO FEMININO DE FEIRA DE SANTANA.....	54
4.2 DADOS SOBRE AS MULHERES APRISIONADAS EM FEIRA DE SANTANA EM RELAÇÃO AS MULHERES PRESAS NA BAHIA E NO BRASIL.....	54
4.3 AS MULHERES ENTREVISTADAS NO CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA, ENTRE CONTEXTOS SOCIAIS E FAMILIARES E TRAJETÓRIAS CRIMINAIS.....	67
5. AS TRAJETÓRIAS DE VIDA E AS PERSPECTIVAS DAS MULHERES PRESAS POR TRÁFICO DE DROGAS EM FEIRA DE SANTANA- BAHIA.....	71
5.1 IDADE, COR/RAÇA/ETNIA E GÊNERO.....	71
5.2 TRABALHO, EDUCAÇÃO E RELIGIÃO.....	77
5.3 ORIENTAÇÃO SEXUAL, SITUAÇÃO CONJUGAL E RELAÇÃO ENTRE PRISÃO E SITUAÇÃO CONJUGAL.....	84
5.4 MATERNIDADE, FAMÍLIA E REDE DE APOIO.....	86
5.5 REVISÕES DE TRAJETÓRIA DE VIDA.....	87
5.6 CONSUMO DE DROGAS E ENVOLVIMENTO COM O TRÁFICO DE DROGAS.....	89
5.7 PRISÃO E PLANOS PARA O FUTURO.....	91
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	96
7. REFERÊNCIAS	98
8. ANEXOS.....	102

1 INTRODUÇÃO

A criminalidade é um tema que gera discussões polêmicas, por se tratar de um grave problema que preocupa toda sociedade. Os atos criminais são cometidos tanto por homens quanto por mulheres, sendo que o número de mulheres presas é expressivamente menor que o número de homens, mas na atualidade a criminalidade feminina vem aumentando e se intensificando. (INFOPEN, 2016).

O encarceramento feminino no Brasil tem crescido enormemente nos últimos anos, e em maior proporção em relação ao encarceramento masculino. Dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN, 2018) revelam que, entre os anos de 2000 e 2016, a população carcerária feminina cresceu 567%, enquanto que a população carcerária masculina cresceu 220% no mesmo período. Este mesmo cenário é observado também em diversos países do mundo, tanto na América Latina como na Europa. (INFOPEN, 2016).

Chama atenção também o fato de que tem crescido sobremaneira o encarceramento por crimes relacionados ao tráfico de drogas, especialmente entre as mulheres. Em 2011, 62% das presas no Brasil estavam presas devido a crimes deste tipo. Na Bahia, eram 55% do total de presas (INFOPEN, 2016).

Este cenário tem sido profundamente impactado pela chamada Nova Lei de Drogas - Lei 11.343 de 2006 (BRASIL, 2006) – que institui novos parâmetros para abordar a questão das drogas ilícitas no país. A referida Lei não estabelece critérios objetivos para que se diferenciem usuários e traficantes de drogas. Esta característica, aliado à visão seletiva por parte do aparato policial e judicial, acaba por gerar um encarceramento em massa de pessoas das camadas mais pobres da população. A prisão preventiva enquanto dispositivo jurídico de encarceramento no país também contribui para o crescimento do número de pessoas presas: segundo dados do INFOPEN, em 2017 o percentual de presos provisórios chegava a 37% da massa carcerária do país.

O crescimento do encarceramento feminino exige que lancemos um olhar sobre o problema social que este representa: não há estrutura adequada nas penitenciárias; as prisões não são feitas para mulheres; não se nota uma mobilização significativa para estudar e compreender o tema, tampouco existem políticas públicas que busquem sanar os diversos e complexos problemas do sistema prisional feminino (INFOPEN, 2016).

Esta pesquisa busca contribuir para a discussão, desvelando algumas facetas da realidade das mulheres presas e das consequências do encarceramento em suas trajetórias.

Pelas pesquisadas observadas, verifica-se que o tráfico é o delito pelo qual a maioria das mulheres cumpre pena no Brasil atualmente e, dado o perfil da mulher presa, essa atividade constituía uma fonte possível de renda, uma alternativa às dificuldades de inserção no mercado de trabalho formal. É importante notar que o mercado do tráfico de drogas se organiza recorrentemente através de núcleos familiares e de 22 sociabilidades vicinais, ou seja, mulheres entram no tráfico através da associação a familiares/amigos/vizinhos. Essa característica faz do tráfico um espaço em que se reproduzem relações de sociabilidade primária, e costumam também reproduzir os papéis e as expectativas de gênero da sociedade mais ampla (Zaluar, 1993).

A pesquisa tem como pergunta de partida: Qual o perfil, o contexto e as trajetórias criminais das mulheres aprisionadas, por tráfico de drogas, em Feira de Santana-BA?

Tem como objetivo geral: Analisar o perfil, o contexto e as trajetórias criminais das mulheres aprisionadas, por tráfico de drogas, em Feira de Santana-BA.

Tem como objetivos específicos: Compreender a vulnerabilidade das mulheres e até como os laços familiares podem ter relação com o aprisionamento por tráfico de drogas; analisar como o perfil das mulheres aprisionadas por tráfico de drogas em Feira de Santana-BA permite indicativos de políticas públicas voltadas para o atendimento destas mulheres; compreender, através da análise dos prontuários e das entrevistas, o contexto e as trajetórias criminais que levaram ao aprisionamento e levantar, por meio de dados coletados, o perfil das mulheres aprisionadas, por tráfico de drogas, em Feira de Santana-BA.

O local da pesquisa, Conjunto Penal de Feira de Santana (CPFS), foi inaugurado em 1982 para abrigar presos provisórios e definitivos em regime fechado. Em 1988 foi construído o pavilhão feminino, considerado uma grande inovação para o conjunto penitenciário local. A título de esclarecimento, o termo penitenciária, ainda que utilizado para se referir a qualquer estabelecimento prisional, de acordo com a Lei de Execução Penal (LEP), destina-se a definir o local destinado ao condenado que cumpre pena em regime fechado. O termo presídio, popularmente é utilizado no mesmo sentido de penitenciária.

O direcionamento da pesquisa para “mulheres presas por tráfico de drogas” se deu, pois, no gênero feminino predomina o cometimento de crime por tráfico de drogas e o aumento da criminalidade no tipo penal chama a atenção para análise da trajetória de vida das mulheres aprisionadas.

A tabela 1 traz os dados sobre o quantitativo de presos(as) por sexo e tipo de vaga extraídos do SISDEPEN, em Feira de Santana-BA, no período de junho a dezembro de 2018.

Tabela 1: Quantitativo de presos(as) por sexo e tipo de vaga, no conjunto penal de Feira de Santana – BA, no período de junho a dezembro de 2018.

TIPO DE VAGAS	QUANTITATIVO	
	MASCULINO	FEMININO
Presos Provisórios	684	10
Regime fechado	304	10
Regime semiaberto	332	16
Regime aberto	0	0
Regime Disciplinar Diferenciado (RDD)	0	0
Medidas de segurança de Internação/Tratamento Ambulatorial/Hospitalar	0	0
TOTAL	1320	36

Fonte: elaboração dos autores a partir de dados do SISDEPEN em junho/2023)

A Tabela 2 apresenta os quantitativos com relação ao tipo penal:

Tabela 2: Quantitativo de presos(as) por sexo e Tipo de Penal, no conjunto penal de Feira de Santana – BA

TIPO PENAL	MASCULINO	FEMININO
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)	489	43
Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.378/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06)	177	11
Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.378/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)	11	0

Fonte: elaboração dos autores a partir de dados do SISDEPEN, em junho de 2023

Segundo dados extraídos do SISDEPEN, em Feira de Santana-BA, observou-se na Tabela 3, que no período de janeiro a junho de 2019, os seguintes dados sobre o Conjunto Penal:

Tabela 3: Quantitativo de presos(as) por sexo e tipo de vaga, no conjunto penal de Feira de Santana – BA, no período de janeiro a junho de 2019.

TIPO DE VAGAS	QUANTITATIVO	
	MASCULINO	FEMININO
Presos Provisórios	712	18
Regime fechado	304	9
Regime semiaberto	304	9
Regime Disciplinar Diferenciado (RDD)	0	0
Medidas de segurança de Internação/Tratamento Ambulatorial/Hospitalar	0	0
TOTAL	1320	36

Fonte: elaboração dos autores a partir de dados do SISDEPEN em junho de 2023

A tabela 4 traz os dados sobre o quantitativo de presos(as) por sexo e tipo de vaga extraídos do SISDEPEN, em Feira de Santana-BA, no período de janeiro a junho de 2020.

Tabela 4: Quantitativo de presos(as) por sexo e Tipo de Penal, no conjunto penal de Feira de Santana – BA

TIPO PENAL	MASCULINO	FEMININO
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)	615	26
Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.378/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06)	615	26
Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.378/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)	0	0

Fonte: elaboração dos autores a partir de dados do SISDEPEN em junho de 2023

A tabela 5 traz os dados sobre o quantitativo de presos(as) por sexo e tipo de vaga extraídos do SISDEPEN, em Feira de Santana-BA, no período de janeiro a junho de 2021.

Tabela 5: Quantitativo de presos(as) por sexo e Tipo de vaga, no conjunto penal de Feira de Santana – BA

VAGAS	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
PRESOS PROVISÓRIOS	712	18	730
REGIME FECHADO	304	9	313
REGIME SEMI ABERTO	304	9	313
RDD	0	0	0
MEDIDAS DE SEGURANÇA DE INTERNAÇÃO/TRATAMENTO AMBULATORIAL/HOSPITALAR,	0	0	0
TOTAL	1320	36	1356

Fonte: elaboração dos autores a partir de dados do SISDEPEN em junho de 2023

A Tabela 6 apresenta os quantitativos com relação ao tipo penal:

Tabela 6: Quantitativo de presos(as) por sexo e Tipo de Penal, no conjunto penal de Feira de Santana – BA.

TIPO PENAL	MASCULINO	FEMININO
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)	472	34

TIPO PENAL	MASCULINO	FEMININO
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)	615	26
Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.378/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06)	615	26
Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.378/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)	0	0
Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.378/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06)	51	0
Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.378/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)	0	0

Fonte: elaboração dos autores a partir de dados do SISDEPEN em junho de 2023

A tabela 7 traz os dados sobre o quantitativo de presos(as) por sexo e tipo de vaga extraídos do SISDEPEN, em Feira de Santana-BA, no período de janeiro a junho de 2022.

Tabela 7: Quantitativo de presos(as) por sexo e Tipo de vaga, no conjunto penal de Feira de Santana – BA

VAGAS	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
PRESOS PROVISÓRIOS	712	18	730
REGIME FECHADO	304	9	313
REGIME SEMI ABERTO	304	9	313
RDD	0	0	0
MEDIDAS DE SEGURANÇA DE INTERNAÇÃO/TRATAMENTO AMBULATORIAL/HOSPITALAR,	0	0	0
TOTAL	1320	36	1356

Fonte: elaboração dos autores a partir de dados do SISDEPEN em junho de 2023

A Tabela 8 apresenta os quantitativos com relação ao tipo penal:

Em relação ao tipo penal observou-se o seguinte:

Tabela 8- Quantitativo de presos(as) por sexo e Tipo penal, no conjunto penal de Feira de Santana – BA

TIPO PENAL	MASCULINO	FEMININO
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)	786	29
Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.378/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06)	786	29
Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.378/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)	0	0

Fonte: elaboração dos autores a partir de dados do SISDEPEN em junho de 2023

Os dados mostram que o tipo penal que mais aprisiona mulheres em Feira de Santana-BA é o tráfico de drogas. O número de presos provisórios supera os definitivos, o que nos indica que grande parte da população carcerária aguarda julgamento final, ocupam vagas por muito tempo e podem ser absolvidos, gerando despesas para o Estado e uma desconstrução da identidade que pode ser irreparável.

O regime fechado é o destinado a maior número de vagas e o Conjunto Penal de Feira de Santana-BA -CPFS apesar de possuir vaga para o semiaberto, não recebe presos por falta de estrutura física e pessoal.

Ao visitar a unidade não verificamos nenhuma mulher em RDD, como também em visita ao Conjunto Penal de Serrinha-BA, presídio de segurança máxima, inaugurado em 01 de agosto de 2006, e que fica localizado na zona rural de Serrinha-BA. Opera com o sistema de cogestão com cogestão da empresa Reviver (SEAP, 2021), foi nos dito que não havia mulher em RDD. É a unidade prisional do Estado da Bahia de segurança máxima destinada à custódia de pessoas que cumprem pena em regime fechado e provisórios, através de decisão fundamentada do Juízo de Execução, provenientes de todas as Comarcas do Estado, nos termos do art. 52 da LEP, ou seja, os custodiados aos quais é aplicada a forma de cumprimento da pena pelo RDD, como também recebe custodiados das comarcas próximas.

O primeiro levantamento de dados se deu no Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN), restringindo a consulta ao município de Feira de Santana e a categorização dos dados referentes a junho de 2018 a dezembro de 2022. Posteriormente, junto ao Cartório do Conjunto Penal de Feira de Santana realizei a análise dos prontuários das

mulheres em 23 de agosto de 2021, ressaltando que devido a pandemia, somente nesta data tive autorização para acesso ao CPFS.

Por meio de uma pesquisa qualitativa e quantitativa, utilizando o método de etnografia de documentos e entrevistas, foram analisados 18 prontuários das mulheres que se encontravam presas no pavilhão feminino por tráfico de drogas no dia da análise dos prontuários. No dia da realização da entrevista havia 07 mulheres no Conjunto Penal de Feira de Santana-BA -CPFS dentro do perfil da pesquisa, assim podemos afirmar que foram entrevistadas a totalidade.

A pesquisa ocorreu em um período em que o mundo estava voltado ao combate da Covid-19, onde se perderam muitas vidas e ocorreram restrições de aglomerações e suspensão de atividades, mas isso não impediu a realização de outras formas, tais como os meios digitais, fosse levada a efeito. Assim, na esperança de contribuir para de alguma forma garantir os direitos das mulheres presas por tráfico de drogas em cumprimento da pena nos dedicamos a pesquisar, conhecer e compreender melhor o sistema prisional e apresentar uma pesquisa que auxilie na visibilidade das mulheres aprisionadas.

A hipótese que foi defendida nesse trabalho foi a de que o aumento da visibilidade de mulheres no mundo do crime perpassa pela análise dos contextos sociais e trajetórias criminais destas mulheres, a partir da instituição de um dispositivo penal diferenciado pela questão do gênero. Um processo de mudança na subjetividade perpassado pela (des)construção do crime como uma prática associada a um gênero, o masculino, e a produção de identidades sociais de mulheres criminalizadas e estigmatizadas. Em relação à experiência do cárcere é a de que tem funcionado não só produzindo a identidade do criminoso a partir de uma nova tecnologia do poder de punir como afirmou Foucault (1975), e nem tão somente, a mortificação de uma identidade anterior ao processo de aprisionamento e construção de uma nova identidade do criminoso estigmatizado a partir da relação entre dirigentes e internos conforme defendeu Goffman (1961), mas, que têm provocado a produção de identidades de mulheres como vítimas e agressoras fruto de um processo que antecede e se prolonga para além do cárcere.

Os estudos mostram que o aumento acompanhou inflexões de gênero no mundo do crime e no sistema prisional reforçam a posição subalterna das mulheres. Por exemplo, Mendoza (2019) traz em seu artigo *De trás das grades: uma análise acerca da mulher presa preventivamente pelo crime de tráfico de drogas*, além do debate já conhecido acerca da violação de direitos pelo sistema carcerário brasileiro, se faz presente e necessária a discussão acerca da “dicotomia de gênero e o controle sobre a mulher no âmbito sociopenal, posta, secularmente, como a figura feminina subjugada e inferiorizada pelo patriarcado, não dispondo de direito à convivência socialmente igualitária para com este” (Mendonça, 2019). Trata-se,

portanto, da reprodução de um protagonismo subalterno, na medida em que, na lógica do crime e da punição, a mulher assume mais posições de destaque, mas ainda marcadas pela subalternidade.

A pesquisa avançou em direção a interdisciplinaridade, possibilitando o diálogo do direito com a psicologia, sociologia, criminologia e com os Direitos Humanos, avançando sobre questões relativas a gênero, sexualidade, criminalidade, afetividade e formação familiar.

Quanto ao perfil das mulheres encarceradas, Moura e Frota (2006) apresentam que a maioria das mulheres foram presas por estarem envolvidas no tráfico de drogas. No entanto, esses não são os únicos motivos que levam as mulheres a cometer atos criminosos, já que algumas têm a necessidade de manter o vício e se sentirem úteis e valorizadas, e outras por passarem dificuldades econômicas. Quando se trata de crimes relacionados ao tráfico de drogas – justamente o recorte feito nesta pesquisa – outras variáveis devem ser consideradas. A forma como se dá a organização do mercado do tráfico de drogas, e também a inserção e a atuação da mulher dentro deste mercado, mostram-se relevantes. O ingresso de mulheres no universo do tráfico de drogas por via de homens já envolvidos anteriormente com este mercado é amplamente demonstrado nas pesquisas sobre o tema (Barcinski, 2009a; Zaluar, 1993). Muitas são presas enquanto levam entorpecentes para seus companheiros que já se encontram na prisão. Outras, ainda, assumem papéis de liderança no mercado do tráfico quando o companheiro/pai/irmão/filho se ausenta, mas normalmente, desempenham papéis coadjuvantes.

Além disso, o mercado do tráfico de drogas reproduz o sistema de gênero da sociedade mais ampla, conforme aponta Alba Zaluar: Apesar de o tráfico ser indiscutivelmente uma atividade subversiva, uma ideologia tradicional de gênero é reproduzida em sua dinâmica interna. Tal ideologia pode ser observada nos comportamentos esperados de homens e mulheres submetidos às regras do tráfico de drogas, tal como a esperada fidelidade e submissão das "mulheres de bandido" (Zaluar, 1993 apud Barcinski, 2009a, p.1849). Outro aspecto importante a ser levado em consideração quando pensamos a inserção da mulher no mundo do crime e seu julgamento perante a sociedade como criminosa, refere-se à forma como a sua atuação no mercado do tráfico é vista por elas. Estudos mostram que algumas mulheres percebem sua atuação no tráfico não como uma atividade criminosa, senão como um tipo de trabalho – e um trabalho no qual não há discriminação de classe, cor ou gênero, tal como encontrado muitas vezes no mercado formal legal (Barcinski, 2009b; Jacinto, 2011). Por exemplo na pesquisa de Jacinto (2011), surgem falas de mulheres envolvidas no tráfico de drogas que explicitam este panorama, tais como: “Eu sou do crime mesmo, mas eu não me considero criminosa, eu não

mato, só trabalho”, ou então: “[O tráfico] é um serviço igual aos outros, só que é fora da lei, porque a gente vende o que é fora da lei”. Neste sentido, Pimentel (2008) argumenta que:

Muitas das mulheres traficantes, apesar de conscientes de que seu ato representa transgressão à norma penal e sabedoras do repúdio social sobre a figura do traficante, não se reconhecem como tal, pois, para elas, as identidades relacionadas à vida doméstica – mãe, companheira, filha – sobrepõem-se àquelas que dizem respeito à sua condição de traficante” (Pimentel, 2008, p. 45).

Soihet em seu estudo, ao reportar-se ao comportamento das mulheres do início do século XX, me chama a atenção porque parece reproduzir o comportamento das mulheres reclusas no CPFS. Soihet expressa que as mulheres populares, em grande parte, não se adaptavam às características dadas como universais ao sexo feminino: submissão, recato, delicadeza, fragilidade. Eram mulheres que trabalhavam e muito, em sua maioria não eram formalmente casadas, brigavam na rua, pronunciavam palavrões, fugindo, em grande escala, aos estereótipos atribuídos ao sexo frágil (2004, p.167).

Esse trabalho estará assim organizado daqui para frente: no capítulo primeiro farei uma breve introdução do tema. No segundo capítulo tratarei do percurso metodológico da pesquisa em detalhes. Este capítulo traz um panorama de como ela foi desenvolvida, a escolha do tema, materiais e métodos, bem como o desenrolar da pesquisa de campo descrevendo as visitas às unidades prisionais, o contato com as entrevistadas e como as entrevistas foram realizadas. As visitas nos possibilitaram conhecer mais o sistema prisional e apresentar essas percepções na pesquisa.

Para analisar e compreender as realidades concretas encontradas no percurso da investigação, foi necessário dialogar e tentar nos apropriar, o quanto possível, de estudos e pesquisas realizadas no âmbito das prisões, no conceito de gênero e no perfil das mulheres presas por tráfico de drogas. Assim, no terceiro capítulo farei a revisão de literatura sobre o encarceramento feminino. No quarto capítulo farei a descrição do Conjunto Penal de Feira de Santana-BA e análise dos dados do aprisionamento no Brasil, na Bahia e na referida unidade. No quinto capítulo farei a análise das entrevistas e do resultado da pesquisa. Este capítulo é voltado para a análise qualitativa dos dados onde são inseridos gráficos estatísticos da qualificação por idade, sexo, religião, grau de instrução, estado civil, dentre outros.

Por fim trarei as considerações finais da pesquisa, onde são enfrentadas as principais questões que envolvem o tema, procedendo-se a análise crítica do aprisionamento feminino. Também com a análise de dados apresentamos não só o nosso pensamento, como o que foi exposto pelas entrevistadas.

2 PERCURSO METODOLÓGICO: OS PASSOS DA PESQUISA

Neste capítulo será apresentado o caminho da investigação, desde a escolha do tema aos objetivos propostos, bem como os detalhes de como a pesquisa de campo foi realizada, as visitas a unidade prisional, possibilitando visualizar o funcionamento do sistema prisional e o desenvolvimento do estudo. O presente capítulo se destina à abordagem de alguns aspectos da pesquisa realizada. Trataremos da metodologia aplicada, apresentaremos de forma objetiva o local em que a pesquisa foi realizada e, por fim, confrontaremos as informações obtidas na entrevista com as constantes nos dados do Sistema de dados estatísticos penitenciário-SISDEPEN.

2.1 A escolha do tema e a metodologia aplicada

A despeito de ser um tema atual e de grande importância, a criminalidade feminina é pouco estudada. Julgando ser fundamental abordá-la e investigá-la, optamos por desenvolver um estudo minudente acerca de um dos delitos em que é notória a atuação da mulher, a saber: o crime de tráfico ilícito de drogas.

Importa destacarmos, ainda, que a utilização do termo “tráfico ilícito de drogas”, não “de entorpecentes”, deve-se ao fato de ser aquele mais genérico, abrangendo as diversas espécies de substâncias que causam dependência.

De acordo com a 2ª edição do Infopen Mulheres, lançado sem alarde pelo Ministério da Justiça, o Brasil subiu de quinto para quarto na posição de nações com maior população carcerária feminina em todo o mundo(INFOPEN, 2016).

O levantamento nacional, que compila as informações penitenciárias a partir do recorte de gênero, aponta que, em junho de 2016, estavam presas 42.355 mulheres, superando a Tailândia (41.119) e ficando atrás somente dos Estados Unidos (211.870), China (107.131) e Rússia (48.478). Aponta ainda que a maioria das mulheres são jovens entre 18 e 29 anos (50%) e negras (62%), (INFOPEN, 2016).

Entre estas cinco nações, no entanto, o Brasil se destaca na evolução da taxa de aprisionamento do gênero feminino: aumento de 455%, entre 2000 e 2016. Os demais países citados não chegaram sequer aos 20% no mesmo período, com exceção da China (105%). A Rússia, por outro lado, reduziu sua tendência à prisão de mulheres em 2%. (INFOPEN, 2016).

“O crescimento da população carcerária feminina no Brasil está atrelado diretamente à atual lei de drogas, promulgada em 2006. A legislação possui enormes brechas e, além disso, na grande maioria dos casos os magistrados optam pelo encarceramento mesmo quando claramente isso não é necessário e ao invés de aplicar penas alternativas”, explica Henrique Apolinário, advogado do programa Violência Institucional da Conectas. “Isso tem gerado a prisão de um contingente de mulheres, em sua maioria negra e em alta situação de vulnerabilidade social, que ocupam um papel muito pouco significativo na cadeia do tráfico de drogas e que acabam respondendo como crime hediondo”, concluiu.

Em dez anos de vigência da lei, o número de mulheres presas cresceu 145%. No mesmo período, o número de detentas que respondem por crimes relacionados a drogas aumentou 207%, chegando a quase 18 mil pessoas (62%), o que significa dizer 3 em cada 5. Chama a atenção também o alto índice de presas provisórias, ou seja, ainda sem condenação: são 45%, de acordo com o novo INFOPEN. Isto significa dizer que quase metade das mulheres encarceradas no Brasil hoje estão presas sem condenação. Em alguns estados, o cenário é ainda alarmante, como Amazonas (81%), Sergipe (79%) e Bahia (71%) (INFOPEN, 2016).

O expressivo número de mulheres presas, em função do comércio ilegal de drogas, me incomoda, a tal ponto, que se torna transversal a praticamente todos os meus questionamentos sobre o ambiente carcerário, fazendo-se tema central da pesquisa. Assim, localizo nos fundamentos conceituais do trabalho de campo as seguintes palavras-chaves: mulheres; família; Feira de Santana.

Compreendo, contudo, que esses termos abarcam uma complexidade sociológica que não se esgota em uma pesquisa de mestrado. A investigação concentra-se no crescente número de mulheres presas e no que as motiva a entrarem nesse “negócio” do tráfico de drogas, que hoje movimenta uma das mais volumosas receitas em circulação no mundo globalizado de que participam economia, instituições, legislação, (pre)conceitos e hipocrisias da sociedade.

Calha-me ressaltar que a entrada do pesquisador em campo não é neutra, pois sempre entra, vinculado a alguém, a alguma instituição, a determinada instância, ocupando posições em relação às pessoas do local. Ainda que o investigador não tenha sido convidado a pesquisar o local, alguém lhe permite a entrada; a convivência tem poderes e interesses em relação àquelas pessoas, o que define a posição que se ocupa na visão das pessoas do local, ainda que não se compartilhe dos mesmos poderes e interesses dos interlocutores iniciais, além do que, pesquisador/pesquisadas, no caso deste estudo, por exemplo, pertencem a estratos socioeconômicos diferentes.

A princípio foram levantados dados, tais como : idade, cor, sexo, situação conjugal, a respeito das oportunidades de ensino, qualificação profissional e trabalho prisional sobre as apenadas que se encontram detidas em Feira de Santana no SISDEPEN.

Fizeram parte do acervo consultado para desenvolvimento desta pesquisa, dados fornecidos pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias a nível de Brasil e Bahia (INFOPEN, 2016).

Após o levantamento e análise de dados procedi a abordagem qualitativa, investigando as próprias mulheres, seja por meio dos seus prontuários, seja por meio das entrevistas com elas no ambiente prisional e quantitativos por meio de tabelas e gráficos.

O método qualitativo (Neves, 1996, p.1), favorece o fato de o pesquisador estar mais preocupado com o processo social, buscando visualizar o contexto e, se possível, estabelecer relação empática com o objeto de estudo e, obviamente, melhor compreensão do fenômeno a ser estudado. Nesta pesquisa, utilizei a metodologia qualitativa para privilegiar o contato direto com as mulheres aprisionadas, mediante a coleta de dados, com aplicação de entrevistas semiestruturadas, e pesquisa documental. A opção pela pesquisa qualitativa decorreu por entender que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito, que não pode ser traduzido somente em números.

Resultante de um estudo descritivo-analítico desenvolvido através de pesquisa ancorada na exploração de meios bibliográficos e na análise de documentos, além da realização de pesquisa de campo com entrevista, o presente trabalho se pautou nas informações constantes em publicações especializadas e outras obras, bem como dados estatísticos oficiais de órgãos públicos disponibilizados na Internet ou em outros meios.

Segundo Gressler (2004), a pesquisa descritiva é usada para descrever fenômenos existentes, situações presentes e eventos, identificar problemas e justificar condições, sendo que este tipo de pesquisa não é uma mera tabulação de dados; requer um elemento interpretativo que se apresenta combinando, muitas vezes, comparação, contraste, mensuração, classificação, interpretação e avaliação. A pesquisa exploratória permite conhecer o contexto e significados no qual se desenvolve o estudo no intuito de aumentar as experiências da pesquisadora para torná-lo bem próximo com a realidade. De acordo com Temporani (1995), a pesquisa exploratória é realizada com a finalidade de melhor adequar o instrumento de medida à realidade que se pretende conhecer. A abordagem qualitativa considera que existe um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzida em números. Os pesquisadores tendem a analisar seus dados indutivamente. O processo e seu

significados são focos principais de abordagem. Nesta abordagem o pesquisador procura aprofundar-se na compreensão dos fenômenos que estuda – ações dos indivíduos, grupos ou organizações em seu ambiente e contexto social – interpretando-os segundo a perspectiva dos participantes da situação enfocada, sem se preocupar com representatividade numérica, generalizações estatísticas e relações lineares de causa e efeito. Assim sendo, a interpretação, a consideração do pesquisador como principal instrumento de investigação e a necessidade do pesquisador de estar em contato direto e prolongado com o campo, para captar os significados dos comportamentos observados, revelam-se como características da pesquisa qualitativa (Alves, 1991; Goldenberg, 1999; Neves, 1996; Patton, 2002).

Segundo Minayo (2002) a pesquisa qualitativa responde a questões particulares, preocupando-se com um nível de realidade que trabalha com o universo de significados, motivos, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações humanas que não podem ser quantificados. Para Triviños (2008) a essência da abordagem qualitativa reside no desejo de conhecer o contexto no qual o evento pesquisado acontece.

Esta investigação caracteriza-se como descritiva, exploratória, com abordagem qualitativa. Essas características permitiram apreender as representações sociais de mulheres acerca do envolvimento feminino com drogas.

Diante de tais conceituações, esta pesquisa proporcionou a mensuração e análise dos dados a partir de um contato direto e interativo com as participantes, permitindo o alcance dos objetivos.

O esforço desenvolvido nesta pesquisa, que já teve como primeira dificuldade desenvolver-se no sistema prisional com todas as restrições institucionais impostas de acesso às presas e instalações físicas, compreensíveis até certo ponto como forma de garantir a segurança desta pesquisadora.

Para responder aos questionamentos da pesquisa foi utilizado o método da pesquisa exploratória no Conjunto Penal de Feira de Santana-BA como no sistema SISDEPEN. O SISDEPEN, sistema de dados estatísticos penitenciário, é a ferramenta de coleta de dados do sistema penitenciário brasileiro, ele concentra informações sobre os estabelecimentos penais e a população carcerária. O SISDEPEN foi criado para atender a Lei nº 12.714/2012 que dispõe sobre o sistema de acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança aplicadas aos custodiados do sistema penal brasileiro. As informações sobre os estabelecimentos penais, em posse da Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), são resultado dos questionamentos presentes no Formulário de Informações Prisionais, respondido de forma eletrônica via SISDEPEN, semestralmente, por servidores indicados pelas

administrações prisionais dos Estados, Distrito Federal e do Sistema Penitenciário Federal. A plataforma é disponibilizada aos usuários credenciados através do endereço sisdepen.mj.gov.br. Ao final de cada ciclo de seis meses, dados estatísticos são extraídos do SISDEPEN e sintetizados em painéis dinâmicos a fim de tornar a visualização mais interativa e ágil.

Privilegiamos ouvir as mulheres em privação de liberdade pelo cometimento do crime de tráfico de drogas. Tentamos também entrevista com a juíza da Vara de tóxico e entorpecentes da Comarca de Feira de Santana-BA, mas foi negada alegando questões de segurança pessoal. Dada a negativa de entrevista solicitei que fosse respondido um formulário por escrito, sem gravação, foi negado também, portanto, seguimos com as entrevistas das mulheres aprisionadas. O desenvolvimento metodológico se deu da seguinte forma:

1. Coleta de dados junto ao SISDEPEN, análise dos prontuários arquivados no Cartório do Conjunto penal de Feira de Santana e aos sistemas do TJBA (PJE, SAJ e SEEU) referente ao período de 2018 a 2022.

2. Elaboração do roteiro das entrevistas;

3. Realização de entrevistas das custodiadas garantido o anonimato de todas as entrevistadas, além de visitas ao Conjunto Penal de Feira de Santana-BA para conhecer a estrutura física e Visita ao Conjunto Penal de Serrinha.

3. Confrontação dos dados coletados, para possibilitar a geração de gráficos e tabelas.

4. Análise qualitativa dos dados coletados durante a pesquisa.

2.2 As tratativas para o ingresso no campo de pesquisa

A realização da pesquisa contemplou as seguintes etapas: solicitação de autorização para a realização do estudo, junto aos órgãos gestores dos serviços pesquisados; identificação das mulheres para participar como voluntárias na pesquisa; solicitação de consentimento; realização de entrevista individual para aplicação do roteiro de entrevista e preenchimento do instrumento indutor; registro digital e transcrição das entrevistas, análise e interpretação dos dados.

Tal como dissemos anteriormente, com vistas a não comprometer a validade do trabalho com generalizações, realizamos a presente pesquisa, no Conjunto Penal de Feira de Santana-BA, com um grupo de mulheres que, conformando a hipótese do artigo 33 da lei nº 1143/06, foram condenadas por tráfico ilícito de droga. Nessa perspectiva, a fim de que o grupo de mulheres selecionado pudesse efetivamente participar e nos fosse possível captar dados

subjetivos, realizamos entrevistas com as presas sentenciadas que se relacionassem diretamente com o objeto do estudo.

A escolha do Conjunto Penal de Feira de Santana-BA- CPFS se justifica para a realização da pesquisa, pelo fato da Comarca de Feira de Santana-BA possuir Vara especializada de tóxico e entorpecentes, Vara de execuções penais, destinadas ao fiscalização do cumprimento da pena, e, também, por ser um estabelecimento penitenciário para cumprimento em regime fechado destinado ao recolhimento de mulheres, além de ter a administração da referida unidade prontamente consentido o acesso à carceragem e o manuseio de documentos, indispensáveis ao estudo.

Segundo dados coletados no Setor Administrativo do Conjunto Penal de Feira de Santana, o mesmo é gerido por administração plena, foi criado em 06 de abril de 1981, abriga ambos os sexos e atende a todos os regimes prisionais (provisório, fechado, semiaberto e aberto). Seu espaço físico consta de uma área construída de 90.370m², contando com 17 guaritas externas, 08 guaritas internas, 08 pavilhões masculinos e 01 pavilhão feminino com capacidade para 44 internas. São 16 celas com um banheiro cada, sendo que em 4 celas têm 2 camas e em 12 têm 3 camas; atualmente estão 87internas abrigadas. As mulheres têm um pátio, onde também é espaço para atividade laborativa. A unidade conta com um berçário.

No Conjunto Penal de Feira de Santana-BA -CPFS, os profissionais que prestam com regularidade assistência às presas são: a Assistente Social; a Socióloga; os Professores e o Defensor Público. Também realizam atendimento, na penitenciária, profissionais da área de saúde: um Odontólogo, uma Fisioterapeuta e três médicos.

Após a aprovação na qualificação, em 13 de setembro de 2020, a pesquisa de campo começou a ser desenhada com a finalidade de se buscar informações que corroborassem o que havíamos empiricamente percebido.

Para ter acesso ao Conjunto Penal de Feira de Santana-BA -CPFS mantive contato por e-mail com o Diretor do Conjunto Penal de Feira de Santana, por conta da pandemia não pude manter contato pessoal inicialmente, me identifiquei como Mestranda da UFBA e assessora de juíza, servidora do Tribunal de Justiça da Bahia, expliquei o objetivo da pesquisa. O Diretor respondeu o e-mail, solicitando que enviasse o projeto de pesquisa para análise.

Passados três meses entrei em contato para obter a resposta e fui convidada a me apresentar no Conjunto Penal de Feira de Santana-BA-CPFS para conversar com o Diretor sobre a pesquisa.

No dia 07 de dezembro de 2020 fui ao Conjunto Penal de Feira de Santana-BA - CPFS. Naquele dia fui acompanhada da juíza de direito com quem eu trabalho, que é também minha

colega no mestrado e fez a pesquisa sobre estudos prisionais, e fomos muito bem recebidas pelo Diretor do CPFS, observados todos os protocolos de visita devido a pandemia.

Na sala da Direção do Conjunto Penal de Feira de Santana-BA -CPFS apresentei novamente o projeto de pesquisa e fui autorizada a ter acesso inicialmente aos prontuários das mulheres aprisionadas, sendo explicado que no momento não estava autorizado o contato pessoal com as custodiadas.

O Diretor do Conjunto Penal de Feira de Santana-BA -CPFS nos convidou para conhecer a unidade, sendo-nos apresentado o pavilhão masculino e o feminino, o local onde são realizados os estudos, a sala de videoconferência, a sala de atendimento da Defensoria Pública, a cozinha onde são feitas as refeições para os custodiados, inclusive algumas mulheres que cumpriam pena estavam auxiliando na cozinha.

Neste dia só foi feita a visita a unidade para conhecer a estrutura física e o pessoal e dinâmica das atividades no dia-a-dia para posteriormente começar a pesquisa exploratória de documentos.

No dia 13 de agosto de 2021 fui ao Conjunto Penal de Feira de Santana-BA -CPFS. No primeiro portão me identifiquei e informei que tinha autorização para entrada, pois antes tive que solicitar autorização por e-mail para o Diretor do Conjunto Penal. O portão foi aberto por um agente de segurança, funcionário terceirizado, que dá acesso à área de entrada da penitenciária. Cumprimentei as agentes de segurança do plantão e a elas entreguei meus documentos: cédula de identidade e autorização para a realização da pesquisa. O documento de identidade foi colocado dentro do livro de capas pretas e folhas pautadas em que as funcionárias escreviam meu nome logo abaixo da coluna com a data do dia. “Erika, não é mesmo?”, perguntavam, sem que esperassem minha resposta enquanto atentavam para a hora do dia que devia ser escrita ao lado direito do meu nome que ficaria esperando, ainda, o registro de outra hora: a de minha saída.

Não passei pela revista. Naquela manhã, segui para a área dos pavilhões administrativos. Entrei no Cartório, onde fui recebida pelo chefe responsável, que chamou um rapaz que cumpre pena em regime semiaberto e auxilia nas atividades do Cartório para me auxiliar na localização dos prontuários.

Naquele dia que entrei no Conjunto Penal de Feira de Santana-BA -CPFS senti tristeza. Ver aquele muro enorme e saber que pessoas ali estavam presas por diversos crimes e vítimas estavam extramuros aguardando reparação ou mortas, me fez pesar em quão longe estamos da civilidade. Viver numa sociedade onde pessoas são colocadas em isolamento para “reparar” o mal que fizeram, é angustiante.

O primeiro contato que tive foi com o Chefe de cartório, pessoa extremamente educada atenciosa e sensível ao objetivo da pesquisa, me deixou bem à vontade no manuseio dos documentos sob a supervisão e auxílio de um detento que cumpria pena em regime semiaberto.

Para nos certificarmos de que havia muitas mulheres presas por tráfico ilícito de drogas, coletamos, preliminarmente, a partir da lista fornecida pela unidade, os dados numéricos relativos à quantidade de presas recolhidas por cometimento de tal delito, tendo como base o período compreendido entre 13 de agosto de 2020 a 13 de agosto de 2021.

Diante da constatação de que é realmente superior comparativamente com os demais delitos, passamos a investigar quais seriam as presidiárias que se enquadravam no perfil por nós perquirido. Para que pudéssemos proceder à delimitação do grupo a ser pesquisado, solicitamos à administração do Conjunto Penal de Feira de Santana-BA -CPFS uma lista atualizada que contivesse os nomes das mulheres presas. Foram-nos fornecidas duas listas: uma somente com os nomes e outra em que constavam os artigos infringidos, se eram ou não julgadas e, caso fossem, a respectiva condenação.

De posse de tais listas, para controlar as informações obtidas, elaboramos um quadro próprio em que constassem os nomes de todas as presas, com campos a serem preenchidos com dados como o tipo de infração, a Vara em que tramita ou tramitou o processo, a indicação de que era ou não julgada, o tempo de condenação e outros. No próprio estabelecimento prisional, passamos a analisar a compatibilidade entre os dados fornecidos na lista e os dos prontuários e, de modo que, quando tínhamos a certeza de que a presa verificada não se enquadrava no perfil perquirido, nós a excluíamos. Todos os prontuários foram analisados e os materiais disponibilizados pelo CPFS explorados. Entretanto, por serem precários os arquivos do presídio, tivemos que buscar informações complementares pela Internet, pela consulta ao SAJ, PJE e SEEU, sistema onde tramitam os processos criminais no Estado da Bahia, pela análise dos autos dos processos nas Varas em que tramitaram, bem como na Vara de Execuções Criminais e pelo SISDEPEN.

Os prontuários são físicos, não tinha ainda de forma digital, há uma dificuldade no serviço público quando se fala em implantação de tecnologia. A par disso os dados ficam desencontrados por falta de uma base segura de informação.

No final, foram selecionadas dezoito mulheres que se enquadravam no perfil a ser pesquisado. Fotografei os dezoito prontuários, uns como muitas páginas outros menos, o que indicava as diferentes experiências de vida e trajetórias no crime de cada mulher e fui para casa com o encargo de me debruçar sobre os dados de cada uma. À medida que ia analisando os

prontuários me transportava para a vida de cada uma e me indagava: como seria a vida antes da prisão? como seria viver dentro da prisão? e os planos futuros de cada uma?

Confrontadas as informações, delimitado o grupo de dezoito mulheres, já se podia pensar e começar as tratativas para realização das entrevistas, pois a fase de isolamento total já tinha passado. Com a adoção de medidas menos restritivas para o combate a COVID 19, as entrevistas poderiam se realizar.

Passada a fase crítica da pandemia, solicitei autorização para realizar a entrevista. A Direção do CPFS tinha mudado e, portanto, recebi a resposta que deveria enviar o projeto de pesquisa novamente para análise pelo novo Diretor e duraram alguns meses a expectativa de ouvir as mulheres.

Por fim, recebi a resposta e obtive autorização para realização da entrevista.

No item 2.3 será descrito como ocorreram as entrevistas.

2.3 Revistando o corpo da pesquisa

Para ter acesso as custodiadas que seriam entrevistadas, enviei um e-mail para o Diretor do Conjunto Penal de Feira de Santana-BA -CPFS e obtida a autorização foi marcado o dia para realização da entrevista.

Cabe reforçar que os preceitos éticos foram observados no planejamento e no decorrer da pesquisa, assegurando às participantes o direito da participação voluntária, confidencialidade, anonimato de todas as informações coletadas, possibilidade de se recusar a participar da pesquisa em qualquer etapa.

Na entrevista foi elaborado um questionário semiestruturado que se divide das seguintes abordagens: Idade, cor/ raça/etnia e gênero, Trabalho, educação e Religião, Orientação sexual, situação conjugal e relação entre prisão e situação conjugal, Maternidade e família e rede de apoio, Revisões de trajetória de vida, Consumo de drogas e envolvimento com o tráfico de drogas e Prisão e planos para o futuro.

No dia 26 de maio de 2022 adentrei novamente no CPFS, agora para dar voz as mulheres presas por tráfico de drogas.

Naquela manhã, segui para a área dos pavilhões administrativos. Entrei no Cartório, onde fui recebida pelo chefe responsável, que chamou uma agente de segurança para conduzir as presas para entrevista. Perante os diretores daquela instituição e frente à equipe da Administração Penitenciária do estado, essas profissionais estavam responsáveis pela minha

presença na unidade e, portanto, devia me reportar a elas quando chegava e quando saía da prisão.

Fui colocada numa sala em anexo ao cartório. Já não portava nenhum documento em mãos, apenas caderno, canetas e o celular para gravar, tudo previamente revistado. Cumprimentei Joaquina, agente de segurança em plantão.

Foi reservada uma sala, e confesso que fiquei um pouco apreensiva em ficar só numa sala com uma mulher que cumpre pena. Logo veio à cabeça o fato de poder ficar refém e surgir uma rebelião no CPFS. O medo passou e fiz a entrevista.

Naquela data existiam 10 mulheres presas por tráfico de drogas na unidade. Para realização da pesquisa, foram entrevistadas 07 mulheres presas cumprindo pena em caráter definitivo em regime fechado. As presas selecionadas, que manifestaram previamente anuência em participar da pesquisa, foram retiradas das suas atividades por cerca de 40 minutos, tempo de duração das entrevistas, e logo após direcionadas as atividades habituais. Não foram entrevistadas todas as custodiadas, pois o tempo não permitia.

Não foi levado em consideração como critério de seleção para participação na entrevista o tempo de prisão provisória ou definitiva dessas mulheres, embora relatado nas entrevistas, possibilitando diferentes percepções do contexto social inserido.

A princípio foi escolhida uma presa que auxiliava no setor de ressocialização, junto com o Pastor Leo, pois possui o nome igual ao da lista de presas por tráfico de drogas. Pastor Leo, é um líder religioso, pertencente a Igreja evangélica e que faz visitas no CPFS para levar a “palavra de Deus”, segundo ele afirma, para os presos.

A custodiada veio até a sala e quando falei que a pesquisa seria sobre mulheres presas por tráfico de drogas, ela disse que não respondia por tráfico e sim por “157”. Ao descobrirmos o equívoco, pedi desculpas e a agente de segurança disse que a presa que seria entrevistada estava em videoconferência e não poderia fazer a entrevista.

Passados alguns minutos foi solicitado a agente penitenciária que trouxesse outra presa. A servidora não gostou, mas obedeceu e foi buscar outra presa. Preliminarmente, explicávamos os objetivos da pesquisa, destacávamos a importância de participarem, comprometíamos-nos a não revelar a identidade delas, pedíamos que lessem o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e, caso concordassem em participar, que o assinassem. Após estarem devidamente informadas e esclarecidas, iniciávamos propriamente a entrevista.

A utilização de gravadores foi muito vantajosa, posto que foi colhido todo depoimento e as entrevistadas não se inibiram. Além das informações que julgávamos indispensáveis ao desenvolvimento dessa pesquisa e ao alcance de seus objetivos, obtivemos, espontaneamente,

informações adicionais e enriquecedoras. Desse modo, verificamos que com a aplicação do Formulário, cautelosamente elaborado e composto por perguntas semiestruturadas, garantiu-se a uniformização dos critérios avaliados, sem que a objetividade do instrumento prejudicasse a obtenção de respostas expandidas.

Um dos pontos que contribuiu para a consecução dos objetivos da pesquisa foi restringir o grupo de pesquisa às presas condenadas. Para não gerar a falsa expectativa de que poderíamos interferir no processo, excluimos as presas indiciadas e garantimos, pois, a obtenção de informações mais verossímeis. Cientes de que a sua participação na pesquisa não implicaria nenhuma transformação direta da realidade, dada a sua definida situação jurídica, as presas contribuíram livremente informando-nos os reais motivos por que o levaram à prisão.

As dificuldades encontradas na realização das entrevistas foram mínimas. Das mulheres que foram convidadas, todas aceitaram participar da pesquisa. A primeira imediatamente negou que havia cometido o delito, a segunda alegou que, embora tenha sido condenada, era inocente e a terceira tentou convencer-nos de que não havia cometido o delito nessas circunstâncias.

Finalizadas as entrevistas e realizado o levantamento das circunstâncias do delito e das características pessoais da agente, a próxima etapa foi a seleção e a tabulação dos dados registrados na entrevista. De posse dos dados, iniciamos a análise e a interpretação de todo o material coletado necessário à pesquisa.

Por fim, com todo o material devidamente organizado, buscamos identificar o perfil das mulheres presas por tráfico de drogas, os motivos e seus desdobramentos.

Por ser do tipo “pura” e por ter como finalidade a ampliação do campo de conhecimento para respaldar um posterior posicionamento acerca do tema, utilizamos os resultados para demonstrar a realidade, sem implicar a transformação imediata do meio estudado. A descrição, a exploração e a interpretação das diversas realidades percebidas pela consulta bibliográfica, pela análise de documentos e pela coleta de dados, foram realizadas com o intuito de propor o aperfeiçoamento das posturas existentes e apontar novos entendimentos acerca da aplicação do Direito.

3 REVISÃO DE LITERATURA

Este capítulo objetiva trazer ao leitor um breve panorama sobre os estudos prisionais, destacando os principais autores que se dedicaram a conhecer e escrever sobre o sistema prisional na sua origem; em seguida, traremos os destaques na literatura sobre as relações de

gênero e por fim traremos os estudos sobre o perfil das mulheres presas por tráfico de drogas, finalizando com autores que se dedicaram a analisar o encarceramento feminino.

3.1 Sobre o conceito de prisão

Um sistema judiciário e repressivo, desde muito tempo, tem sido organizado e considerado necessário para a defesa dos direitos privados e públicos, punindo de muitas formas os indivíduos considerados judicialmente como criminosos.

Foucault (2003) apresenta que cada época tem criado suas próprias leis penais. Os condenados, nos séculos anteriores ao XVIII, eram expostos ao massacre e execução pública, seus corpos eram esquartejados e seus membros amputados, eram marcados no rosto ou nos ombros, e por fim eram queimados em grandes fogueiras.

Esses atos eram justificados como sendo formas de salvação da alma do condenado. No entanto, esta prática passou a ser vista como negativa e como geradora de mais violência, visto que um ato criminoso era punido com outro. Assim, as formas de punição vão se transformando até chegar aos direitos penais modernos, os quais pregam o respeito e a liberdade dos direitos humanos.

Segundo Goffman (1987) as instituições são como estabelecimentos sociais onde ocorrem determinadas atividades. Há certas instituições que proíbem seus membros de se relacionarem com o externo e com o social, impossibilitando a saída destes das dependências físicas de tal estabelecimento, ou seja, é uma residência onde se encontra indivíduos que estão na mesma situação. À estas instituições, Goffman (1987) nomeia “instituições totais”.

Partindo deste pressuposto, a prisão é uma das formas de instituições totais. Segundo Foucault (2003), seu nascimento se deu antes de ser utilizada para as detenções penais.

Ela se constituiu fora do aparelho judiciário, quando se elaboraram, por todo o corpo social, os processos para repartir os indivíduos, fixá-los e distribuí-los espacialmente, classificá-los e tirar deles o máximo de tempo, e o máximo de forças, treinar seus corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e anotações, constituir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza (Foucault, 2003, p. 195).

Portanto, surgiu com a premissa de formar indivíduos submissos e úteis por meio de um trabalho detalhado de seus corpos, sendo criada antes que a lei a definisse como pena para os atos criminosos.

Foucault (2003) apresenta que na passagem do século XVIII para o século XIX ocorre a transição da prisão, e esta se torna peça indispensável no conjunto das punições, marcando um momento importante na história da justiça penal e introduzindo processos de dominação e de modos de poder. Desse modo a prisão se fundamenta em primeiro lugar na forma simples de privação de liberdade, já que vivemos em uma sociedade em que esta é um bem que pertence a todos da mesma maneira e sua perda tem, portanto, o mesmo prejuízo para todos.

A partir daí a prisão como forma de castigo aos atos criminosos, se consolidou e se fixou, não devendo funcionar apenas como privação de liberdade, mas se exige também que ela modifique os indivíduos.

De acordo com o mesmo autor, esta instituição total deve captar os aspectos dos indivíduos presos, sua moralidade, seu aspecto físico e seu comportamento, visto que a disciplina imposta aos mesmos deve ser incessante e ininterrupta.

Por conseguinte, as técnicas corretivas vão além da privação jurídica de liberdade, e devem ter como base três princípios. Foucault (2003) apresenta que o primeiro princípio é o isolamento dos condenados, não somente do mundo exterior, mas também dos outros detentos. Seu intuito é evitar que ocorram dentro das prisões as revoltas e os complôs e de diminuir a possibilidade de que quando os detentos estiverem livres, ocorra cumplicidade entre os mesmos, o que poderia levar a um aumento na criminalidade. O isolamento também leva o indivíduo a solidão, e esta funciona como um dispositivo para a reflexão, podendo levar o detento a repensar suas atitudes, e entrar em contato com sua própria consciência.

O segundo princípio que Foucault (2003) expressa é o trabalho, que juntamente com o isolamento, funciona como agente da transformação carcerária. Este princípio não deve ser entendido como um corretivo ou como um acréscimo da pena, mas sim como uma forma de tirar os detentos da ociosidade que o regime de detenção causa. O trabalho faz com que os detentos se movimentem e ocupem seu tempo, diminuindo a agitação e facilitando que as regras da prisão sejam introduzidas sem o uso de meios de violência. Os detentos que recebem salários, possivelmente irão adquirir amor e hábito ao trabalho, dando a estes que ignoram a diferença entre o meu e o teu o sentido de propriedade e condição de sua existência. No entanto, o trabalho não pode transformar a prisão em uma oficina, mas deve constituir uma relação de poder na qual os detentos absorvam os princípios de ordem e de regularidade a partir do desempenho do mesmo, o que se torna essencial para socialização desses detentos.

Por fim, o terceiro princípio, Foucault (2003) apresenta como a modulação da pena, visto que a prisão tende a se tornar um instrumento desta modulação. “A justa duração da pena

deve, portanto, variar não só com o ato e suas circunstâncias, mas com a própria pena tal como ela se desenrola concretamente” (Foucault, 2003, p. 205).

Assim, a pena deve ser individualizada, ter como foco o indivíduo punido, sua transformação e o modo como reage ao sistema carcerário. E, se é da justiça que depende o princípio e a determinação da pena, é da prisão que depende a qualidade, a gestão e os rigores do cárcere.

Então, as punições e as recompensas não devem servir apenas para que os detentos respeitem o regulamento da prisão, mas também para que sua ação sobre os mesmos seja efetiva (Foucault, 2003).

Portanto, o papel da prisão não é somente conhecer a decisão dos juízes, aplicá-la e privar o criminoso da liberdade, mas observar, coletar dados que levem a um melhor conhecimento de cada indivíduo preso, oferecer formas de trabalho para que possam ocupar seu tempo e não serem jogados à ociosidade, tornar a pena individualizante para que possam entrar em contato consigo mesmo e refletir sobre seus atos, enfim criar meios para a transformação do indivíduo, prevenindo que cometa outros atos que possam fazê-lo retornar à prisão.

Foucault (2003) problematiza o funcionamento da prisão. Segundo ele, a mesma pode se tornar perigosa, no entanto não há uma forma de substituí-la. Elas não diminuem a taxa de criminalidade, que podem continuar estáveis ou até aumentar, pois após o indivíduo sair da prisão a possibilidade de o mesmo voltar para ela cresce, ou seja, “a prisão é detestável solução que não se pode abrir mão” (Foucault, 2003, p. 196).

O mesmo autor apresenta ainda que por utilizar-se de técnicas disciplinares contra os detentos, a prisão pode fabricar delinquentes. Ela se propõe a ensinar as leis e a respeitá-las, no entanto utiliza-se do abuso de poder, o que desenvolve nos detentos sentimento de injustiça que acaba gerando mais violência.

Onde desapareceu o corpo marcado, recortado, queimado, aniquilado do supliciado, apareceu o corpo prisioneiro, acompanhado pela individualidade do “delinquente”, pela pequena alma do criminoso, que o próprio aparelho do castigo fabricou como ponto de aplicação do poder de punir e como objeto do que ainda hoje se chama a ciência penitenciária (Foucault, 2003, p. 213).

Portanto, o aparelho judiciário faz uso desse poder para aplicar as leis de forma perversa, castigando e punindo os detentos, ao invés de reestruturar suas vidas assim a prisão acaba contribuindo para o aumento da violência e para a revolta desses indivíduos. Porém, se essa resiste há tanto tempo e seus princípios não sofrem questionamentos, é porque essa Instituição

total está enraizada e promove funções precisas no processo de subjetivação do sujeito Contemporâneo.

Tem-se que a forma de punir restou modificada no decorrer da história da humanidade, passando das penas de suplício para a pena de prisão. Inicialmente, a prisão existia como forma de reter os indivíduos para aplicação da pena, sendo transmudada para pena em si e a diferença se resume na expressão utilizada pelo historiador porto-riquenho, Fernando Picó (1994, apud Trindade, 2018, p. 39), que o antes e o depois da reforma prisional diferencia o “estar preso e o ser preso”.

Segundo Perrot (1988, p. 262), no ocaso do século XVIII, o sistema prisional vai assumindo uma tripla função “punir, defender a sociedade isolando o malfeitor para evitar o contágio do mal e inspirando o temor ao seu destino, corrigir o culpado para reintegrá-lo à sociedade, no nível social que lhe é próprio”. Em sendo essa a atual função da pena, cabe questionar, pesquisar e compreender se no atual sistema a prisão cumpre a sua função.

Nesse contexto, Sykes (1958) nos brinda com um dos estudos mais originais sobre a prisão; não por acaso serviu de referência para a criminologia moderna, ante a inegável contribuição ao transformar o entendimento sobre as dinâmicas organizacionais e psicológicas na prisão. Sem dúvida, um marco, um divisor de águas, na medida em que reverberou em diversos outros trabalhos, passando a influenciar, de forma efetiva, no pensamento do gerenciamento correccional e no discurso geral dos governos estaduais americanos sobre as prisões nas décadas seguintes (Simon, 2000, p. 287-288).

Cabe destacar a obra de Wacquant [1999] (2011) na qual o autor conecta a questão penal a questão social, debatendo o papel ascendente de uma política penal voltada para o aprisionamento da população menos favorecida, trazendo as consequências das medidas de limpeza policial das ruas e aprisionamento maciço dos pobres, adotadas pelo estado norte-americano. Entende que a substituição do “Estado-providência para o Estado-penitência”, Estado de Bem-Estar para um Estado de tolerância zero transformou a prisão em uma “fábrica de miséria”.

Desta forma, a clarificação sobre a prisão se fez necessária, por conseguinte, o presente trabalho visa apresentar uma pesquisa em torno das experiências vividas pelas mulheres que se encontram encarceradas, sendo que o (re)conhecimento das relações estabelecidas no ambiente onde são inseridas, é fundamental para entendimento das questões de gênero ligadas a criminalidade e a construção de uma nova identidade. Assis e Constantino *apud* Guedes (2006) descrevem que existe todo um imaginário social construído em torno da criminalidade

feminina, no qual as questões associadas ao gênero dificultam a aceitação social da inserção da mulher no universo do crime.

3.2 Sobre as relações de gênero

De acordo Souza (2016, p.11), “estudar a situação da mulher no sistema de justiça exige afrontar ao mesmo tempo a questão feminina e a questão criminal, ambas em um contexto de reflexões sobre a sociedade”. A epistemologia feminista (Saffioti, 1976; Saffioti, 2004; Perrot, 2019), bem como a teoria interseccional (Crenshaw, 2002; Collins, 2019; Akotirene, 2019), tem contribuído para o entendimento das desigualdades sociais vivenciadas pelas mulheres, apresentando questionamentos que podem orientar os esforços para reverter o atual cenário do sistema carcerário feminino brasileiro e conferir uma nova abordagem aos casos de mulheres em conflito com a lei, considerando que os aspectos racial, socioeconômico e de gênero se entrecruzam nas opressões operadas contra as mulheres a quem o cárcere é apresentado como instrumento punitivo. Como pontua Akotirene (2014, p. 51):

A prisão, na perspectiva das mulheres, precisa ser analisada na contemporaneidade sobre alicerces interseccionais, pois nela reside um aspecto de sexismo e racismo institucionais em concordância com a inclinação observada da polícia em ser arbitrária com o segmento negro sem o menor constrangimento, de punir os comportamentos das mulheres de camadas sociais estigmatizadas como sendo de caráter perigoso, inadequado e passível de punição.

De acordo com Strey (2007) gênero não está relacionado apenas a diferenças sexuais e fisiológicas do homem e da mulher, mas também ao modo como a sociedade vê a relação que transforma um macho em um homem e uma fêmea em uma mulher. É o que significa ser homem e o que significa ser mulher para a sociedade e a cultura na qual estão inseridos, tornando possível uma compreensão entre suas diferenças e desigualdades.

Essa autora ainda diz que tanto homens como mulheres podem desempenhar os mesmos papéis, mas há uma discriminação contra a mulher no exercício destes, o que será discutido posteriormente, pois a hierarquia de gênero descreve uma situação na qual o poder e o controle social sobre o trabalho, os recursos e os produtos, são associados à masculinidade, fazendo com que as mulheres se tornem subordinadas aos homens. Assim, pode-se falar em subordinação de gênero quando as mulheres não estão no controle das instituições, tais como os direitos reprodutivos e as práticas de emprego, devido a uma relativa falta de poder.

Costa e Bruschini (1992) acrescentam que a condição feminina está marcada por uma exclusão da esfera pública ou política das sociedades, por sua eterna associação de que a tarefa da mulher seria apenas cuidar do marido e dos filhos. Os homens se tornaram mais agressivos e mais capazes para o trabalho conjunto em grupos, enquanto que as mulheres se tornaram mais passivas e mais fixadas nos trabalhos domésticos e cuidado com as crianças (Strey, 2007, p. 190).

Pode-se dizer que desde as origens humanas fica evidente esta discriminação de gênero, quando o homem saía em busca de alimento e a mulher permanecia cuidando da casa e dos filhos, ou seja, os homens eram encarregados pela sobrevivência da família, enquanto a mulher era encarregada da maternidade e do bem-estar familiar. Seabra e Muszkat (1985) assinalam que o sistema de estratificação social discrimina os seus membros de acordo com a sua identidade sexual. A mulher é vista como hierarquicamente inferior ao homem, o que dificulta e até mesmo impede seu acesso aos serviços e ao prestígio dentro da sociedade na qual está inserida.

Como mencionado anteriormente, ainda há diferenças nos papéis desempenhados por homens e mulheres. Souza (2005) destaca que à medida que mulher passou a reivindicar seus direitos e deveres políticos, ela migrou da esfera privada para a esfera pública, tornando-se visíveis questões até então veladas, como planejamento familiar, relacionamento com os filhos e direitos sexuais, influenciando a conquista no mercado de trabalho, na família e na sociedade em geral. Mas apesar de todas estas conquistas da mulher, a desigualdade e as discriminações relacionadas ao gênero ainda continuam na diferença-salarial entre homens e mulheres e na divisão desigual dos afazeres domésticos, o que ocasiona uma dupla jornada da mulher no mercado de trabalho.

Ao discutir a criminalidade feminina, Frinhani e Souza (2005) apontam que as características de gênero associadas à esta questão geram um estranhamento social relacionado à inserção da mulher no universo do crime. Desse modo geralmente a mulher aparece como cúmplice de homens, como aquela que maltrata crianças ou que se envolve em crimes passionais.

Santa Rita (2006) destaca também que o Sistema Prisional Brasileiro aponta uma negação de gênero, criando assim uma desvalorização da mulher dentro das penitenciárias por meio da desigualdade social, discriminação e seletividade do sistema de justiça penal.

Martins (2001) afirma que o número de homens encarcerados é maior que o número de mulheres, porém a população prisional feminina vem aumentando de forma expressiva e os problemas que afetam os presídios masculinos, aparecem também, nos presídios femininos. No

entanto, de modo mais grave e sério, por abranger as relações sociais de gênero, na qual as diferenças biológicas pautam a inferioridade da mulher.

Santa Rita (2006) traz que os principais problemas que afetam o Sistema Prisional Brasileiro, tanto o masculino como o feminino são: condições precárias de aprisionamento; assistência jurídica e materiais insuficientes; estrutura física sem manutenção; e baixa oferta de cursos profissionalizantes e/ou atividades educacionais. Porém, a mesma autora destaca que nas penitenciárias femininas os problemas se agravam pela discriminação de gênero, pois a maioria das estruturas que abrigam as detentas são improvisadas e em muitos estados essas ficam em alas, no interior de complexos prisionais masculinos, não tendo assim, um local específico para seu abrigo.

Percebe-se, portanto, que, a mulher além de assumir essa posição de inferioridade ao homem dentro do cárcere acaba não se percebendo mais como mulher desejante, e por meio dos processos de subjetivação sua produção de desejo fica estática, impossibilitando a construção de novos modos de existir no mundo. Assim, deixam de lado os seus sonhos e expectativas para o futuro, o que acaba gerando um sentimento de impotência. Segundo Guatarri e Rolnik (2005) o desejo é produtivo, leva a um processo de produção de algo, sendo uma energia diferenciada que gera modos de estar no mundo, fazendo com que este produza novos papéis, novas identidades e novas formas de existir como mulher.

3.3 Sobre o perfil da mulher presa por tráfico de drogas

Compreende-se como droga toda substância que é produzida fora do organismo humano e que, quando em contato com este organismo é capaz de provocar algum efeito psicoativo. Essas substâncias agem no sistema nervoso central e são capazes de exercer alterações de ordem física, emocional e comportamental (Seibel; Toscano Jr, 2001).

A produção, comércio e o consumo de drogas são práticas presentes em todas as sociedades desde os tempos remotos e como tal compõem um fenômeno histórico-social de âmbito mundial, permeado por questões de ordem cultural, religiosa, política, moral e econômica, modificando-se apenas na maneira que se insere em determinada comunidade, a depender do momento histórico (Morais, 2008; Souza, Oliveira, 2008-2009).

Dada a sua amplitude e magnitude, este fenômeno é considerado um grave problema social e de saúde pública, cujo enfrentamento é pauta de discussões políticas de diversos países. No entanto, esse crescimento irrefreável tem sido objeto de debates na mídia brasileira, sendo frequente a publicação de reportagens que veiculam droga a situações de violência, prisão,

morte, questões de justiça, porém deixando de considerar os reais fatores que envolvem o fenômeno das drogas além de tratá-lo como problema de saúde pública (Souza, Oliveira, 2008).

O tráfico de drogas envolve várias dimensões, de ordem jurídica, social, política, econômica e simbólica (Pereira, 2008). O narcotráfico tomou uma grande dimensão, independente dos seus protagonistas, homens ou mulheres, contribuiu para o aumento das taxas de morbimortalidade por causas externas, no momento em que aumentou o índice de violência associada ao tráfico nos grandes centros urbanos (Souza, 2009).

Luciana Boiteux (2006, p. 136) assinala que, no início do século XX, detectou-se a intensificação do uso recreativo de drogas no Brasil: cocaína e ópio, consumidos pelas camadas sociais mais abastadas, e maconha, cujo consumo era restrito às classes mais baixas e vulneráveis. O uso da maconha foi associado às camadas sociais vulnerabilizadas como parte do projeto de estigmatização da população africana e afrodescendente; posto que o discurso médico afirmava que o abuso da droga acarretaria malefícios como a morte rápida (Saad, 2013, p. 72).

O sistema repressivo começa a ser estruturado na década de 30, período em que foram criadas leis autônomas sobre o tema (Decretos 20.930/32, 780/36) e o país aderiu à política internacional de drogas (Decreto-Lei 891/38 - norma jurídica mais abrangente acerca do controle e repressão ao uso de drogas ilícitas até então). O Decreto nº 20.932/32 previu expressamente o rol de substâncias consideradas tóxicas de natureza analgésica ou entorpecentes, cuja licença era necessária para importação, exportação, reexportação, fabricação, venda, troca, cessão, exposição e posse. Tal dispositivo, em seus artigos 25 a 43, criminaliza uma quantidade imensa de ações relacionadas às drogas (uso, guarda, venda, cessão, indução ao uso, etc.); de maneira semelhante à que ocorre atualmente — neste momento, podemos observar o fenômeno que Zaffaroni viria a denominar “multiplicação dos verbos” (1990, p. 18) e que perdura até então. Dentre tais substâncias, discriminadas pelo Departamento Nacional de Saúde Pública e permitidas apenas para uso médico e farmacêutico, incluiu-se o ópio, a cocaína e a cannabis.

Através do Decreto nº 780/36 foi criada a comissão permanente de fiscalização ao tráfico e uso ilícito de entorpecentes, diretamente subordinada ao Ministério das Relações Exteriores e dirigida pelo Diretor Nacional de Saúde e Assistência Médico-social. Uma das justificativas para a criação da comissão consistiu o dever constitucional da União, dos Estados e municípios de “cuidar da higiene mental e incentivar a luta contra os venenos sociais”. O Decreto-Lei 891 (Lei de Fiscalização de Entorpecentes) foi elaborado tendo a visão médica como alicerce e suas principais diretrizes práticas são o confinamento, a “internação” dos

indivíduos consumidores de substâncias proibidas; garantindo ao Estado a exclusividade na gestão da questão. Se antes do referido Decreto-Lei o país já criminalizava a cocaína, o ópio e a morfina; foi a partir dele que mais dezenove substâncias, dentre elas a maconha, passaram a ser também criminalizadas. (Souza, 2015, p. 28-29).

Luis Carlos Valois (2017, p. 419-420) assevera que o ano de 1936 seria um marco na guerra às drogas, posto que, a partir da “Convenção para a Repressão do Tráfico Ilícito das Drogas Nocivas” (Genebra), os Estados Unidos da América buscaram a maior abstração possível no tipo penal de tráfico de drogas, a fim de ver satisfeitos os seus objetivos proibicionistas. Valois pontua, nesse sentido, que tal crime foi “forjado” de modo a possibilitar a punição de “qualquer pessoa envolvida com essas substâncias”. Evidente é, portanto, que o vasto programa de criminalização primária não é pensado de maneira inocente, mas sim, já visando a execução seletiva da punição: o encarceramento em massa só atinge “as massas”, as camadas mais vulneráveis da sociedade. Na década de 40, o Código Penal Brasileiro até então vigente, editado por decreto, descriminalizou o consumo de drogas, tendo prevalecido a visão médicojurídica sobre a figura do usuário — considerado um doente, que mereceria tratamento e não o aprisionamento. Noutro compasso, foi intensificado o controle sobre o tráfico, a partir da redução da quantidade de verbos relacionados ao tipo, seguindo a supracitada lógica estadunidense que facilita a seletividade penal, conforme aduz Boiteaux (2006, p. 141):

O legislador de 1940 retomou a técnica da norma penal em branco nas leis de drogas, deixada de lado com o Decreto 981/38, o que denota a intenção de impor um controle mais rígido sobre o comércio de entorpecente, por meio da utilização de fórmulas genéricas e termos imprecisos, ampliando seu significado. (...) A explicação dada para a adoção de leis penais em branco nos crimes de tóxicos estaria na alegada “criatividade dos traficantes”, que demandaria uma maior flexibilização para a alteração da lista das substâncias proibidas. Na realidade, atribui-se um maior poder às autoridades, que legislam sobre matéria de drogas sem depender de lei em sentido estrito.

Na década de 80, ainda sob um governo ditatorial, o Brasil passou a “replicar as imagens dos inimigos construídas nos Estados Unidos: comunistas e traficantes” (Fernandes; Oliveira; Fernandez, 2020, p. 153), sendo a Lei de Drogas de 76, que endureceu o tratamento dado ao delito, uma decorrência desse processo. Esta legislação sobrepôs claramente o discurso médico-jurídico ao jurídico-político, através da defesa da eliminação do traficante — inimigo interno eleito. Após 3 décadas de vigência da Lei 6.368/76, a dificuldade enfrentada no desenvolvimento de uma política criminal eficiente (proibicionista ou antiproibicionista, pontua Carvalho) restava clara para a sociedade civil.

A Lei 10.409/02, que dispôs “sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde” (preâmbulo) sinalizou um incremento do proibicionismo, posto que aumentou a repressão às atividades relacionadas ao tráfico e recepcionou, em relação aos dependentes de drogas ilícitas, o modelo de intervenção médica (psiquiátrico-terapêutica). Para Carvalho (2016, posição 1473 de 9223), a referida lei projetou a estrutura material (delitos, penas) e processual (investigação, processamento, julgamento) da Lei 11.343/06, que “institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas — Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências” (preâmbulo).

A atual Lei de Drogas (11.343/2006) representa uma continuidade do intencional perfil abstrato conferido ao tipo, posto que não traz, por exemplo, qualquer distinção entre as funções desempenhadas por cada partícipe envolvido no comércio ilícito de entorpecentes. Desse modo, a tarefa de diferenciar grandes traficantes de pequenos revendedores de drogas fica a cargo do magistrado, de modo discricionário.

É notório que as questões de gênero permeiam o envolvimento de homens e mulheres com as drogas. Assim, muitas mulheres controladas o tempo todo até por elas mesmas se rebelam contra o status feminino que lhes fora imposto no decorrer dos séculos, bem como contra submissão e, também, contra a subestimação da sua capacidade de delinquir, ousaram transgredir para viver o próprio desejo, sua verdade, a própria vida (Almeida, 2001).

As heranças sócio-históricas deixadas por uma sociedade patriarcal, limitaram a mulher a papéis restritos ao âmbito privado o que gerou repercussões, inclusive como um fator disparador para uso/abuso de drogas. Nessa perspectiva, Priori (2009) destaca ainda que a banalização da violência, a desestruturação familiar e das relações interpessoais, a falta de acesso à educação, aos recursos básicos de sobrevivência, as altas taxas de desemprego e os motivos passionais são apontados também como alguns dos indutores do envolvimento feminino com drogas.

Em “O Cemitério dos Vivos” (Lemgruber, 1999), um dos primeiros estudos sobre mulheres encarceradas no Brasil, é notório o quanto falas medievais, calcadas em construções da igreja, bem como o aparato lombrosiano, influenciaram a visão a respeito das mulheres que haviam cometido algum crime.

De acordo com a autora, percepções sobre as encarceradas estavam embebidas no moralismo e na reprovação por transgredirem seu papel social. As apenadas eram vistas como “monstras” e masculinizadas, em conformidade com o “complexo de masculinidade” que Freud atribuía à criminalidade feminina, um desvio do seu papel biológico natural (Lemgruber, 1999, p. 2), o que reflete percepções como as Lombrosianas (1898), que afirmava “como uma dupla exceção, a mulher criminosa é, conseqüentemente, um monstro” (p. 152).

Para se entender o processo de construção da identidade de mulheres criminosas no Brasil convém destacar a observação feita por Brausntein, (2007, p. 65) segundo a qual quando se busca escrever especificadamente sobre a história do encarceramento de mulheres no Brasil existe uma grande escassez de dados e fontes bibliográficas relacionadas ao tema, contudo existe uma quantidade maior de trabalho de pesquisa e estudos que descrevem a história das mulheres no Brasil.

No Brasil, na passagem do século XIX para o XX, o tema do crime e do criminoso passou a ser problematizado por um grupo de médicos que buscavam construir um campo de estudo cruzando o conhecimento médico com a antropologia criminal baseada nos pressupostos lombrosianos. Um dos primeiros médicos foi Nina Rodrigues (1862-1906) que teve como luta a instituição da função de perito médico legal como importante no processo de caracterização dos indivíduos tendo como base os pressupostos da antropologia criminal e o conceito de raça partindo do pressuposto do determinismo lombrosiano. Segundo Corrêa (2005-2006), Raimundo Nina Rodrigues ao publicar, em 1892, pela primeira vez na Gazeta um artigo sob a rubrica antropologia criminal, em que analisa um crânio do caso Lucas da Feira faz menção pela primeira vez às doutrinas da escola positiva italiana, tais como Cesare Lombroso, Ferri, Garófalo e Lacassagne dentro da perspectiva do estudo das raças em um contexto de construção da nação brasileira.

Dado o modo pelo qual foi sendo constituída a sociedade, as mulheres foram colocadas em uma posição inferior aos homens, vistas como fracas ou excluídas e tendo sua história traçada por uma trama de valores dadas ao gênero. O gênero feminino carrega representações sociais e culturais sobre o que é ser mulher na sociedade, que é caracterizado em torno do sexo biológico, sendo representados pelos sexos feminino e masculino (Pizolotto, 2014).

Segundo Pizolotto (2014), na idade média, as mulheres não tinham acesso a vida econômica, cultural, política ou intelectual, a sua existência se dava pela dependência e servidão aos homens, seja seu pai, seu irmão ou seu marido. Eram obrigadas a viver no âmbito privado, suas únicas funções eram ser dona de casa e mãe, sendo totalmente dependentes dos homens e impedidas de se expressar.

Durante este período da idade média, a igreja era detentora do poder, possuía forte influência sobre as pessoas e era dotada por um caráter doutrinador que definia padrões morais de comportamento. A sociedade era impulsionada por valores conservadores, as mulheres não tinham os mesmos direitos que os homens, era esperado que fossem discretas, ficassem isoladas e excluídas. Nessa época algumas mulheres não aceitavam essas medidas, queriam ser livres, mas isso não era aceito, quem ia contra o padrão, acabava sendo ligado à prostituição ou bruxaria. (Pizolotto, 2014).

Segundo Santoro e Pereira (2018), nesta época a desigualdade entre homens e mulheres eram evidentes e grande parte das mulheres não estavam aceitando serem subordinadas. Por volta de 1960 e 1970 as mulheres criaram um movimento de luta pelos seus direitos, na busca de igualdade de gênero. Lutavam pelo direito ao voto, pela entrada no mercado de trabalho e a capacidade de tomar suas próprias decisões, uma vez que, o aparato jurídico era criado e controlado com base na perspectiva dos homens e isso não era compatível com as especificidades das mulheres. Pizolotto (2014) menciona que o nome moderno para este movimento é feminismo, ele é um movimento que protesta contra a desigualdade de gênero. O desenvolvimento do gênero feminino foi construído por uma hierarquia de valores, nos quais a mulher foi colocada como não merecedora de direitos, e assim impedida de ter participação e voz ativa na sociedade. Na trajetória em busca do que é seu por direito, foram encontrados muitos impasses. O feminismo continua sendo uma luta ativa das mulheres, que ainda colhem os frutos de valores conservadores e patriarcais. Progressivamente, as mulheres foram conquistando direitos perante a lei, em consoante com isso, a participação feminina na criminalidade começou a aumentar, antes os delitos eram totalmente realizados pela população masculina. A partir do aumento de crimes foram criados locais para encarceramento de mulheres, que foram desenvolvidos perante total dominação masculina, elas eram colocadas no mesmo local que os homens, sendo expostas a situações de riscos e vulnerabilidades (Andrade, 2011).

Durante muito tempo a mulher foi considerada incapaz de cometer crimes, o foco da atenção da segurança e proteção eram totalmente direcionados aos homens. A autora acima citada, considera que isso facilitou a adesão das mulheres ao crime, em particular no tráfico de drogas, que atualmente é o maior índice de prisão feminina. Entretanto, a adesão da mulher no tráfico é muito associada a participação masculina, o que faz com que a visibilidade e mérito pelo crime seja sempre do homem. Nos dias atuais, as mulheres ainda colhem frutos do modo como a figura feminina foi sendo definida, quebrar esse paradigma é algo complexo, e na prisão isso não é diferente. “As mulheres em situação de prisão possuem demandas, necessidades e

peculiaridades que são específicas, fatores estes comumente agravados por histórico de violência familiar, maternidade, perda financeira, uso de drogas, dentre outras causas”. (Santoro; Pereira, 2018, p. 90). Os estabelecimentos prisionais, confinam pessoas que possuem suas próprias histórias de vida. Todas passam pela mesma experiência, mas são vividas com visões de mundo distintas.

Vários são os fatores favorecedores da criminalidade feminina, como os socioeconômicos, porém, não dá para definir especificamente esses fatores, mas eles podem ser classificados como “endógenos, que são internos e próprios de cada indivíduo, bem como exógenos, que são referentes às influências do mundo no qual ele convive” (Andrade, 2011, p. 163). Segundo a autora, o que tem forte influência sobre as mulheres, é o exógeno, que tem ligação com o fator econômico. Isso coincide com o aumento da participação das mulheres no crime, que se tornou nos últimos anos um indicador maior do que o dos homens. A prisão é considerada uma instituição totalizante e despersonalizadora, pois desenvolve inúmeros sentimentos e perdas, como a perda da liberdade. Ao fazer parte de um sistema prisional, as presas se deparam com o regimento existente, a partir disto, é necessário que passem a se adaptar a estas normas. A visão representada em torno das prisões para sociedade é negativa, como um local no qual ninguém desejaria estar (Pizolotto, 2014). Ser mulher envolve muitos elementos que vão além de estar privada de liberdade. Por isso, a importância de falar sobre a mulher encarcerada, não somente direcionado à igualdade de gênero, mas como asseguramento de direitos. É dever da saúde e segurança pública ponderar condições adequadas nos sistemas prisionais, que fortaleçam o bem-estar psíquico das mulheres privadas de liberdade, que além de ter que lidar com questões ligadas ao âmbito privado e ao atravessamento em suas vidas, também se deparam com a realidade externa que demanda inúmeras questões relacionadas à desigualdade (Santos et al, 2017).

A análise se fundamenta em duas linhas teóricas: das instituições totais e das relações de gênero. Na primeira, levaremos em conta os avanços da literatura sobre prisões (Goffman, 1961 e 1988; Foucault, 1979 e 1995; de Oliveira, E., 1977; Thompson, 1998; Adorno, 1992; Coelho, 1987; Paixão, 1983) - para compreender aspectos relativos à vida fechada nas unidades. O segundo enfoque, das relações de gênero, para compreender alguns aspectos da criminalidade feminina e sua relação com seus entes mais próximos no tráfico de drogas.

Em seguida, traremos algumas contribuições de estudos sobre presídios femininos (Perucci, 1983; Soares e Ilgenfritz, 2000; Espinoza, 2004; Lemgruber, 1999; Vicente, 2003; Fernandes, 2005; Costa, E., 2007; Oliveira, O., 2003, e Vargas, 2005) e, por último, sintetizaremos o universo da pesquisa.

Ao analisar as mulheres que cumprem sanção penal no Brasil, é primordial verificar os fatores que contribuem para sua entrada no mundo do crime, portanto não se pode observar com minúcia sem focalizar o ambiente que a circundava antes de ser presa.

Dentre os crimes que mais aprisionam atualmente as mulheres, os relacionados às drogas disparam nas ocorrências, como observa Olga Espinoza (2004, p. 92) “o crime de maior incidência entre as mulheres presas é o tráfico de entorpecentes”, de fato, como uma avalanche desenfreada as drogas tomaram conta de parte da vida dos brasileiros, sejam eles usuários ou traficantes, vítimas ou expectadores, policiais ou presidiários.

Pode-se evidenciar, a partir das estatísticas penais brasileiras, consolidadas em 2017 e disponibilizados pelo Ministério da Justiça através do Infopen, que é imensamente menor a população carcerária feminina em relação à masculina, revelando desta forma que existem fatores peculiares de gênero entre a motivação do homem que comete atos delituosos em relação às mulheres que são encarceradas.

Considerando a bibliografia produzida no Brasil, entre 1998 e 2009, alguns autores apontam que a participação feminina em crimes, mais precisamente no tráfico de drogas, ocorre geralmente mediante influência do companheiro que exerce a atividade; quando estes ingressam no Sistema Penitenciário, cabe à mulher continuar a prática para manter o padrão de vida ou gerar a fonte de renda familiar.

Segundo Ilgenritz (2003) e Alba Zaluar (2004), as mulheres não eram as protagonistas principais no tráfico de drogas., o que levava as mulheres a praticarem o tráfico de drogas era o vínculo afetivo com marido, namorado e companheiro, pois acabam virando cúmplices, ou após a prisão dos homens começam a fazer o “serviço” sozinhas para garantir o sustento da família. Talvez daí nasça o protagonismo das mulheres no tráfico de drogas, como visto atualmente. Ainda assim, estudos que indicam que a mulher encarcerada sofre influências masculinas diretas ou indiretas que a levaram a sua prisão. Como quando estes as induzem ao cometimento ou participação no crime ou, então, a assumir a culpa sozinha para livrá-lo do cárcere, servindo como escudo contra a ação policial e outra vez vítima de sua própria natureza (Grupo de Trabalho Interministerial, 2008).

Outra linha de pesquisa aponta que o aumento de mulheres presas por causa do tráfico teria por causa a maioria das mulheres desempenhar funções subalternas na escala hierárquica, sendo, assim, mais facilmente presas, em ordem decrescente de frequência e importância da função feminina associada ao tráfico. Além do evidente aumento da violência por causa do tráfico de drogas, haveria uma baixa condescendência por parte do sistema de justiça em relação à condenação das mulheres. (Souza *Apud* Soares e Ilgenritz, 2009).

Natália Blockwitz Vasone e Isael José Santana (2017) revisitam em seu artigo algumas pesquisas que debatem a inserção das mulheres no mundo do tráfico, em que entendem que:

pode-se afirmar que existem algumas pesquisas relacionadas ao tema. Para algumas das pesquisadoras, entre elas Gabriela Jacinto (2010) o envolvimento com o tráfico se desencadeia a partir de uma ligação afetiva da mulher com um homem inserido no tráfico, e esse fato pode ocorrer de diversas formas, pela obrigação emocional das mulheres em ajudar o companheiro ou até substituí-lo caso ele seja preso.

Da mesma forma que o motivo do ingresso destas mulheres nas atividades criminais possa ser considerado frágil e supérfluo, ainda que não seja, Yasmine Assmann e Kalinca Léia Becker (2019), em seu artigo *Fatores relacionados à entrada das mulheres no tráfico de drogas: estudos de caso do presídio do município de Santa Maria* levantam uma questão importante, de que “elas, na maioria dos casos, desempenham o papel do elo mais vulnerável na prática desse crime, onde cumprem papéis subalternos, arriscados e com grande contato com a comunidade, sendo sua atividade mais descartável do que de seus parceiros homens”.

De outro vértice há pesquisadores que dizem evidente que a relação de gênero é determinante nas práticas criminais, pois a maioria dos crimes cometidos por mulheres estariam associados ao modelo de socialização das meninas, nos quais estas são vistas como mais frágeis perante aos homens, devido suas diferenças físicas e psíquicas. Daí a origem da participação subalterna das mulheres e a dificuldade de aceitação social das mesmas nas práticas de seus crimes. Por esse motivo, as mulheres são vistas como alvos fáceis pelos traficantes, pois a sociedade em geral tende a não desconfiar das mesmas, portanto, teriam mais facilidade no tráfico.

Segundo Frossard apud Ferreira (2007) a mulher ocupa papel importante no mercado das drogas, fazendo vendas nas ruas e até mesmo levando para outras cidades, ou seja, o mundo do tráfico está cada vez mais feminino.

No entanto, Souza (2005) afirma que a inserção de mulheres no tráfico de drogas não deve ser relacionada somente com questões econômicas e de gênero, pois esse fato pode estar vinculado também, com a necessidade que essas mulheres têm de manter o vício e o desejo de se sentir útil.

Moura e Frota (2006) expõem a questão das desigualdades sociais que assombram as famílias brasileiras e faz aumentar a criminalidade. No entanto, os mesmos ressaltam que nenhum dos motivos acima citados deve servir como forma de justificativa para os atos criminosos.

Por um certo tempo, a adesão da mulher no tráfico foi muito associada a participação masculina, como coadjuvante. Nos dias atuais, as mulheres têm diversas trajetórias de inserção no tráfico de drogas, entre elas a participação indireta por indução de seus companheiros, mas também trajetórias de protagonismo. Enquanto presas, essas mulheres também têm suas singularidades de trajetórias prisionais:

As mulheres em situação de prisão possuem demandas, necessidades e peculiaridades que são específicas, fatores estes comumente agravados por histórico de violência familiar, maternidade, perda financeira, uso de drogas, dentre outras causas”. (Santoro; Pereira, 2018, p. 90).

Os estabelecimentos prisionais, confinam pessoas com diferentes histórias de vida. Todas passam pela mesma experiência, mas são vividas com perspectivas de mundo distintas, pois vários são os fatores favorecedores da criminalidade feminina, como os socioeconômicos, porém, não é possível definir, especificamente, esses fatores, mas eles podem ser classificados como “endógenos, que são internos e próprios de cada indivíduo, bem como exógenos, que são referentes às influências do mundo no qual ele convive” (Andrade, 2011, p. 163).

Segundo Andrade (2011), o que tem forte influência sobre as mulheres é o exógeno, que tem ligação com o fator econômico. Isso coincide com o aumento da participação das mulheres no crime, que se tornou nos últimos anos um indicador maior do que o dos homens, como se vê a seguir:

Figura 2 - Evolução da população prisional feminina no Brasil. 2000 a 2019



Fonte: Elaboração própria com dados do INFOPEN 2019, painel interativo – atualização em 09/04/2020 (<https://bitlybr.com/r3LQY>)

A prisão é considerada uma instituição totalizante e despersonalizadora, pois desenvolve inúmeros sentimentos e perdas, como a perda da liberdade. Ao fazer parte de um sistema prisional, as presas se deparam com o regimento existente, a partir disto, é necessário que

passem a se adaptar a estas normas regimentais. A visão representada em torno das prisões para sociedade é negativa, como um local no qual ninguém desejaria estar (Pizolotto, 2014).

Por isso, a importância de falar sobre a mulher encarcerada, não somente direcionado à igualdade de gênero, mas como asseguramento de direitos. Mostrar as trajetórias de mulheres aprisionadas por tráfico de drogas na maior cidade do sertão baiano serve para dar luz as particularidades dessas trajetórias.

É dever da segurança pública, da justiça e das políticas que asseguram a cidadania plena, ponderar condições adequadas nos sistemas prisionais, que fortaleçam o bem-estar físico e psíquico das mulheres privadas de liberdade. Essas mulheres lidam com inúmeros atravessamentos em suas vidas e se deparam com inúmeras demandas relacionadas à desigualdade (Santos et al, 2017), mas ainda assim fazem planos para a saída da prisão.

A análise teórica que fundamentou essa pesquisa se deu em duas linhas teóricas: a análise das instituições prisionais e e das trajetórias recortadas por relações de gênero, das mulheres aprisionadas. Na primeira, levaremos em conta os avanços da literatura sobre prisões (Goffman, 1961 e 1988; Foucault, 1979 e 1995; de Oliveira, E., 1977; Thompson, 1998; Adorno, 1992; Coelho, 1987; Paixão, 1983) - para compreender aspectos relativos à vida fechada nas unidades prisionais. O segundo enfoque, das relações de gênero, para compreender alguns aspectos da criminalidade feminina e sua relação com seus entes mais próximos no tráfico de drogas, dialogamos com as contribuições de estudos sobre presídios femininos, desenvolvidos por (Perucci, 1983; Soares e Ilgenfritz, 2000; Espinoza, 2004; Lemgruber, 1999; Vicente, 2003; Fernandes, 2005; Costa, E., 2007; Oliveira, O., 2003, e Vargas, 2005).

Analizamos os números relativos ao perfil das mulheres aprisionadas, por tráfico de drogas, em Feira de Santana, comparativamente a Bahia e ao Brasil. E os estudos indicam que a exclusão social e subordinação da mulher reproduzem-se no universo da criminalidade, tornando-a mais vulnerável ao aprisionamento no crime de tráfico de drogas. Na obra *Criminologia feminista novos paradigmas*, a autora Soraia da Rosa Mendes (2017), defende que a ideia é estabelecer uma possível criminologia feminista que "sem abrir mão da crítica ao direito penal, perceba, reconheça e trabalhe os processos de criminalização e vitimização das mulheres sob a perspectiva de gênero". A análise dos aspectos da criminalidade feminina, em especial a motivação do ingresso no crime de tráfico de drogas, que pode ser distinta da masculina, merece ser estudada para prevenir as situações de vulnerabilidade que têm orientado essas mulheres para o ingresso no tráfico de drogas, bem como oportunizar, àquelas que já estão nas prisões, alternativas de geração de trabalho e renda para não reincidirem e quiçá elaborar outro modelo legislativo de punição.

No Brasil e no mundo, o narcotráfico por si só desperta atenção, mas ainda poucos são os trabalhos a focar a criminalidade à luz das relações de gênero. Tendo como ponto de partida dados quantitativos e qualitativos, a questão norteadora dessa pesquisa foi: o que se deve conhecer sobre a trajetória de vida das mulheres encarceradas, por tráfico de drogas, em Feira de Santana que potencialize políticas públicas voltadas para elas?

A partir do referencial teórico da Criminologia Crítica, que desvenda as falácias e entranhas do sistema penal, abordaremos as múltiplas experiências do envolvimento com o tráfico de drogas, com o encarceramento e com as relações familiares e afetivas das mulheres encarceradas, condenadas por tráfico de drogas, em Feira de Santana. Estudos recentes sobre prisões têm observado o crescimento do encarceramento feminino e mudanças no perfil dos crimes e das mulheres encarceradas. Por exemplo Cortina (2015, p.761-778.), aponta que: No Brasil o índice de mulheres em situação de prisão pela prática do crime de tráfico de drogas é prevalente em relação a outros crimes e, em muitos estados, compõe quase a totalidade das mulheres presas. Cortina (2015, p.761-778.)

A despeito do aumento do debate e mesmo das proteções legais à condição feminina, as mulheres têm se tornado, cada vez mais, alvo de políticas penais repressivas. Para agravar o quadro, mulheres confinadas são submetidas a múltiplas formas de punição: prisão provisória, condições prisionais precárias, violência física, ilegalidades, sofrimento, isolamento em relação à família e falta de acesso à justiça. Para o presente estudo, trata-se de identificar um dispositivo punitivo que multiplica os excessos da punição.

O número de mulheres encarceradas tem aumentado ao longo das décadas, mas, ainda assim, são um grupo invisibilizado ou neutralizado, sendo excluído como objeto de pesquisa e como sujeito da criminologia e do sistema de justiça penal, dificultando uma discussão profunda sobre o tema. Até mesmo quando busca uma equiparação social através de estudos sobre gênero, o campo das ciências humanas e sociais é falho, uma vez que busca a igualdade deixando, muitas vezes, de questionar os protótipos já existentes que são propulsores das estruturas sociais desiguais. Ramos (2012, p.53) aponta que:

Existem muitos dados sobre encarceramento feminino, contudo ainda faltam olhares mais atentos às discriminações de gênero e maiores aprofundamentos, embora tenha havido nos últimos anos um esforço grande da academia na produção de pesquisas sobre o tema. Com frequência, a mulher foi sendo excluída, seja como objeto, seja como sujeito da criminologia e do próprio sistema de justiça criminal, das pesquisas e debates sobre a criminalização (aspectos político, econômico e social) (Ramos, 2012, p.53)

Somos muito ignorantes, ainda, no que concerne a inclusão da mulher na esfera criminal como protagonista de crimes antes associados apenas a figura do homem, como o envolvimento com o tráfico de drogas, tendo em vista a ausência de recorte mais específico para sua compreensão, mais precisamente acerca do gênero e as subclasses decorrentes deste tema, identificadas após se traçar e analisar o perfil social e econômico da mulher presa. Odrzywolek (2012, p.42) pontua que:

Embora a realidade aponte para um “protagonismo” feminino no âmbito da criminalidade, os estudos nessa perspectiva são escassos e, ainda, se conhece pouco sobre a inclusão das mulheres no campo criminal, sobretudo, seu envolvimento com o tráfico. Logo, a falta de visibilidade sobre a temática a partir do recorte de gênero, necessário para sua compreensão, acarreta alguns desdobramentos, como: o desconhecimento de como a mulher adentrou no “mundo do crime”, seu perfil social e econômico, as motivações, bem como a falta de construção de políticas para a população carcerária feminina. O preconceito que permeia a criminalidade feminina atribui pouco valor a suas manifestações, consequentemente, tais discussões ganham um lugar secundário. (Odrzywolek, 2012, p.42)

Mendonça (2019) traz, em seu artigo *De trás das grades: uma análise acerca da mulher presa preventivamente pelo crime de tráfico de drogas*, o debate já conhecido acerca da violação de direitos pelo sistema carcerário brasileiro, e chama atenção para a discussão acerca da “dicotomia de gênero e o controle sobre a mulher no âmbito sociopenal, posta, secularmente, como a figura feminina subjugada e inferiorizada pelo patriarcado, não dispondo de direito à convivência socialmente igualitária para com este.

O papel de subalternidade destinado à mulher na sociedade abrange mecanismos relacionados às questões estruturais que ultrapassam as discussões biológicas. Entende-se que há diferenças biológicas nos homens e nas mulheres, essa discrepância compreende ao sexo do ser humano. Todavia, a partir dessas diferenças sexuais entre homens e mulheres, são construídas ideias sobre o que é ser homem e o que é ser mulher. Deste modo, surgem as definições de gênero criadas pela sociedade. A partir das teorias que permeiam as relações de gênero, evidencia-se uma subordinação do feminino ao masculino criado pela sociedade.

Silva (2015) reforça a ideia da subalternidade da mulher quando pontua: “Nessa ótica, o patriarcado reafirma as relações de gênero, legitimando a divisão social do trabalho que assevera ao homem ao âmbito público e a mulher ao âmbito privado.”

Assim, a figura do homem ainda é associada a responsabilidade de subsistência do lar e a figura da mulher a tarefas que possuem um estigma mais emocional, que podem ser exercidas mesmo com essa suposta vulnerabilidade que atrelam ao feminino, mais uma vez reforçando a

desigualdade de gênero que permeiam muitas relações afetivas e promovem a dependência financeira e emocional das mulheres.

A autora Souza (2013), em seu artigo *As consequências do discurso punitivo contra as mulheres “mulas” do tráfico internacional de drogas: ideias para a reformulação da política de enfrentamento às drogas no Brasil*, reforça a discussão ao afirmar que: “O fato de a maioria dos casos a mulher exercer função subalterna tem ligação direta com a questão de gênero, visto que a presença de valores patriarcais é claro quando se vê os papéis por elas desenvolvidos”.

As relações de gênero também se traduzem em relação de poder, subjugando a mulher ao domínio masculino, herança de uma sociedade patriarcal em lenta evolução. Esta relação também se perpetua entre a mulher e o sistema penal, que ratifica as desigualdades de gênero no processo de criminalização, uma vez que a legislação responsável não diferencia o uso de drogas do tráfico e, tampouco, as subcategorias de trabalhos na rede ilícita da comercialização das drogas, penalizando desproporcionalmente parte dos envolvidos nos diferentes papéis desse contexto.

Dos fatores que preponderam para a criminalização e o encarceramento feminino, certamente a pobreza e as drogas são determinantes, pelo que se faz necessário trabalhar o conceito de feminização da pobreza, termo utilizado primeiramente pela socióloga Diane Pearce, no ano de 1978, com o intuito de evidenciar o aumento do número de famílias chefiadas por mulheres nos níveis de pobreza.

Na sua tese de doutorado Oliveira (2016) traz uma reflexão sobre a feminização da pobreza.

Percebe-se a dificuldade de inserção em outros mercados informais, e a possibilidade de ganho imediato para atender às necessidades do dia a dia e construir um capital, melhorando a vida da família, ao menos no aspecto material, torna a atividade mais atrativa, apesar da percepção de que é uma atividade altamente criminalizada e ilegal. (Oliveira, 2016, pg.129)

Assim, a falta de recursos financeiros nos lares chefiados por mulheres caracteriza o fenômeno da feminização da pobreza, ou seja, como trouxeram os pesquisadores Nathália Blockwitz Vasone e Isael José Santana (2017), em seu artigo *Encarceramento feminino por tráfico de drogas: motivações e desdobramentos*: “a feminização da pobreza se refere ao aumento dos níveis de pobreza entre mulheres em comparação aos homens, ou entre famílias chefiadas por mulheres de um lado, e por homens ou casais de outro. O termo também pode indicar um aumento da pobreza devido as desigualdades de gênero.”

Ao passo que seja válido associar este fenômeno a progressiva inserção das mulheres no tráfico de drogas, não significa, de modo algum, que o fator pobreza, em si, seja

automaticamente um indício de criminalidade, embora aumentem as possibilidades de criminalização dos envolvidos.

Reforçando a perspectiva do protagonismo relativo Mendonça (2019) aponta que:

Ainda que sejam protagonistas deste estudo e de seus próprios encarceramentos, as mulheres atuam como coadjuvantes no tráfico, desenvolvendo papéis menores e secundários nesta trama, reduzidas a uma extensão de maridos, companheiros ou outros membros masculinos de sua família, submetendo-se a ordens destes e ao exercício de atividades menores conforme designado pelos mesmo, como o transporte de drogas, armazenamento de dinheiro e drogas em suas residências, levando drogas ou demais objetos do mundo exterior para as prisões, entre muitas outras tarefas.

Insta salientar que continuar associando o gênero da mulher a fragilidade emocional e a facilidade em ser enganada é perpetuar um conceito já desmitificado, no entanto, é preciso, sim, se atentar a hipossuficiência social e econômica desta mulher, afinal, a falta de estrutura financeira pode ser considerada um meio de coação indireta para que as mulheres aceitem desenvolver as tarefas ilícitas.

Assim, essa a pesquisa caminha pelos perfis, contextos e trajetórias de mulheres presas em Feira de Santana, condenadas por tráfico de drogas, para compreender quem são essas mulheres.

4 O CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA

Neste capítulo trataremos sobre a descrição do Conjunto Penal de Feira de Santana-BA e da Ala Feminina dentro do CPFS, descreveremos os dados sobre as mulheres aprisionadas em Feira de Santana em relação as mulheres presas na Bahia, veremos o perfil das mulheres presas em Feira de Santana registrado no Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) para confrontação dos dados obtidos na realização das entrevistas, veremos o que dizem os estudos sobre as mulheres presas por tráfico de drogas e por fim trataremos um breve panorama sobre as mulheres entrevistadas.

Imagem 1- Setor administrativo do CPFS



Fonte: Imagem retirada do site <http://seap.ba.gov.br/pt-br>. Acesso em: 03 jul. 2023.

A cidade de Feira de Santana é localizada no interior do Estado da Bahia, distante da capital do Estado por, apenas, 108 (cento e oito) quilômetros pela BR-324. Desconsiderando as cidades que são capitais e os municípios que estas abrangem, Feira é a cidade mais populosa do interior nordestino, segundo o último levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2019.

O município de Feira de Santana é a sede da maior região metropolitana do interior nordestino e o principal centro econômico, social e político do interior da Bahia, bem como foi a primeira cidade da América Latina a ter um plano mestre para melhor utilização do terreno da cidade, segundo informações retiradas da Enciclopédia dos Municípios Brasileiros, obra do IBGE edição do ano de 2007, e segundo os sites das Leis Municipais de Feira e o do Jornal Correio Feirense.

A referida cidade, em estimativa pelo IBGE, referente ao ano de 2022, contava com, aproximadamente, 616.279 (seiscentos e dezesseis mil duzentos e setenta e nove) habitantes e índice de crescimento populacional em 6,7% anualmente. Foi avaliada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) com o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) em 0,712.

Assim como aferido pelo IBGE (2022), a maior parte da população feirense, 55,84%, se autodeclaram pardos, enquanto os demais se afirmam brancos (23,07%), pretos (20,01%),

asiáticos (1%) e os demais não informaram. Já as entrevistadas, 100% se declararam pretas, dado que será tratado mais adiante nessa pesquisa.

Insta salientar que, em 18 de junho de 2011, houve aprovação da Assembleia Legislativa da Bahia para criação da 1ª Região Metropolitana do Estado e que não é centrada na capital, mas em Feira de Santana que abrange, ainda, mais cinco municípios, quais sejam Amélia Rodrigues, Conceição da Feira, Conceição do Jacuípe, Tanquinho e São Gonçalo dos Campos.

A cidade de Feira de Santana possui, tão somente, um Conjunto Penal – Conjunto Penal de Feira de Santana (CPFS), responsável pelo abrigo de homens e mulheres em todos os tipos de prisão que necessitam de encarceramento. A unidade prisional desta cidade é estruturada e administrada com base nas diretrizes estaduais estipuladas no Plano Estadual de Atenção às Mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.

Antes de ser inaugurado o Conjunto Penal de Feira de Santana, desde o ano de 1930, os presos da cidade eram custodiados na Cadeia Pública que funcionava nas instalações onde hoje funciona a Câmara de Vereadores deste município.

O anúncio da construção do Presídio foi feito em 21 de julho de 1978 pelo secretário de Justiça do Estado, cujo prazo de conclusão, inicialmente seria para outubro daquele mesmo ano, porém, a primeira etapa das duas previstas, só foi entregue em 23 de novembro de 1979. Naquele contexto, o Conjunto Penal de Feira de Santana foi inaugurado no dia 12 de fevereiro de 1982, contando com um pavilhão com capacidade para 46 (quarenta e seis) presos, distribuídos em 10 (dez) celas. Em 1988, uma vez concluída a ampliação, o Conjunto Penal de Feira de Santana passa a contemplar uma estrutura capaz de abrigar 352 (trezentos e cinquenta e dois) internos, num total de 08 (oito) pavilhões, sendo um deles exclusivamente para as mulheres privadas de liberdade, uma inovação no Sistema Penitenciário Local.

Oliveira *et. all.* (2001) esclarece que a segunda etapa da construção foi iniciada no governo de Waldir Pires, em que foram construídos mais oito pavilhões, e concluída no governo de Nilo Coelho no mês de agosto de 1989, período cujo secretário de Justiça e Direitos Humanos era Jutahy Magalhães Júnior. Para o exercício do cargo de diretor da unidade foi nomeado o Bacharel Teófilo Epaminondas Otoni.

Visando uma execução penal moderna e mais humanizada, foi criada em 04 de maio de 2011 a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP, com a finalidade de formular e executar políticas de ações penais e de ressocialização para os homens e mulheres privados de liberdade. A partir de 18 de outubro de 2012, o Conjunto Penal de Feira de Santana passa por mais uma ampliação visando adequações e aprimoramentos, passando a comportar 608 (seiscentos e oito) internos. Assim, em 16 de outubro de 2015, cumprindo metas da SEAP

com a conclusão de mais uma etapa de ampliação, o Conjunto penal de Feira de Santana, atingiu a capacidade para custodiar 1.356 (mil trezentos e cinquenta e seis) pessoas privadas de liberdade, configurando-se na maior unidade prisional do Estado da Bahia. Atualmente, sendo responsável pela custódia de presos do sexo masculino oriundos de 37 (trinta e sete) municípios e presas oriundas de 28 (vinte e oito) municípios, incluindo o segundo maior centro urbano do Estado, Feira de Santana. Entre janeiro de 2023 a junho de 2023, no Conjunto Penal de Feira de Santana-BA, a população carcerária masculina era de 1.651 (mil seiscentos e cinquenta e um) presos, enquanto a feminina é de 68 (sessenta e oito) presas, entre provisórios e condenados, totalizando 1.719 (mil setecentos e dezenove) custodiados, segundo dados extraídos do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional- SISDEPEN.

O Conjunto Penal de Feira de Santana, também de administração plena, gerido pelo próprio Estado, foi criado em 06 de abril de 1981, abriga ambos os sexos e atende a todos os regimes prisionais (provisório, fechado, semiaberto e aberto). Seu espaço físico consta de uma área construída de 90.370m² (noventa mil trezentos e setenta metros quadrados), contando com 17 (dezesete) guaritas externas, 08 (oito) guaritas internas, 08 (oito) pavilhões masculinos e 01 (um) pavilhão feminino com capacidade para 44 (quarenta e quatro) internas. São 16 (dezesesseis) celas com um banheiro cada, sendo que em 4 (quatro) celas têm 2 (duas) camas e em 12 (doze) têm 3 (três) camas; atualmente estão 87 (oitenta e sete) internas abrigadas. As mulheres têm um pátio, onde também é espaço para atividade laborativa. A unidade conta com um berçário.

A grandeza do Conjunto Penal de Feira de Santana acarreta muitos desafios. Nada obstante ele se destaca no cumprimento dos dois objetivos maiores da pena, o punir e o ressocializar. Neste último, o CPFS destaca-se com inúmeras ações são voltadas na preparação do indivíduo no retorno à sociedade como, por exemplo, o Projeto Começar de Novo do CNJ que faz a intermediação de mão de obra com vários órgãos, entidades e empresas privadas.

O presídio ainda conta com uma estrutura similar àquela destinada para cumprimento do Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), mas que neste presídio em específico, se destina a abrigar os presos que são deslocados das delegacias, inclusive mulheres, e realizam a triagem inicial para serem relocados para os pavilhões. O local também se destina a abrigar os detentos que cometeram falta grave.

Como foi inaugurada recentemente, a estrutura física do Conjunto Penal de Feira de Santana-BA apresenta-se bem conservada, e é similar a estrutura de uma penitenciária de segurança máxima. As celas são estruturadas com banheiros individuais, camas de cimento e os presos têm direito a duas horas de banho de sol.

No ano de 2018, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seccional de Feira de Santana, com recursos próprios, reformou o parlatório, até então interdito face à precariedade das instalações para garantir o acesso reservado dos presos com seus defensores.

O conjunto penitenciário consta em seu corpo administrativo a composição de 47 (quarenta e sete) funcionários efetivos, incluindo diretor, coordenador, psicólogos, assistente social, cozinheiros, motoristas, médicos, auxiliares de enfermagem e 24 (vinte e quatro) funcionários terceirizados. A segurança interna é realizada por 141 (cento e quarenta e um) agentes penitenciários masculinos e 47 (quarenta e sete) femininos, todos efetivos. A segurança externa é feita por policiais militares em sistema de revezamento.

A população carcerária total a época da pesquisa, agosto de 2020, segundo dados fornecidos pela Secretaria de Administração Penitenciária do presídio, era de 1.786 (mil setecentos e oitenta e seis) pessoas com capacidade de 1.356 (mil trezentos e cinquenta e seis), gerando um excedente de 430 (quatrocentos e trinta) presos. À época a população penitenciária masculina era de 882 (oitocentos e oitenta e dois) presos provisórios e 842 (oitocentos e quarenta e dois) presos definitivos. A população da penitenciária feminina era de 26 (vinte e seis) presas provisoriamente e 36 (trinta e seis) condenadas definitivamente.

O presídio tinha ainda uma escola estadual que ofertava ensino médio e fundamental. Chamou atenção da pesquisadora que embora a maioria das mulheres tivesse apenas o ensino fundamental, somente 15 (quinze) tinham interesse em frequentar a escola.

Não constava no estabelecimento penitenciário um local destinado a visita íntima, que ocorria nas próprias celas.

4.1 O presídio feminino de Feira de Santana

Imagem 2- Auditório do CPFS



Fonte: Imagem retirada do site <http://seap.ba.gov.br/pt-br>. Acesso em: 03 jul. 2023.

Em 1988 foi construído o pavilhão feminino, considerado uma grande inovação para o conjunto penitenciário local. À época da entrevista, o CPFS não abrigava mulheres que cumpriam pena em regime semiaberto, por ausência de local adequado para cumprimento desse tipo de regime, e fechado.

As presas eram distribuídas em 16 (dezesesseis) celas, com capacidade para cinco pessoas, mas que abrigavam em média nove mulheres. A época da entrevista, não havia presas em berçários e não constavam presas gestantes, embora fosse informado pela presa que auxiliava no setor administrativo, que já chegou a ter oito mulheres gestantes em um mesmo período.

Durante a pesquisa foi constatada a existência de uma oficina de costura que fabricava as roupas dos próprios detentas e detentos. E cinco das dezoito presas trabalhavam no setor administrativo da própria penitenciária, dando apoio na limpeza, na cozinha e na administração. A propósito, a pesquisa foi auxiliada por uma dessas mulheres que desenvolvia atividade no setor social da administração do presídio e colaborou com a seleção das que desejaram participar da pesquisa.

4.2 Dados sobre as mulheres aprisionadas em Feira de Santana em relação as mulheres presas na Bahia e no Brasil

Este capítulo traz o levantamento de dados das mulheres aprisionadas no Brasil, na Bahia e em Feira de Santana-BA no período de janeiro a junho de 2022, época da realização das entrevistas.

Este capítulo se propõe a trazer os dados da taxa de aprisionamento do Brasil e da Bahia e os dados do perfil das mulheres aprisionada por tráfico de drogas em Feira de Santana-BA para em comparação dos dados se chegar à estimativa do perfil carcerário feminino.

O *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN Mulheres* é defasado e, ainda que realizado por órgãos públicos que analisaram os dados do Fórum antes de emitir seu relatório analítico, não conseguem produzir os dados semestrais em comparação ao INFOPEN geral que traz os dados nacionais de todos os presídios e são publicados a cada seis meses. O Infopen é um sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro. O sistema, atualizado pelos gestores dos estabelecimentos desde 2004, sintetiza informações sobre os estabelecimentos penais e a população prisional.

A produção do levantamento com o recorte de gênero, especificamente das mulheres, iniciou-se no ano de 2014, analisando os dados, apenas, das mulheres privadas de liberdade e que estão encarceradas nos presídios, excluindo aquelas que encontram-se em albergues familiares, cumprindo a primeira meta da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – Pnampe, conforme informações retiradas do *site* do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no segmento do Departamento Penitenciário Nacional.

No entanto, mesmo que estes dados possam estar obsoletos em relação a realidade prisional atual, analisaremos o *INFOPEN Mulheres*, em sua última edição publicada, no ano de 2020 em que o Ministério da Justiça e da Segurança Pública em parceria com o Departamento Penitenciário Nacional trouxeram o contexto internacional e o nacional, segmentado em seus Estados, do aprisionamento feminino.

Segundo os dados do relatório da pesquisa “Luta antiprisional no mundo contemporâneo: um estudo sobre experiências em outras nações de redução da população carcerária”, lançada no dia 10 de setembro de 2018, em São Paulo, estima-se que há mais de 11 milhões de pessoas encarceradas em todo o mundo, a informação foi publicada por CNBB.. O caso do Brasil é destacado ante o vertiginoso aumento da população prisional registrado nas últimas décadas, em movimento contrário ao de outros países com elevada demografia carcerária, expondo a lógica de superencarceramento vigente no país.

Dados do Departamento de Estatística Penitenciária (DEPEN) informam que em dezesseis anos (2000/2016) a quantidade de pessoas presas no Brasil triplicou, chegando ao impressionante número de 722.120mil presos (BRASIL, 2018b). No ano de 2022 há 826.740 mil pessoas encarceradas (BRASIL, 2022) e o país ocupa a 3ª posição das maiores populações carcerárias do mundo. O total de presos do sistema penitenciário considera a população carcerária em regimes fechado, semiaberto e aberto, em medida de segurança de internação e tratamento ambulatorial. Além disso, considera aqueles segregados em celas físicas ou em prisão domiciliar (seja em monitoramento eletrônico ou não).

A taxa de aprisionamento brasileira em 2022 foi de 391,32 pessoas presas para cada 100 mil habitantes (BRASIL, 2022) Segundo as informações da última sondagem feita pelo Ministério da Justiça e da Segurança pública, o Brasil ocupa a quarta posição do *ranking* de países com a maior população prisional feminina do mundo, bem como ocupa o terceiro lugar se considerarmos a lista de países com a maior taxa de aprisionamento (BRASIL, 2018).

Tabela 9 População prisional feminina no mundo

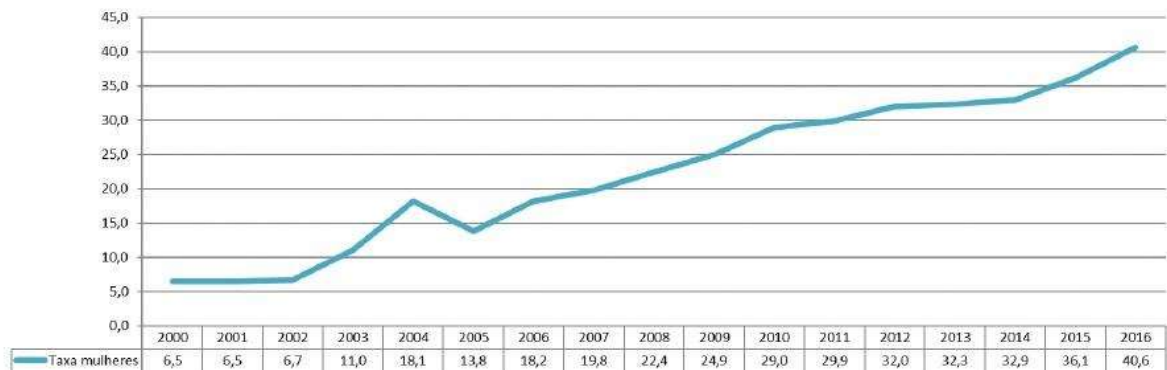
País	População prisional feminina	Taxa de aprisionamento de mulheres (100 mil/hab)
Estados Unidos	211.870	65,7
China	107.131	7,6
Rússia	48.478	33,5
Brasil	42.355	40,6
Tailândia	41.119	60,7
Índia	17.834	1,4
Filipinas	12.658	12,4
Vietnã	11.644	12,3
Indonésia	11.465	4,4
México	10.832	8,8
Mianmar	9.807	17,9
Turquia	9.708	12,1

Fonte: Elaborado no *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN Mulheres* (2018) com dados do World Prison Brief e do World Female Imprisonment List, 4ª Edição, Institute for Criminal Policy Research, ambos com informações de 2015, 2016, 2017.

A tabela 9 elenca informações sobre os doze países com maior população feminina do mundo. Utilizando as mesmas bases de dados e analisando o período de 2000 a 2016, também foi comparado a expansão do encarceramento no Brasil em detrimento dos outros países constantes na tabela e, enquanto algumas nações, econômica e politicamente mais desenvolvidas, apresentaram até mesmo um decréscimo no encarceramento feminino, o Brasil teve um aumento de 455% (BRASIL, 2018).

No Brasil o número de mulheres privadas de liberdade, referentes ao período entre 2000 e 2016, cresceu oito vezes, em observância aos dados do *INFOPEN Mulheres* (2018), aumentando em 525% a taxa de aprisionamento feminino, número que pode ser até maior atualmente, uma vez que houve apenas crescimento nos últimos 15 anos e não levantamento específico publicizado nos dois últimos anos.

Gráfico 1. Evolução da população prisional feminina entre 2000 a 2016



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias – INFOPEN, dezembro de cada ano, elaborado pelo Departamento Penitenciário Nacional, dados retirados do site www.gov.br

As taxas apresentadas são consideradas em mil e considera o número de pessoas privadas de liberdade para cada grupo de 100 mil habitantes, sem qualquer recorte etário, no entanto é presumível que a idade da população analisada seja maior que 18 anos, levando-se em conta as regras de condenação e encarceramento do país (BRASIL, 2018).

No estado da Bahia, o levantamento traz os dados das mulheres privadas de liberdade sem condenação e as condenadas a algum tipo de regime, totalizando, no ano de 2016, 604 presas, dentre estas 71% estavam encarceradas sem condenação (BRASIL, 2018). Podemos inferir, a partir dos dados levantados, que a população carcerária feminina da Bahia seriam mulheres presas preventivamente, mulheres que ainda não foram condenadas com trânsito em julgado, não lhes podendo, ainda, ser atribuída a culpa do crime a que respondem, mas, ainda assim, estão privadas de sua liberdade.

O Estado da Bahia tem 25 (vinte e cinco) unidades prisionais, segundo o Plano Estadual de Atenção às Mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional elaborado no ano de 2017, e destas, apenas, 09 (nove) custodiam mulheres. Essas nove unidades voltadas para mulheres, são assim classificadas: oito unidades prisionais e um Hospital de Custódia e Tratamento, que também atende mulheres encarceradas e com transtorno mental. Em, tendo estas unidades deve haver atendimento as mulheres aprisionadas por equipe multidisciplinar para abarcar todas as necessidades das presas, entretanto nem sempre há disponibilidade de número suficiente de profissionais para atendimento (BAHIA, 2017).

As unidades são compostas por presídios, conjuntos penais, penitenciária, hospital de custódia e tratamento, unidade especial disciplinar, central médica penitenciária, casa do albergado e egresso, cadeia pública, colônia penal e centro de observação, nem todas estão em funcionamento, sendo assim distribuídas:

Em Salvador são 11 (onze) unidades prisionais: Presídio de Salvador, Unidade Especial Disciplinar, Penitenciária Lemos de Brito, Conjunto Penal Masculino de Salvador, Conjunto

Penal Feminino, Hospital de Custódia e Tratamento, Cadeia Pública de Salvador, Central Médica Penitenciária, Casa do Albergado e Egresso, Colônia Penal Lafayette Coutinho e Centro de Observação Penal, que é a porta de entrada dos custodiados. Além disso, temos 2 (duas) unidades localizadas nas cidades que compõem a região metropolitana: Colônia Penal de Simões Filho e Conjunto Penal de Lauro de Freitas.

As demais unidades estão distribuídas pelas cidades do interior do Estado: Conjunto Penal de Barreiras, Conjunto Penal de Brumado, Conjunto Penal de Eunápolis, Conjunto Penal de Feira de Santana, Conjunto Penal de Irecê, Conjunto Penal de Itabuna, Presídio Regional Ariston Cardoso em Ilhéus, Conjunto Penal de Jequié, Conjunto Penal de Juazeiro, Conjunto Penal de Paulo Afonso, Conjunto Penal de Serrinha, Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, Conjunto Penal de Vitória da Conquista e Conjunto Penal Advogado Nilton Gonçalves, também em Vitória da Conquista, Conjunto Penal de Valença.

A administração das unidades prisionais se dá por cogestão e gestão plena. No sistema de cogestão, as unidades não são administradas exclusivamente pela SEAP, pois são contratadas empresas, mediante licitação, que assumem os serviços operacionais, enquanto o governo participa com uma equipe de servidores para ocupar os cargos de diretor geral, diretor adjunto e três coordenadores. Temos, atualmente, sete unidades prisionais administradas parcialmente pela iniciativa privada em regime de cogestão, sendo duas empresas, a Socializa, que atua em Lauro de Freitas, Itabuna e Vitória da Conquista; e a Reviver, que atua em Juazeiro, Valença, Eunápolis e Serrinha. No sistema de gestão plena, apenas o estado administra as unidades.

Constata-se uma superpopulação no sistema prisional estadual, onde “as mulheres não foram beneficiadas igualmente pelo programa de construção de penitenciárias empreendido pelo Governo do Estado” (Howard, 2006, p. 31). Questiona-se, assim, a garantia de acesso às condições de habitabilidade e aos direitos à integridade das detentas, pois é sabido que níveis de superpopulação acarretam que muitas mulheres estejam detidas em situação longe de atender aos padrões internacionais (...) tampouco proporcionam espaço ou instalações penitenciárias adequado, e raramente levam em conta as necessidades de gênero específicas das mulheres (Howard, 2006, p.31).

Segundo levantamento feito pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização da Bahia, a população carcerária no Estado em 26 de julho de 2023 é 12.392 (doze mil trezentos e noventa e dois) presos.

Quando analisamos as mulheres em situação de prisão no Conjunto Penal de Feira de Santana-BA, em conferência ao Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) e dados da pela Secretaria de Administração penitenciária e

ressocialização da Bahia - SEAP, restringindo a consulta ao município de Feira de Santana e a categorização dos dados referentes a janeiro a junho de 2022, a população prisional no Conjunto Penal da cidade é de 1.792 pessoas, sendo 1747 do sexo masculino e 44 do sexo feminino, dentre estas 44 mulheres, 18 são presas provisórias (sem condenação), 20 presas sentenciadas em regime fechado e 06 presas sentenciadas em regime aberto. Vejamos:

TABELA 10. População prisional por justiça e por tipo de presas

Tipo de Presas	Justiça Estadual		Justiça Federal		Outros (Jus. Trab. Cível)		TOTAL
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	
Presos Provisórios (sem condenação)	699	18	1	0	0	0	718
Presos sentenciados (regime fechado)	762	20	0	0	0	0	782
Presos sentenciados (regime semiaberto)	286	6	0	0	0	0	292
Total	1747	44	1	0	0	0	1792

Fonte: elaboração dos autores a partir de dados do SISDEPEN em junho de 2023

Dentro deste contexto, ainda cabe registrar que o número de encarceradas provisoriamente é mais da metade das que estão presas condenadas. Em relação a este último, revela-se a condição e vulnerabilidade a qual muitas mulheres são submetidas inclusive na estrutura do comércio de drogas classificadas como ilícitas, onde ocupam a base da pirâmide e os postos mais suscetíveis de encarceramento.

Irmã Petra Silvia Pfaller, coordenadora para a questão da mulher presa na Pastoral Carcerária Nacional, afirma que mesmo o Brasil sendo signatário das Regras de Bangkok que dispõe sobre os regramentos acerca do tratamento de mulheres encarceradas, o sistema prisional ignora as suas especificidades: “Conforme análise de Heidi Ann Cerneka, ex-coordenadora para a questão da mulher na Pastoral, o sistema carcerário foi feito por homens e para homens. As mulheres são simplesmente tratadas como presos que menstruam. Ou seja, o sistema as trata como se a única diferença em relação aos presos fosse a menstruação”. Mesmo sendo violenta e desumanizadora para os homens encarcerados, completa irmã Petra, a realidade e as condições da prisão repercutem de forma ainda mais danosa em relação às mulheres, principalmente quando observadas as consequências que atingem suas filhas e filhos, toda a estrutura familiar e a integralidade de suas relações sociais, levando em conta os estereótipos de gênero e do “ser mulher” impostos.

As mulheres aprisionadas em Feira de Santana-BA, conjunto prisional, no período de janeiro a junho de 2022, têm a sua classificação etária entre 18 e 70 anos, vejamos:

Tabela 11. População prisional por faixa etária

Faixa etária	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
18 a 24 anos	433	6	439
25 a 29 anos	451	15	466
30 a 34 anos	313	8	321
35 a 45 anos	367	12	379
46 a 60 anos	155	2	157
61 a 70 anos	20	0	20
Mais de 70 anos	7	1	8
Não informado	2	0	2
Total	1748	44	1792

Fonte: elaboração dos autores a partir de dados do SISDEPEN de jan. a jun. de 2022

Verifica-se também que se autodeclaram como pardas (29), pretas (11), brancas (3) e amarela (1).

Tabela 12. População prisional por cor da pele/raça/etnia

Pessoas privadas de liberdade por cor da pele/raça/etnia	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
-----------------------------------------------------------------	------------------	-----------------	--------------

Branca	120	3	123
Preta	486	11	497
Parda	1129	29	1158
Amarela	3	1	4
Indígena	1	0	1
Outras	-	-	0
Não Informado	8	0	8
Total	1747	44	1791

Fonte: elaboração dos autores a partir de dados do SISDEPEN de jan. a jun. de 2022

Portanto, estamos tratando nessa pesquisa de mulheres em sua maioria jovens, negras aprisionadas e condenadas por tráfico de drogas. Todas as análises de perfis, contextos e trajetórias dessas mulheres, estabelecem uma realidade de mulheres negras.

Imagem 3- Sala de formação escolar do CPFS



Fonte: Imagem retirada do site <http://seap.ba.gov.br/pt-br>. Acesso em: 03 jul. 2023.

Todas as mulheres, presas nessa unidade, têm a sua procedência, endereço anterior à prisão, em áreas urbanas de municípios do interior. Segundo ato normativo da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça da Bahia, órgão que fiscaliza o cumprimento da pena no estado, através do provimento CGJ 04/2017 determinou que o Conjunto Penal de Feira de Santana-BA, se destine : Ao recolhimento de presos de ambos os sexos, condenados ao cumprimento de pena em regimes fechado e semiaberto, e de presos provisórios das Comarcas abaixo relacionadas: 1. Acajutiba; 2. Amargosa; 3. Amélia Rodrigues; 4. Araci; 5. Baixa Grande; 6. Castro Alves; 7. Conceição do Coité; 8. Conceição da Feira; 9. Conceição do Jacuípe; 10. Conde; 11. Coração de Maria; 12. Entre Rios; 13. Esplanada; 14. Feira de Santana; 15. Gov. Mangabeira; 16. Ipirá; 17. Irará; 18. Itaberaba; 19. Itapicuru; 20. Rio Real; 21. Mairi; 22. Nova Fátima; 23. Nova Soure; 24. Olindina; 25. Retirolândia; 26. Riachão do Jacuípe; 27. Ruy Barbosa; 28. Santa Bárbara; 29. Santa Luz; 30. Santa Terezinha; 31. Santo Estevão; 32. S. Gonçalo dos Campos; 33. Serra Preta; 34. Serrinha; 35. Teofilândia; 36. Terra Nova; 37. Valente;

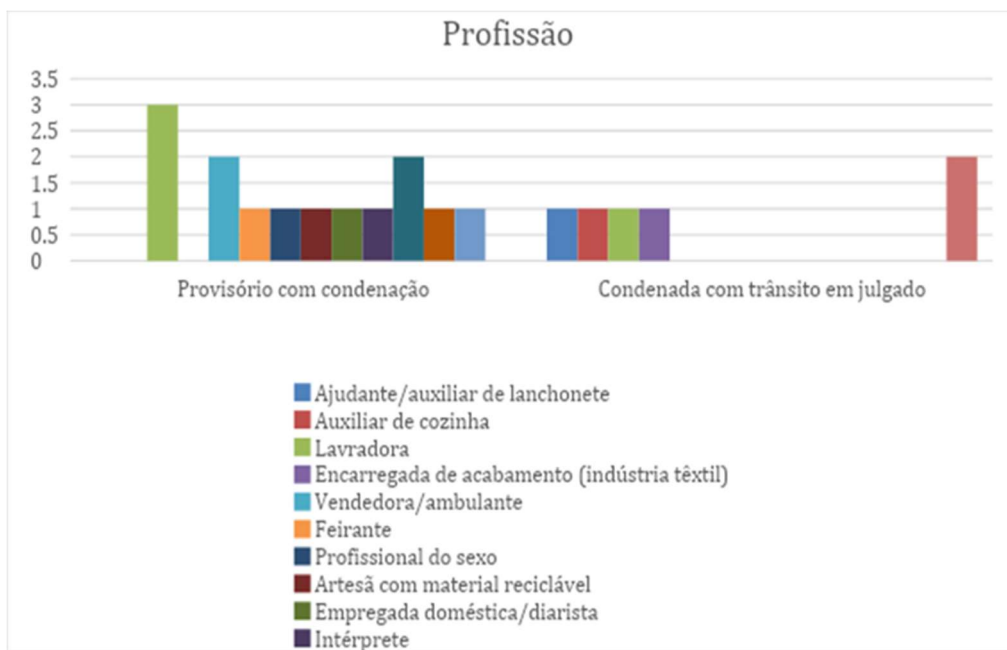
Destina-se, ainda, à custódia de mulheres condenadas em regime fechado e semiaberto, bem como de presas provisórias das seguintes Comarcas: 1. Amargosa; 2. Araci 3. Baixa Grande; 4. Cachoeira 5. Catu; 6. Conceição do Almeida; 7. Cruz das Almas 8. Dias D'Ávila; 9. Gov. Mangabeira; 10. Iaçú 11. Inhambupe; 12. Itaberaba; 13. Monte Santo; 14. Morro do Chapéu; 15. Muritiba; 16. Pojuca; 17. Queimadas; 18. Retirolândia; 19. Riachão do Jacuípe; 20. Ruy Barbosa; 21. Santa Bárbara; 22. Santa Luz; 23. Sapeçu; 24. Saúde; 25. Serrinha; 26. Teofilândia; 27. Tucano; 28. Valente.

Vejamos o mapa da Bahia com destaque para as cidades acima mencionadas.

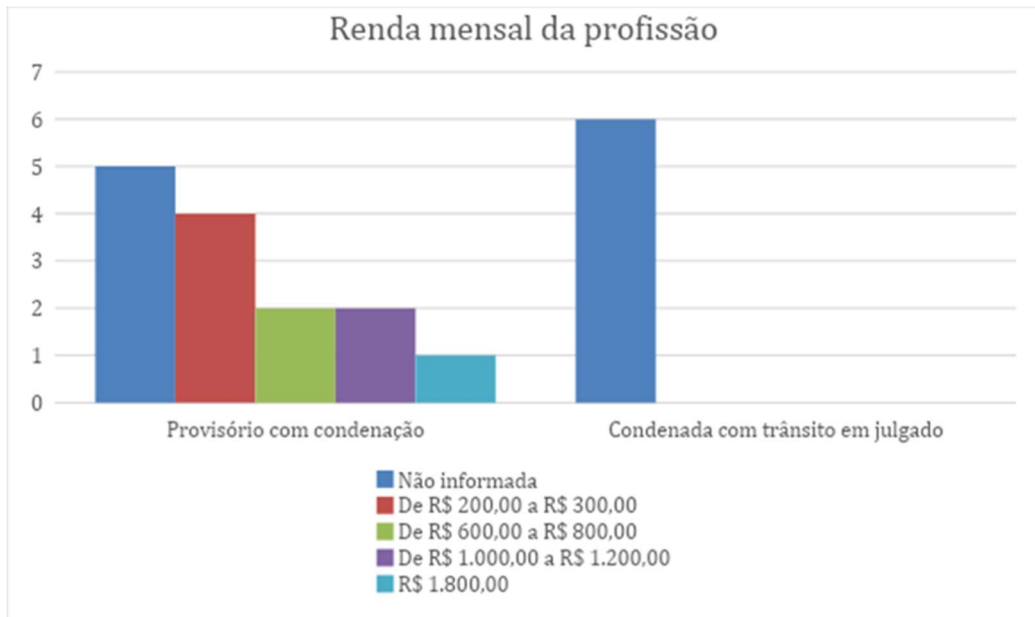
Escolaridade	Masculino	Feminino	Total
Analfabeto	106	2	108
Alfabetizado	65	1	66
Ensino fundamental incompleto	1166	22	1188
Ensino Fundamental Completo	39	2	41
Ensino médio incompleto	172	3	175
Ensino médio completo	148	11	159
Ensino superior incompleto	17	3	20
Ensino superior completo	16	0	16
Ensino acima de superior completo	3	0	3
Não informado	16	0	16
Total	1748	44	1792

No gráfico 2 encontramos as profissões das mulheres custodiadas no período informado.

Gráfico 2. Profissão



No gráfico 3 observamos a renda mensal da profissão declarada pelas custodiadas

Gráfico 3. Renda mensal da profissão

Os dados obtidos dos perfis (escolaridade, renda mensal e profissão) também corroboram a tese de Wacquant (2001), que defende que, com o advento do capitalismo, o Estado promove a exclusão de pessoas, pobres, que não tem acesso ao mercado de consumo. Essas pessoas, tendo de sobreviver de alguma maneira, utilizam-se do mercado informal ou crime. Assim, há uma tendência à diminuição do Estado social, que garante direitos e um aumento de um Estado penal, que pune as pessoas excluídas do mercado de consumo, o que reflete no aumento da criminalidade e encarceramento. Outra questão que podemos refletir sobre esse perfil é a seletividade de justiça penal, já que condenações e punições sobre os crimes não são aplicadas de forma igualitária, estão mais presentes sobre certos tipos de crime e sobre as classes sociais baixas (idem).

Ainda falando sobre o mesmo grupo de mulheres, estas informaram uma variedade de profissões exercidas antes do encarceramento, a maioria conhecida como trabalhos informais e que não remuneraram o trabalhador da forma esperada e necessária para manutenção de um lar, o que não justifica o desenvolvimento de atividades criminosas, mas reforça a teoria da feminização da pobreza.

A maioria das custodiadas não informou a renda que percebiam antes do encarceramento, o que sugere, possivelmente, que não estavam exercendo suas profissões no momento anterior ao aprisionamento. No entanto, das que informaram, a que recebia o valor mais alto não conseguia nem a remuneração equivalente a 02 salários mínimos atuais.

Com relação as ocupações foram observadas as seguintes: ajudante ou auxiliar de lanchonete, auxiliar de cozinha, lavradora, indústria têxtil, vendedora/ambulante, feirante, profissional do sexo, artesã com material reciclável, empregada doméstica/diarista e interprete.

A maioria das custodiadas tinha a ocupação de lavradora antes do cárcere. O aprisionamento em massa dessas mulheres, cujas condições de vida são perpassadas pelas mais diversas vulnerabilidades, confirma não apenas lógicas de exclusão, mas também um encarceramento em massa da miséria. O perfil das mulheres encarceradas revela a vulnerabilidade e as condições de miséria, resultado de processos de exclusão de bens e direitos sociais.

Há um perfil claramente demarcado entre as mulheres selecionadas pelo sistema penal: a nítida vulnerabilidade socioeconômica. Junto a isso, a maioria das mulheres encarceradas são jovens, pobres, mães solteiras, chefes de família, com baixa escolaridade, responsáveis pelos cuidados dos filhos e de outros membros da família, e majoritariamente, negras (Boiteux, 2015). Além disso, há a dificuldade de mulheres conseguirem um trabalho em um mercado de trabalho onde, majoritariamente, mulheres assumem funções mais precárias e de menor remuneração que os homens, e possuem duplas ou triplas jornadas de trabalho por conta do trabalho doméstico, que especialmente em famílias de baixa renda, é realizado também pela mulher, que precisa trabalhar fora e em casa, e dispensar os cuidados necessários para com a família.

Uma vez que a pesquisa, também, busca entender a influência das relações íntimo-afetivas nas decisões das custodiadas, é necessário conhecer o estado civil destas. Como podemos ver na tabela abaixo, dados do SISDEPEN 2022, a maioria se declara solteira (21), (15) se declararam em união estável e (03) viúvas, o que não infere na ausência de parceiros.

Tabela 14. Estado civil das mulheres presas

Estado Civil	Masculino	Feminino	Total
Solteiro/a	950	21	971
União estável	673	15	688
Casado/a	86	5	91
Separado/a judicialmente	3	0	3
Divorciado/a	21	0	21
Viúvo/a	7	3	10
Não informado	8	0	8
Total	1748	44	1792

A pesquisa também se interessa pelo enquadramento destas mulheres nos marcadores sociais de raça e classe, a fim de observar até que ponto há o encaixe da teoria de feminização da pobreza e do recorte racial das mulheres negras no grupo das detentas consideradas traficantes.

Nos dados apresentados verifica-se que a maioria das mulheres é negra ou parda. Ser negra, pobre e mulher demarca uma posição de vulnerabilidade extrema na sociedade brasileira. A atual situação social da mulher negra é fruto de raízes históricas, cuja ideologia ainda determina o seu ‘lugar’ e o seu ‘não lugar’ – ontem mucamas e amas de leite, hoje empregadas domésticas, segundo a pesquisadora Alves (2017).

Para Alves:

Se a cozinha é o lugar de representação colonial por excelência, as prisões modernas têm o privilégio de ser o lugar onde se materializam as estruturas hierárquicas impostas pela lógica racial da desumanização do corpo negro. A desumanização na cozinha e na prisão abre caminho para a criminalização pelo Estado penal (Alves, 2017, P. 108)

Compondo a maior parte da população em vulnerabilidade social, a população negra é a maioria da população encarcerada, que revela não apenas uma pobreza massificada, mas um racismo institucional do sistema penal brasileiro.

4.3 As mulheres entrevistadas no Conjunto Penal de Feira de Santana, entre contextos sociais e familiares e trajetórias criminais

Neste capítulo dediquei a descrever o perfil de cada entrevistada para contextualizá-las no próximo item.

A coleta de dados se desenvolveu por meio da entrevista semiestruturada com as detentas do Conjunto Penitenciário Feminino de Feira de Santana, conforme roteiro de pesquisa (anexo 2). As entrevistadas foram informadas previamente sobre o conteúdo da pesquisa. Antes de iniciar cada entrevista, a pesquisadora detalhou os objetivos da pesquisa e solicitou, após a anuência verbal das participantes, que assinassem o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (anexo 3). Foi-lhes assegurado o anonimato e sigilo quanto a origem dos dados. As entrevistas aconteceram na penitenciária no dia 26 de maio de 2022 entre os horários de 9:00 às 16:00h, devido a necessidade de deslocamento das entrevistadas ao local em que se

passariam as entrevistas, e foram realizadas em uma sala reservada do setor de integração social do presídio.

A entrevista foi o instrumento da coleta de dados, que ocorreu de forma aberta e flexível, permitindo maior interação entre entrevistadora e entrevistadas, e possibilitando a pesquisadora perceber sensorialmente os sentimentos e sensações exteriorizados em cada entrevistada, no momento da elaboração das perguntas, resultando em uma coleta de informações mais fidedigna possível.

Em seu livro, *Manual de Investigação em Ciências Sociais*, Quivi e Campenhoudt (1988, p.67) destacam que: “de uma maneira geral, os métodos muito formais e estruturados, como os inquéritos por questionário ou certas técnicas sofisticadas de análise de conteúdo, não são tão apropriadas para o trabalho exploratório como as que apresentam uma grande maleabilidade de aplicação, como por exemplo, as entrevistas pouco diretivas ou os métodos de observação que deixam um elevado grau de liberdade ao observador. A razão é muito simples, as entrevistas exploratórias servem para encontrar pistas de reflexão ideias e hipóteses de trabalho e não para verificar hipóteses preestabelecidas. Trata-se, portanto, de abrir o espírito, de ouvir e não de pôr perguntas precisas, de descobrir novas maneiras de pôr o problema e não de testar a validade de nos nossos próprios esquemas”.

Sobre o apoio das ideias de Minayo (2011), quando os participantes da pesquisa consistem em um grupo de pessoas em situação de conflito, cada entrevista reflete uma forma diferenciada da realidade tanto no ato de realização quanto nos resultados obtidos. Além disso, permite a incorporação pelo entrevistador no contexto da produção, de informações provenientes da observação do participante.

Assim foi realizada a entrevista, utilizando o método qualitativo, busquei abrir meu espírito de ouvir e deixei as entrevistadas a vontade para falar sobre o que estava sendo perguntado e além do manuscrito.

Para resguardar o anonimato das mulheres entrevistadas, as trataremos por nomes associados a pedras preciosas. Cada caso, cada entrevista será capaz de montar uma bricolagem de informações sobre as singularidades dessas mulheres e da mesma maneira como suas trajetórias são semelhantes à de outras mulheres aprisionadas, no Brasil.

Ágata tem 27 anos de idade. Antes da prisão em Fábrica de roupa, salão de beleza e fazia unha. Após ação penal, que se iniciou em 2018, foi condenada a 6 anos e 4 meses de reclusão.

Informou que seu estado civil é solteira, embora não se saiba se possuía ou possui algum relacionamento amoroso/afetivo informal, bem como informou que sua identidade sexual é a

heterossexualidade. Se auto identificou como negra e disse fazer parte da religião católica e evangélica.

Já Cristal tem 31 anos de idade e exercia a profissão de cuidadora de pessoas idosas e/ou dependentes. Foi condenada por tráfico de drogas com pena de 04 anos e 11 meses.

Declarou-se como parda e adepta da religião católica, bem como informou que seu estado civil é solteira e que se identifica sexualmente como heterossexual.

A terceira entrevistada foi Jade, 20 anos de idade e trabalhava em casa de família. Foi condenada pelo crime de tráfico de drogas com pena de 08 anos e 08 meses. Declarou-se de etnia morena e não é adepta a religião. Quanto ao estado civil e identificação sexual declarou ser casada e heterossexual.

Esmeralda tem 31 anos de idade. Disse que não trabalhava, que vivia do bolsa família. Foi condenada em 2015 pelo crime de tráfico de drogas com pena de 05 anos. Informou que seu estado civil era casada, bem como informou que sua identidade sexual é a heterossexualidade. Se auto identificou como parda e afirmou fazer parte da religião católica, mas participa de todas.

Já Pérola tem 36 anos de idade. Foi condenada pelo crime de tráfico de drogas com pena de 14 anos e 10 meses. Informou que seu estado civil era casada, possuindo uma união estável, embora não se saiba se esta possui registro público, bem como se identifica sexualmente como heterossexual. Se auto identificou como parda e informou ser adepta do catolicismo, da religião evangélica, que visita todas.

Já Rubi tem 28 anos de idade. Foi condenada por roubo com pena de 05 anos e tráfico de drogas com pena de 07 anos. Informou que seu estado civil é companheira, possuindo uma união estável, embora não se saiba se esta possui registro público e afirma que sua identidade é lésbica. Se auto identificou como parda e informou que acredita em Deus e não frequenta igreja.

Finalmente Safira tem 32 anos de idade. Trabalhava no Banco Bradesco e foi condenada pelo crime de tráfico de drogas e associação ao tráfico com pena de 10 anos e pouco meses. Informou que seu estado civil é viúva, bem como informou que se identifica sexualmente como heterossexual. Se auto identificou como parda e afirma adepta a religião evangélica.

Podemos assim sintetizar os perfis das entrevistadas:

Tabela 15. Perfil das mulheres entrevistadas

NOME	IDADE	COR/R AÇA	GÊNE RO	ORIEN TAÇÃ O SEXUA L	ESTAD O CIVIL	RELIGIÃ O	OCUPAÇ ÃO ANTERI OR	PENA POR TRÁFICO DE DROGAS
AGATA	27 ANOS	NEGRA	FEMINI NO	HETER OSSEX UAL	SOLTEI RA	CATÓLICA /EVANGÉL ICA	MANICU RE	06 ANOS E 04 MESES
CRISTAL	31 ANOS	PARDA	FEMINI NO	HETER OSSEX UL	SOLTEI RA	CATÓLICA	CUIDAD ORA DE PESSOAS	04 ANOS E 11 MESES
JADE	20 ANOS	MORE NA	FEMINI NO	HETER OSSEX UAL	CASAD A	NÃO TEM	DOMÉST ICA	08 ANOS E 08 MESES
ESMERALDA	31 ANOS	PARDA	FEMINI NO	HETER OSSEX UAL	CASAD A	NÃO TEM	DESEMP REGADA	05 ANOS
PÉROLA	36 ANOS	PARDA	FEMINI NO	HETER OSEXX UAL	UNIÃO ESTÁV EL	CATÓLICA E EVANGÉLI CA	DESEMP REGADA	14 ANOS E 10 MESES
RUBI	28 ANOS	PARDA	FEMINI NO	HOMO SSEXU AL	UNIÃO ESTÁV EL	NÃO TEM	AUXILIA R ADMINS TRATIV O	07 ANOS
SAFIRA	32 ANOS	PARDA	FEMINI NO	HETER OSSEX UAL	SOLTEI RA	EVANGÉLI CA	BANCÁR IA	10 ANOS

A tabela 15 indica que as entrevistadas três têm idade entre 20 a 28 anos e quatro têm idade entre 31 a 36 anos, portanto jovens. A maioria das entrevistadas declararam que não tem religião, mas frequentam o culto católico e evangélico. Seis entrevistadas se autodeclararam heterossexuais e apenas uma se declarou como homossexual.

Pela fala das entrevistadas, percebe-se que nenhuma delas estava totalmente desocupada antes da prisão, mesmo a que declarou que não trabalhava e vivia do bolsa família, declarou que fazia “bicos” quando achava, ou seja, mesmo não tendo profissão conseguia alguma renda para seu sustento.

Todas as entrevistadas são todas negras diante do Estatuto da Igualdade Racial que diz que pardos e pretos são negros.

Com relação a pena, há uma variação de 04 anos e 11 meses a 14 anos e 11 meses, mostrando as diferentes trajetórias criminais das entrevistadas, embora condenadas pelo mesmo crime, o tráfico de drogas.

5 AS TRAJETÓRIAS DE VIDA E AS PERSPECTIVAS DAS MULHERES PRESAS POR TRÁFICO DE DROGAS EM FEIRA DE SANTANA-BAHIA

Neste capítulo, com base no levantamento dos dados extraídos das entrevistas, foi traçado um perfil das mulheres presas por tráfico de drogas no Conjunto Penal de Feira de Santana-BA, com apresentação de tabelas, o que permitirá ao leitor saber mais sobre as custodiadas que são encaminhados ao Conjunto Penal de Feira de Santana-BA .

Trarei os dados sobre idade/cor/raça/etnia e gênero, escolaridade, trabalho e religião, maternidade e família e rede de apoio, revisões de trajetória de vida, consumo de drogas e envolvimento com o tráfico de drogas e sobre a prisão e os planos de futuro.

5.1 Idade, cor/ raça/etnia e gênero

De modo geral, a população carcerária brasileira é jovem, o que não se mostra diferente no estado da Bahia e em Feira de Santana-BA. Quando verificamos a faixa etária dos custodiados a nível nacional encontramos presos com 18 anos, a regra que se repete no estado da Bahia, posto que a maior parte dos presos tem idade menor que 40 anos, sendo também uma população jovem.

O número de juvenis no sistema prisional supera a proporção de jovens da população brasileira: enquanto eles representam 56% da população prisional, as pessoas dessa faixa etária compõem 21,5% da população total.

Os dados coletados nas entrevistas nos permitiram traçar o perfil de identificação das mulheres presas por tráfico de drogas na cidade de Feira de Santana-BA. De acordo com os dados, têm-se que as mulheres apreendidas entrevistadas apresentavam entre 27 a 36 anos de idade. De acordo com os números do IBGE, no ano de 2010, apenas 16,8% da população feminina, economicamente ativa tinha entre dezoito e vinte e quatro anos enquanto que as mulheres entre 25 e 69 anos correspondem a 65,2%.

Quadro 1 – Idade, Raça/Etnia e Gênero das custodiadas entrevistadas:

NOME	IDADE	AUTODEFINIÇÃO E COR/RAÇA	GÊNERO
ÁGATA	27 ANOS	NEGRA	FEMININO
CRISTAL	31 ANOS	PARDA	FEMININO
JADE	20 ANOS	MORENA	FEMININO
ESMERALDA	31 ANOS	PARDA	FEMININO
PÉROLA	36 ANOS	PARDA	FEMININO
RUBI	28 ANOS	PARDA	FEMININO
SAFIRA	32 ANOS	PARDA	FEMININO

Podemos notar que o encarceramento elevado da população jovem é um fenômeno observado em todo país e Feira de Santana- Bahia não foge à regra de aprisionamento maior da população nessa faixa etária.

Alguns estudos feitos por Feffermann(2006) ao final do século XX no Brasil, observou-se o incremento do tráfico de drogas, atividade criminosa que movimenta grande volume de entorpecentes, arrecada altas cifras monetárias e emprega dezenas de milhares de pessoas, sobretudo, adolescentes e jovens de comunidades de baixa renda das regiões metropolitanas do Brasil (Feffermann, 2006).

A alta rentabilidade obtida pelo narcotráfico é controlada por organizações criminosas que gerenciam a comercialização por atacado. Traficantes de pequeno porte são responsáveis pela distribuição e revenda da droga no varejo, [...] com a venda de apenas 200 gramas de cocaína pagam um quilo ao “matuto” ou intermediário que a deixou em consignação. Dos 500% de lucro, a metade vai para o dono da boca, 30% para o Gerente e 20% para o “vapor” [vendedor para o consumidor final]. Os pequenos “aviões” [responsáveis pelo transporte de drogas em quantidades menores] não recebem salários, como se proclama. Recebem “cargas” para vender, pelas quais são responsáveis, e têm acesso à droga para consumir um pouco. Só quando a vendem é que conseguem uma pequena parcela dos lucros, a critério do chefe. Seu principal orgulho advém de fazer parte da quadrilha, portar armas, participar das iniciativas ousadas de roubos e assaltos, e poder um dia ascender na sua hierarquia (Zaluar, 2004a, p.34).

O tráfico de drogas configura-se como uma ilícita e lucrativa atividade comercial, que mescla uma estrutura de negócio e o sentido de uma guerra constante. A fim de gerenciar/comandar esta atividade, os “gerentes”, “chefes” ou “homens de frente”, em suas curtas vidas administram a preparação da droga, sua distribuição, cobranças de dívidas de usuários, pagamento aos fornecedores, avaliação das atividades dos concorrentes, gestão de pessoal, controle de vendas e manutenção de estoques de drogas. Além disso, controlam a atuação dos integrantes da quadrilha, atentam para a segurança dos pontos de venda, preocupam-se em

manter grande poderio bélico, promover guerras entre os competidores e demais ações criminosas (Zaluar, 2004b; Faria, 2009).

A participação no tráfico de drogas confere um status social que, concomitantemente, vincula atributos de coragem, bravura, rebeldia e poder que possibilitam aos adolescentes o destaque e a visibilidade almejada (Almeida, 2009).

No caso das mulheres – adolescentes, jovens e adultas – sua participação ocorre nas diversas funções do tráfico de drogas ou em outras atividades ligadas indiretamente ao crime. Algumas delas justificam sua inserção a partir do envolvimento de maridos, namorados e filhos, ou por questões financeiras (Athayde; Bill, 2007).

O envolvimento de mulheres, de diversas faixas etárias, na criminalidade tem sido um fenômeno mundialmente crescente. No Brasil e nos Estados Unidos, a atuação no tráfico de drogas tem ampliado o encarceramento de mulheres que, em sua maioria, possuem baixa escolaridade e são provenientes de meio social com nível socioeconômico reduzido (Mello, 2008).

De modo semelhante, Assis e Constantino (2001) evidenciaram que a ampliação da infração juvenil feminina no mundo tem despertado o interesse da sociedade civil, do poder público e do meio acadêmico. Apesar dessa preocupação, esse fenômeno tem sido pouco investigado cientificamente.

A ampliação do emprego de mulheres – adolescentes, jovens e adultas – no transporte de drogas se deve ao fato de despertarem menor atenção da polícia, uma vez que as características físicas das mulheres e os 81 atributos sociais conferidos a elas ao longo do processo de produção das distinções de gênero, as tornam pessoas acima de qualquer suspeita, quando se trata de atos criminosos (Barcinski, 2009).

Nas entrevistas ficou claro que envolvimento de mulheres na criminalidade, de diversas faixas etárias, mas em sua maioria jovem, tem sido um fenômeno mundialmente crescente.

A partir do critério de “cor/raça/etnia”, tem-se que as mulheres se autodeclararam pardas, apenas uma se declarou “morena”.

Antes de adentrar nos resultados da pesquisa, cabe esclarecer que o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010) no seu inciso IV, do artigo 1º, conceitua a população negra como sendo "o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga”.

No levantamento de dados realizado, identificamos que em relação a cor as mulheres entrevistadas correspondem a 100% do total de processadas pelo crime de tráfico, segundo o

Estatuto da Igualdade Racial. A porcentagem, qual seja, 100% de mulheres negras é bem acima da média nacional de encarcerados, onde, segundo dados do sítio do Departamento Penitenciário Nacional, as pessoas negras equivalem a 61,67%, assim como acima da população brasileira em geral, onde a proporção é de 53,63%, acima, ainda, da média de presos negros no estado da Bahia.

Logo, observamos a sobrerrepresentação desse grupo no sistema de justiça criminal, indicando que o controle penal recai mais sobre essa parcela da população, em comparação com não-negros. Assim, o número de pessoas negras que dão entrada no sistema de justiça criminal chega a ser 4 vezes maior do que os não-negros. Indicando que o grau de policiamento e vigilância atua com maior incidência sobre este grupo racial.

Neste ponto, é importante destacar a teoria que aponta que a atividade da polícia se orienta pela identificação de “elementos suspeitos” (Ramos; Musumeci, 2005; Reis, 2002), uma categoria vaga que também mobiliza elementos sociorraciais para caracterização daquele que deve ser alvo da desconfiança policial, por estar imagetivamente associado à figura do criminoso. Também nesta primeira fase que ocorrerão as investigações e a produção de provas de responsabilidade da Polícia Civil, sejam testemunhos ou exames periciais, os quais subsidiarão o enquadramento como uso ou do tráfico de drogas pelo delegado de polícia ao final do inquérito (Jesus et al, 2011).

Dentro desse universo, o estereótipo da criminalidade atrelado à imagem do negro tem sido considerado um fator fundamental na atuação da Polícia (Flauzina, 2006.). A vigilância e abordagem da Polícia Militar parece estar mais focalizada na população negra do que na não-negra, uma vez que esta tende a ser mais acessada pelo flagrante, que é o fator principal do indiciamento pelo delito de tráfico.

Ainda que não se admita institucionalmente que negros cometem mais crimes do que não negros, o estereótipo criminoso e o status socioeconômico inferior dos negros se combina em um sistema de acumulação de desvantagens que leva os representantes do sistema jurídico-policial a usar critérios diferentes para julgar negros e não-negros. (Ribeiro, 1995).

Alguns estudos avançaram nessa compreensão de que há fatores que se articulam e colocam negros em posição de desvantagem perante o sistema de justiça. Sérgio Adorno (1995) apontou que “a arbitrariedade dos procedimentos inquisitoriais pesa com maior rigor sobre réus negros do que sobre réus brancos. No mesmo sentido, réus negros tendem a enfrentar maiores obstáculos no acesso aos direitos”. Observando o número de pena das mulheres entrevistadas verificamos que varia entre 04 anos e 11 meses a 14 anos e 10 meses.

Por trás deste processo, temos que o funcionamento desigual do sistema de justiça está estruturado sob uma racionalidade que incrimina pela articulação que se dá entre raça e clivagens de classe. Em uma operação que vai desde a apreensão ao desfecho do processo e culmina na determinação da pena em um regime mais brando (aberto) ou mais severo (regime fechado), a depender da condição racial do indivíduo. Evidentemente, as condições de acesso à justiça, as possibilidades de questionamento e assistência judiciária serão elementos importantes, conforme já sinalizou (Adorno, 1995).

Abordar a temática do racismo no Brasil é algo complexo, uma vez que a concepção de que nossas relações raciais são harmônicas, sustentou o mito de que vivemos em uma democracia racial, onde todos são tratados igualmente perante a lei e se apresentam perante a justiça em igualdade de condições. Este é um mito tão forte que “chegou a seduzir o imaginário de alguns cientistas sociais” (Adorno, 1995 p.47) e ainda hoje se faz presente no debate público, sendo usado como estratégia política para não reconhecer e, portanto, não ter que enfrentar essa mazela que é o racismo.

Lélia Gonzalez (1988a) disserta que, no Brasil, o racismo se operacionaliza pelo que ela denomina de “racismo por denegação”. O racismo por denegação é a ideia da impossibilidade da existência do próprio racismo, já que o Brasil é constituído pela mistura supostamente harmoniosa das três raças que o compõe. Segundo a autora, o racismo por denegação ou racismo disfarçado é sofisticado porque consegue manter, pela negação, negros e indígenas em lugares de subordinação: de modo que se não há racismo, não há a necessidade de criar mecanismos para combatê-lo. Essa concepção resulta na desconsideração da questão racial na produção de dados e nas análises sobre as desigualdades no país; entre elas as desigualdades (re)produzidas no âmbito do sistema de justiça criminal. Não bastasse isso, o obscurantismo e a negligência em se tratar do racismo, alimenta posições contrárias às ações que visam à transformação desse quadro que inferioriza e discrimina negativamente grupos étnico-raciais considerados “inferiores/ primitivos”.

Flauzina (2006) aponta que apesar da raça ser um fator presente nos trabalhos que estudam as instituições criminais, “as análises criminológicas, de uma forma geral, contentam-se em assumir a categoria raça dentro de um rol ilustrativo das muitas assimetrias perpetuadas pelo sistema e não como elemento estruturante de sua atuação”. A autora indica que para solucionar essa questão, criminólogos críticos devem assumir o racismo como variável substantiva da constituição do sistema penal brasileiro.

Cipriano (2019), aborda em seu texto a interseccionalidade entre as relações de gênero e raça desde o período escravagista:

As relações de gênero no Brasil foram formuladas e instituídas no período escravagista, sendo pautadas nas relações sociais de acordo com a categoria cor ou raça/etnia. Nesse sentido, como as mulheres negras dificilmente eram “mulheres” no sentido corrente do termo, construiu-se, com o tempo, um questionamento sobre o ideal de igualdade de gênero, pois as mulheres negras resultam de experiências históricas diferenciadas das experiências trazidas por mulheres brancas (não racializadas). (Cipriano, 2019)

A diferença das consequências sofridas pelas raças, que apesar de visível é considerada implícita, no gênero feminino vai contra o discurso feminista que não aborda a interseccionalidade e traz de forma clássica a opressão das mulheres sofrida em detrimento aos homens. No entanto, é preciso sair do lugar comum em que todas as mulheres são colocadas e discutir a sub inscrição das raças/etnias no marcador de gênero.

É sabido que o sistema de justiça é frequentemente confrontado na efetivação do exercício dos direitos fundamentais, assim como é questionado pelos /movimentos negros sobre como a população negra é tratada e julgada pelo sistema punitivo nacional, considerando-se o crescimento de negros encarcerados em comparação ao número de brancos (Cipriano, 2019).

Ainda sobre o marcador social da raça, a rotulação a pessoa negra, associando a sua figura ao acontecimento de algo ruim ou criminoso, imprime o sentimento do medo nos indivíduos, reforçando a abordagem racista e submetendo essas pessoas, com maior facilidade, a repressão. Essa impressão racista e indevida submete a pessoa negra, involuntariamente, a falta de políticas públicas voltadas para suas desigualdades e, até mesmo, a um sistema de justiça criminal racista e tendencioso (Borges, 2019).

Acerca da epistemologia negra e a interseccionalidade no sistema de justiça brasileiro temos:

Com essas epistemologias é possível analisar as relações entre raça, racismo, gênero e sistema de justiça de maneira não idealizada pelas declarações de direitos humanos e por princípios democráticos de igualdade. A eficiência da crença na universalidade e neutralidade dos direitos humanos, aliada ao contexto pátrio de disseminação do mito da democracia racial promoveu a ineficiência de sua utilização para promover o enfrentamento das desigualdades raciais, de gênero, sexualidade e deficiência. (Cipriano, 2019)

Uma vez que integram, no mínimo, dois grupos rotulados como inferiores diante dos homens brancos predominantes, as mulheres negras, além, das consequências alcançadas pela sua raça, trazem as marcas da coisificação e objetificação de seus corpos.

Do ponto de observação da conquista dos direitos das mulheres já é possível observar o abismo entre as brancas e as negras, nos indicadores básicos para o bom desenvolvimento

humano, como saúde, educação e renda, essas distinções aprofundadas pela raça estabelecem profunda conexão com o sistema de justiça brasileiro e o exercício do punitivismo.

Quando percebemos que a raça é, sim, um fator decisivo para distinção entre a quem se imputará ou não a prática e as penas de um crime, entre as mulheres é emergente a luta do feminismo interseccional na luta das mulheres encarceradas, observando que 68% delas são negras (Borges, 2019).

Segundo trecho do livro *Are prisons obsolete?*, Angela Davis (2003) afirma que o sistema punitivista é masculino e traz em sua estrutura os traços políticos e econômicos que subjagam as mulheres, carregando a esfera moral à punição das mulheres, domesticando o espaço do encarceramento feminino.

Neste sentido é necessário o debate acerca do encarceramento observando não só as singularidades dos marcadores sociais de raça, classe e gênero, mas utilizando, também, a abordagem do feminismo interseccional a fim de reestruturar a forma de aplicação da justiça, elevando-a ao patamar de justiça social, eliminando as vulnerabilidades apresentadas pela mistura dos marcadores.

No recorte referente ao gênero 100% das entrevistadas se declararam do sexo feminino.

5.2 Escolaridade, trabalho e religião

Como consequência dos estereótipos (população jovem) e senso comum, é dedutível que a população prisional brasileira tenha menor grau de escolaridade. O levantamento realizado, nesta pesquisa, constatou que a maioria das custodiadas por tráfico possui o ensino fundamental incompleto. Somente duas custodiadas informaram ter concluído o ensino médio.

Quadro 2 - Escolaridade das custodiadas entrevistadas:

NOME	ESCOLARIDADE
ÁGATA	7ª SÉRIE ENSINO FUNDAMENTAL
CRISTAL	8ª SÉRIE ENSINO FUNDAMENTAL
JADE	8ª SÉRIE ENSINO FUNDAMENTAL
ESMERALDA	4ª SÉRIE ENSINO FUNDAMENTAL
PÉROLA	2º ANO ENSINO MÉDIO
RUBI	ENSINO MÉDIO COMPLETO
SAFIRA	ENSINO MÉDIO COMPLETO

Com a baixa escolaridade, evidencia-se a dificuldade em conseguir manter vínculos empregatícios formais sem que as candidatas a vagas possuam ensino médio completo. Para estas mulheres, restam apenas os empregos informais, principalmente como vendedoras ambulantes, empregadas domésticas ou diaristas. Em consonância, desse fator, tem-se baixos salários, vínculos empregatícios precários, e pouco atrativos. Relata uma das entrevistadas:

*“Estudei até a 6ª, 7ª série: ... **“Parei há 10 anos porque não queria estudar, precisava trabalhar e retomei quando fui presa na unidade”**. Nunca trabalhei com carteira assinada. Trabalhava antes de ser presa em Fábrica de roupa, salão de beleza e fazia unha”, “Estudei. Até a Quarta série. Aqui dentro tô estudando. Não trabalhei antes de carteira assinada e vivia com o dinheiro do bolsa-família. Trabalhava não”. Eu tô na oitava série. Parei, porque eu casei. Trabalhava em casa de família. Não. Não recebia um salário não”. (Rubi, 28 anos)*

No entanto, é importante evitar relacionar de forma direta criminalidade e baixa condição socioeconômica. Esta relação tende apenas a reforçar o estigma imposto às populações de baixa-renda, tidas como mais violentas e perigosas.

Em regra, as pessoas das classes de baixa renda sofrem mais a ação do Direito Penal, materializada no aparato policial-judiciário, que seleciona aqueles sobre os quais recairá a aplicação do Direito Penal, não constituindo a população carcerária uma amostra representativa do conjunto total de infratores.

A outra se refere aos dados das entrevistas, que revelam que nem sempre a inserção no crime se relaciona às necessidades decorrentes da baixa condição socioeconômica. Enquanto várias entrevistadas enfatizaram que, apesar de pobres, não precisavam vender drogas, outras se referiram a dificuldades econômicas como motivadoras da inserção no crime, principalmente para conseguir criar os filhos.

A entrevistada Rubi reforça a situação descrita:

“Eu parei no 1º ano, aí tô terminando aqui, agora já tô já no 2º já. Parei porque eu comecei a trabalhar e tive filho e eu não tinha com quem deixar meus filhos, as vezes também por falta de confiança, não confiava em todo mundo. Trabalhei em restaurante, trabalhei na beira da praia, aí trabalhei em praia, como garçomete e como cozinheira. Trabalhava de carteira assinada. Eu recebia um salário, agora assim, a gente que é garçom ganha uma comissão de 10%, que a cliente paga e a gente sempre ganha”. (Rubi, 28 anos)

Não obstante, somado o índice de escolaridade das mulheres selecionadas pelo direito penal também figura entre os motivos pelo aumento do encarceramento feminino. É mister que com baixa oferta de emprego, e sem a qualificação profissional exigida pelo mercado de

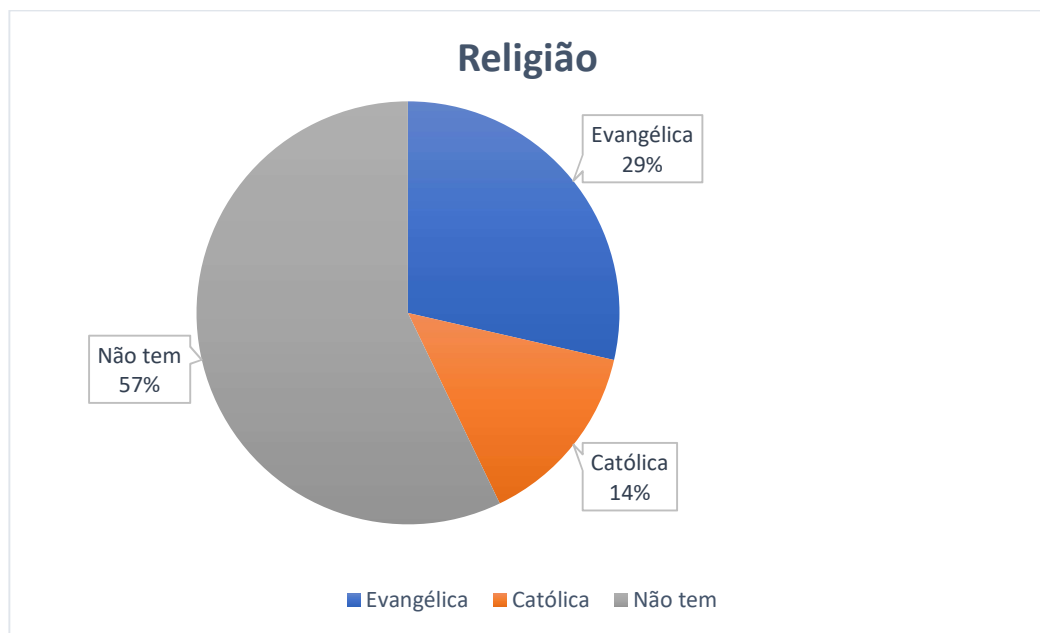
trabalho, as mulheres irão procurar outras alternativas para suprir suas necessidades mais básicas.

No que tange a religião quatro declararam que não tem religião, mas frequenta todas. Apenas uma se declarou católica e duas evangélicas.

Quadro 3. Religião das mulheres entrevistadas

NOME	RELIGIÃO
ÁGATA	EVANGÉLICA
CRISTAL	CATÓLICA
JADE	NÃO TEM
ESMERALDA	NÃO TEM
PÉROLA	NÃO TEM
RUBI	NÃO TEM
SAFIRA	EVANGÉLICA

Gráfico 5. Religião das mulheres entrevistadas



Percebe-se que o maior número de custodiados se declaram sem religião, mas que frequentam culto católico e evangélico. Dentre as religiões declaradas, predominam os católicos, protestantes e evangélicos; talvez isso se dê pelo trabalho realizado pela pastoral carcerária e grupos religiosos que atuam nas unidades prisionais. Tais atividades são importantes por trazerem esperança, contato com a sociedade e perspectiva de igualdade, com possibilidade de mudança de paradigma e conduta do cativo. Ao perguntar sobre se tem alguma religião uma das entrevistadas relatou:

“Não, mas sempre nós participa de todas. Nós vai pra católica, as que nós é convidada, nós vai pras outras. A religião é importante. Ajuda”. (Pérola, 36 anos)

Percebe-se em uma das falas das entrevistadas a crença em Deus, como forma de proteção e alento, apesar de não se declararem pertencente a alguma religião:

“Não, eu sou cristã no caso né. Eu acredito que Deus existe né, não tenho religião, não sou de frequentar igreja”. (Jade, 20 anos)

No discurso das entrevistadas ficou claro que a religião que mais tem agregado fiéis é a evangélica. Este fato, entretanto, pode ser explicado por serem as igrejas evangélicas as que estão presentes em maior número nas prisões e que realizam um trabalho mais efetivo de assistência material, assumindo uma responsabilidade não cumprida pelo Estado, reforça uma entrevistada.

“Minha família sempre me ensinou a religião católica, eu fiz catequese, eu fiz algumas coisas que participava da religião católica, mas eu não fiquei influenciada, eu queria conhecer um pouco de cada coisa, porque para mim ter a presença de Deus nos nossos caminhos, na nossa vida, por mais que a gente faça errado, é importante. Então eu não olhava a forma que “ah porque é cristã, ah porque é isso”, eu não tenho preconceito nenhum, né quem gosta de candomblé, essas coisas, também já fui, é, acho bonito também as coisas que eles fazem lá, mas para eu ser nunca, adquiri não. Agora eu gosto muito de participar, assim, da igreja de crente né?”. (Esmeralda, 25 anos)

Não observamos a presença de religiões de matriz africana, como candomblé ou umbanda na unidade prisional, o que pode em alguma medida expressar o preconceito religioso contra essas denominações, que também está presente na sociedade.

Se por um lado as religiões evangélicas prestam assistência religiosa e também material às mulheres reclusas, por outro lado buscam a “re-domesticação” das mulheres, muitas vezes as custas da repressão de sua sexualidade. Nesse sentido, orientações sexuais que fogem à lógica heteronormativa, como a lesbianidade são arguidas por quase todas as religiões, sendo visto muitas vezes, e de forma bastante preconceituosa, como uma degeneração ou como pecado.

Quando analisamos o fator “Trabalho”, considerando o grau de escolaridade das custodiadas, não nos causa estranheza as profissões declaradas e que se encontram nos dados da pesquisa.

Quadro 4. Trabalho das mulheres entrevistadas

NOME	TRABALHO
ÁGATA	SALÃO DE BELEZA
CRISTAL	GARÇONETE

JADE	EMPREGADA DOMÉSTICA
ESMERALDA	NÃO TRABALHAVA
PÉROLA	COZINHEIRA
RUBI	AJUDANTE DE COZINHA
SAFIRA	BANCÁRIA

O quadro 4 é um retrato da exclusão social que impera na sociedade atual, em nosso país, sendo que essa é, nos dizeres de Tavares e Menandro (2004, p. 86), “uma das manifestações mais violentas contra indivíduos em nossa sociedade, uma vez que produz a carência de qualquer horizonte de perspectivas e uma privação de poder de ação e representação”.

A pobreza e as drogas, são consideradas por Clarice Feinman (2013), os principais determinantes para o aprisionamento feminino, sendo o fator da marginalização econômica como preponderante para a criminalização destas. Para entendermos o fenômeno do cometimento de crimes relacionados ao tráfico de drogas por mulheres, precisamos ainda abordar a dita feminização da pobreza que, segundo diversos autores, tem ligação direta com o cometimento deste tipo de crime por mulheres. Das entrevistadas, apenas duas tinham vínculo formal e as demais trabalhavam na informalidade.

“Eu trabalhei como ajudante, ajudante do chefe de cozinha, porque eu esqueci agora o nome, ajudante de cozinha. Ajudante de cozinha. Eu recebia um tempo era mil, mil e duzentos, mil e trezentos, nessa base. Que recebia por quinzena, seiscentos, quinhentos reais. Dava. Pra mim até dava”. (Rubi, 28 anos)

A partir desses dados, podemos inferir que a clientela do sistema prisional feminino de Feira de Santana-BA é claríssima, possível de visualizar nos dados levantados, pois são aquelas socialmente controladas, vigiadas e rotuladas, que se encontram fora do mercado de trabalho formal, advindas de localidades marginalizadas, os *bodes expiatórios*. Muitas das mulheres presas neste período no CPFS, não estavam trabalhando formalmente, ou exercendo a profissão que declararam, por estarem desempregadas.

Barcinski (2009a) traz um diferente olhar e refere que as mulheres envolvidas com o tráfico, principalmente aquelas envolvidas em cargos de chefia, costumam obter além de respeito dentro da comunidade, poder sobre os demais especialmente outras mulheres e crianças. Ocupar um lugar de posse, de ostentação, ser temida pelas demais, dá a estas mulheres a possibilidade de existirem, serem respeitadas e fazerem história. Estar associada a facções criminosas, assim como andar armada, representa para estas mulheres a possibilidade de serem

diferentes das demais, mesmo que o preço a pagar seja caro e traga sentimentos e consequências negativas para suas histórias de vida (Barcinski, 2009a).

O tráfico acaba se mostrando também uma atividade econômica que possibilita a inclusão, mesmo que marginal, na sociedade capitalista. Uma opção atraente, perto de outras que são tidas como limitadas e menos imediatistas. Frente às necessidades financeiras, aliadas a falta de perspectiva de emprego, o tráfico possibilita um rápido acúmulo de capital e proporciona o reconhecimento social que se almeja. Muitas das mulheres condenadas pelo crime de tráfico de drogas justificam o seu envolvimento com o crime pelas dificuldades financeiras, admitindo que foram motivadas pelo “dinheiro fácil” que ampliava sua possibilidade de consumo (Faria; Barros, 2011; Moreira, 2012).

Relata Rubi, 28 anos, reforçando a ideia do ganho fácil no tráfico de drogas que induz o ingresso no mundo do crime:

“Eu já trabalhei em laboratório ótico, na Esquina de Carnes, já trabalhei na Gontijo. Ganhava menos. Mudei praticamente nada, nada. Só fiz mesmo, é dinheiro de tráfico era deslumbrante pra mim. Pegava aquele dinheiro ali naquela hora, mas quando chegava em casa, pegava o dinheiro e gastava, gastava praticamente com nada, era só com besteira. Roupa, sandália, sapato, essas coisas materiais”.

Segundo Barcinski (2009a), também é necessário compreender por que mulheres que vivem em contextos similares fazem escolhas distintas de futuro. Nas entrevistas realizadas pela autora, foi verificado que as mulheres se colocavam, em alguns momentos, como protagonistas de suas histórias e, em outros, como vítimas de uma realidade social. Elas se colocam como autoras dos crimes, mas autoras no sentido de cometer um crime devido à realidade social que foi imposta para elas, e não por pertencerem a um perfil criminoso.

Para Martins (2009), o envolvimento das mulheres com o tráfico de drogas, acontece, na maioria dos casos, pela visibilidade e pelo poder que ocasiona perante a sociedade. O envolvimento das mulheres também ocorre em função das relações familiares e afetivas que as cercam. A falta de oportunidades e o modo como se relacionam com o contexto em que elas vivem influenciam em suas escolhas (Martins, 2009).

“E esse dinheiro depois do tráfico, era mais ou era menos? Mais. E você gastava esse dinheiro com o quê antes de ser presa? O dinheiro que você ganhava... Com as coisinhas de casa, que eu criava meu irmão de 11 anos e tinha uma filha de 05 anos, nós morava sozinho nós 03, aí eu comprava as coisinhas de dentro de casa”. (Jade, 20 anos)

No Brasil, de acordo com dados do IPEA, mais da metade de famílias chefiadas por mulheres são pobres, cerca de 53%, enquanto apenas 23% de famílias chefiadas por homens entram nesta classificação. Essas famílias vêm crescendo e passam de 22,9%, em 1995, para 38,1%, em 2012. A importância da renda das mulheres na renda familiar também vem aumentando gradativamente. Em 1995, 37,9% da renda mensal familiar provinham da renda das mulheres; em 2012, este valor era de 46%.

Por outro lado, a feminização da pobreza pode ser considerada como um dos aspectos para a compreensão da crescente inserção das mulheres no tráfico de drogas e a sua criminalização, enquanto lógica seletiva do sistema penal, considerando que o tráfico é hoje um crime prioritário para as agências de controle da exclusão social e da pobreza.

Neste sentido, Luciana Boiteux (2016) leciona:

Acima de tudo, as presas no Brasil são mulheres pobres que não ocupam posição destacada no mercado ilícito [...]. Verifica-se claramente nesse perfil o fenômeno da feminização da pobreza, que aponta que as mulheres são a maioria entre os mais pobres.[5] Se os homens presos por tráfico no Brasil são os elos mais frágeis desse circuito extremamente lucrativo do mercado ilícito da droga, primários, presos com pequenas quantidades, sozinhos, desarmados, as mulheres são ainda mais vulneráveis e estão sendo presas cada vez mais, por crimes sem violência, portando pequenas quantidades de drogas e acusadas de tráfico. (Boiteux e Wiecko, 2009; Jesus et al 2011)

Os problemas econômicos e sociais mostram-se também como motivos comuns para o ingresso das mulheres no tráfico de drogas. Mulheres que muitas vezes são responsáveis pelo sustento de suas famílias, que não procuram o crime diretamente, mas que acabam ingressando nele como um modo alternativo para superar os desafios que lhe são colocados diariamente (Moura; Frota, 2006).

5.3 Orientação sexual, situação conjugal e relação entre prisão e situação conjugal

No quesito orientação sexual cinco entrevistadas se declararam heterossexuais e duas homossexuais. Urgente, também, a realização de pesquisas que demonstrem como o sistema de justiça criminal lida com as lésbicas dentro do presídio e como se dão as formas de construção da subjetividade das mulheres dentro das unidades, pois se verificou que há mulheres que se relacionam homoafetivamente dentro da prisão de forma provisória, chamam-nas de “homossexuais temporárias” e que ao saírem retomam sua “heterossexualidade”.

Quanto a situação conjugal apenas uma estava casada. No que tange a relação entre prisão e situação conjugal, a maioria das mulheres entrevistadas relatou que não tinha

companheiros ou familiares envolvidos com o tráfico de drogas e eles não sabiam da participação delas com o crime.

Constata-se que estas mulheres agiram de forma direta e independente no tráfico, sendo protagonistas de suas histórias criminais, assim relatou:

“Era casada. Não, porque o meu companheiro pai dos meus filhos, ele não era envolvido. Eu me envolvi no que é errado depois que perdi meu companheiro, pai dos meus filhos. Ai eu, depois de 02 anos eu conheci outra pessoa. Eu conheci essa outra pessoa e cabeí que quando eu conheci ele, eu já tava já fazendo as coisas erradas, ele não teve nada a ver. Eu fui induzida por “erro meu” ou por “eu mesma”. Perder o pai dos meus filhos, fiquei desesperada, sem trabalho, que lá onde a gente mora só época de verão lá as coisas. Então eu vivi sem opção e acabei me juntando no que é errado, eu sei que não fiz certo, mas acabei me envolvendo nas coisas erradas. E cheguei ao ponto de vir parar aqui”. (Jade, 20 anos)

O protagonismo também se verifica na fala de Rubi (28 anos):

“Conheci ela aqui. Não, relação nenhuma. Não, ela não se envolvia com nada”.

“Tenho um companheiro. Minha prisão não tem a ver com o meu relacionamento, fiz por conta própria” (Cristal, 31 anos).

Apenas uma entrevistada informou a participação do companheiro na sua prisão:

“Tinha marido. Teve participação dele. Dele, porque eu conheci ele aqui dentro. Por causa do meu irmão. E aí passei a andar com esses negócios de tráfico. E as pessoas tem um dizer que ficar com uma pessoa sujo, sujo fica também. E aí de ficar, vim presa. De vim presa fui e larguei. Quero ficar só com meus filhos” (Esmeralda, 31 anos).

Após o aprisionamento, estas mulheres afirmaram não terem mais vínculo conjugal e afetivo com os homens pelos quais mantiveram relacionamento, além de demonstrarem arrependimento durante a entrevista pelo envolvimento com o tráfico.

Segundo os estudos de Silva e Arantes (2014), é comum que os companheiros abandonem suas esposas após elas serem presas, mesmo que eles façam parte da ilegalidade que as levou a prisão. As mulheres costumam ser solidárias com seus companheiros presos, fazem visitas íntimas, levam alimentos e roupas na prisão, mas os homens não têm essa mesma solidariedade para com elas quando estão presas.

O tráfico de drogas e o encarceramento trazem implicações que envolvem todos os âmbitos da vida, sendo necessária a adaptação a um novo ambiente, agora prisional. A maternidade, suas relações familiares e as vivências amorosas são modificadas e as perspectivas de futuro procuram um novo sentido (SILVA et al., 2014). Santos et al. (2009) ressaltam que o encarceramento das mulheres produz muitas consequências nas relações familiares e sociais,

em especial a perda e a fragilização do vínculo com os filhos e com pessoas mais próximas, o que pode ser observado na fala das participantes:

“Eu sou mãe, eu fico pensando no meu filho, eu penso nele até agora, não tem como eu saber se ele tá bem, se ele tá mal. Mãe sente. Sinto dor, saudade. Quando reencontrar com eles vou pedir pra eles me perdoar, que eu amo muito eles e que nunca mais eu vou sair de perto deles” (Cristal, 31 anos).

Com o encarceramento as relações afetivas conjugais se desatam, afirma Jade:

“Já, tive um relacionamento de 07 anos. Antes de vir presa, aí terminei, que era muito conturbado, muita discussão, um relacionamento desgastado, já tava desgastando. Minha companheira era muito ciumenta possessiva, por esses motivos a gente terminou. É, nesse dia que eu fui presa ela tava tentando voltar comigo, eu não quis voltar com ela, por causa do acontecimentos que já tinha rolado. E aí, considero que ela gostava muito de mim” (Jade, 20 anos).

Mais de 50% das mulheres entrevistadas nos estudos de Zaluar, por exemplo, descrevem seus papéis no tráfico como subordinados ou secundários, apesar de essa conotação crítica não ser necessariamente verbalizada de maneira explícita pelas mesmas. De forma similar, Barcinski (2008), a partir de pesquisa realizada com ex-traficantes de cinco favelas cariocas, atesta que a maior parte das mulheres entrevistadas trabalhou como "vapor", a pessoa que vende drogas nas bocas-de-fumo¹ das comunidades, função considerada de pouco prestígio na hierarquia do tráfico. Além das mulheres, crianças costumam ocupar essa mesma posição, fato que corrobora a não valorização dessa função.

Diante das análises sobre a inserção no mundo do crime fica explícito que a maioria das entrevistadas, assumiu o protagonismo de suas histórias criminais, embora as ações no mundo do crime de algumas detentas fossem propositivas, remetendo a um “protagonismo relativo”.

5.4 Maternidade, família e rede de apoio

Nos relatos, é frequente a ênfase na importância da família e a falta que os familiares fazem. Guedes (2006) refere que durante o aprisionamento é comum que seja dada uma importância maior a família e que exista uma preocupação com a saúde e o bem-estar dos familiares. O contato com a família acontece somente nos momentos de visita e nem sempre os familiares vão visitá-las por sentirem-se constrangidos com a revista prisional feminina, pela tristeza de ter um familiar preso, aspectos que acabam colaborando ainda mais para o distanciamento da família.

Com relação às mulheres entrevistadas, o impacto do aprisionamento é considerável, tendo em vista que a maioria é mãe e que a sua prisão acaba atingindo a família como um todo. Segundo Jacinto (2011), existem pesquisas que indicam que esta é a maior preocupação das mulheres durante o aprisionamento, deixar seus filhos sem amparo. Preocupação que aparece no discurso de Ágata (27 anos):

“Ah, eu sair e conquistar o amor dos meus filhos e ser um pouco meio doído, pelo tempo que eu tenho presa e pelo tempo que eles tem lá fora, convivendo com a vó e eu não sei o que se passou esse tempo todo. Num sei o quê que eles pensam, se eu abandonei, se eu, num sei né? Aí eu tenho muito medo de ser um pouco difícil de eu reconquistar o amor deles, mas todos os dias eu peço a Deus que Deus me dê a oportunidade e que Deus toque no coração de cada um deles e que eles venha me perdoar”.

Para as participantes, o envolvimento com drogas causa sofrimento, não apenas para si, mas também para a família. Os relatos retratam sofrimentos pela perda da guarda dos filhos ou pelo afastamento dos mesmos diante da sua condição de usuária e/ou traficante. E, nessa perspectiva repetem frases/ideias socialmente compartilhadas quanto à importância da família e condenação para o uso de drogas, como se constata com as seguintes falas:

“Duas tá com a minha mãe, duas tá com o pai e o meu mais novo tá com a minha sogra. E tem mês que vão para minha tia, tem vez que vão pra minha sogra, que minha sogra já é de idade, não aguenta ficar com ele muito tempo. Não, nunca tive visita. Sinto muita falta deles. Dessa falta de notícia deles” (Jade, 20 anos). “Eu não sei, que desde que eu fui presa não me falaram mais nada sobre minha filha, nem meu irmão”. (Rubi, 28 anos)

Os dados mostram que mulheres envolvidas com drogas estão vulneráveis a sofrimentos causados não só a si mesmas, mas também a toda a sua família, ocasionando, principalmente o afastamento dos filhos, o estigma de ser mulher, usuária de drogas e traficante e as consequências de ingressar na criminalidade. Resultados estes congruentes com pesquisas anteriores realizadas com mulheres aprisionadas.

5.5 Revisões de trajetória de vida

Nesta categoria foram classificadas as falas com o intuito de verificar as motivações dessas mulheres para não se envolverem mais com o crime de tráfico de drogas.

Guedes (2006) afirma que muitas detentas desejam recomeçar suas vidas longe do tráfico e da violência. Reiniciando atividades como cuidar dos filhos, trabalhar e estudar como

uma forma de estar perto da família e ter a proteção deles. Nesta direção, Safira fala sobre o seu envolvimento, ressaltando quem não quer mais se envolver com as drogas.

“O envolvimento com a droga, faria diferente. Traficar (risos), coisas erradas. Não, acho que não passou nada. Acho que se tivesse passado eu tinha desistido” (Safira, 32 anos).

O arrependimento é uma fala constante:

“Que não vá pra essa. Que a proposta pode ser boa, mas as consequências são as piores possíveis. Quem passou por aqui não sabe a dor que é, passar por um lugar desses. A gente come, não tem o que comer, sentir vontade de tomar um banho e as vezes não ter um sabonete, não que a casa não forneça, fornece, mas acontece muito, as vezes uma pessoa tem e a outra não tem. Se você sentir frio e não ter uma coberta pra se cobrir. Se você chega 19:30 da noite, 20h, você já não tem mais o que comer. A refeição para 15:30 h da tarde, depois disso você já não tem mais nada para se alimentar. Quem tem visita ainda tem o seu biscoito, seu leite. E quem não tem?” (Safira, 32 anos).

Refere a importância da família:

“Trago mágoa de não ter tido apoio de família, de um pai, de uma mãe. Falta apoio, opção” (Ágata, 27 anos).

Medeiros (2010) refere que as apenadas que não têm o apoio familiar ficam mais vulneráveis à reincidência, pois com a perda desse vínculo elas perdem a proteção social primária e aumenta-se a probabilidade de retorno ao crime, justamente por não terem quem lhes ampare.

Ágata, 27 anos, revela como foi sua trajetória até o cárcere:

“É. Como é que eu posso dizer...eu errei né, fiz as coisas erradas, que não era pra fazer, soube, pra não deixar meus filhos passar fome. Eu conheci um rapaz e com esse rapaz se envolvi com essas coisas. Aí me envolvi junto mais ele e aí comecei a fazer as coisas erradas também junto e tô aqui hoje. E de tá aqui hoje me arrependi muito, deixei meus filhos lá fora e eu aqui dentro, precisando de mim. Eu me arrependo muito hoje”.

Reverendo a sua trajetória Esmeralda, 31 anos, relata:

“O que eu me arrependo que eu, esses negócios de tráfico que eu tomei nojo, e que eu puder dar mais conselhos lá fora eu dou. Que esse negócio é dois caminhos, ou cadeia ou morte”.

As expectativas com relação ao futuro apresentam um misto de ansiedade e medo, e em vários pontos, coincidem com as detentas pesquisadas. Trabalhar, cuidar dos filhos, estudar, recomeçar a viver, mudar de bairro, se afastar do mundo das drogas, casar e servir a Deus são os projetos mais apontados nas pesquisas. As internas sabem que não será fácil a volta à sociedade, mas se sentem confiantes no futuro. Apontam que as maiores dificuldades se referem

à possibilidade de conseguir emprego, em função da falta de qualificação e do estigma de ex-presidiária.

As trajetórias dessas mulheres se cruzam muitas vezes em pontos em comuns que se desenham por percursos de exclusão e violência, onde a ausência ou a deficiência de políticas públicas é fator gritante, o que gera uma repetição de acontecimentos sendo um deles a baixa escolaridade, que como observamos na descrição, a maioria possui o ensino fundamental incompleto o que dificulta entre outras coisas o acesso a trabalhos formais e melhores condições de vida, e essa não priorização do trabalho e educação pelas políticas públicas, leva a uma cristalização e diminuição das possibilidades para melhores meios de subsistência, o que pode vir a ser um alargamento da possibilidade de uma determinada parcela social vê em atividades ilícitas, apesar de que esta não deve ser a única explicação, uma alternativa:

[...] o tráfico de drogas oferece àqueles que se encontram desqualificados, um posicionamento dentro do "mercado", com tentadoras propostas e a facilidade no acesso, bem como a desnecessidade de "experiência no ramo". As "lucrativas ofertas" e a possibilidade de ganhos "rápidos", que não são encontrados facilmente em outras "modalidades de trabalho", incitam a mulher a adentrar no crime, visando com esta prática aumentar sua renda "sem sacrificar" a família (DUTRA, s/d, p.10)

As motivações para inserção das mulheres no tráfico de drogas são diversas, passam por questões financeiras, por envolvimento afetivos, marginalização social, desemprego, baixa escolaridade, o que nos remete a pensar principalmente na variável pobreza e na feminização da pobreza como um marcador importante. Nos casos aqui analisados foi observado que as mulheres buscaram sempre justificar sua inserção na atividade ilícita a necessidade de garantir a manutenção familiar. Assim, mulheres envolvidas em crimes tendem a enfatizar sua função de cuidadora e seu envolvimento ocorre frequentemente tentativa de proteger suas relações pessoais e afetivas. Neste sentido a separação e/ou desintegração familiar também foi colocada como um dos principais motivos para a saída de duas delas do tráfico de drogas, o que se concretiza no medo da prisão e conseqüentemente do afastamento dos filhos.

5.6 Consumo de drogas e envolvimento com o tráfico de drogas

Atualmente, há, aproximadamente, doze perfis de mulheres presas por tráfico de drogas: bucha¹, consumidora, mula-avião², vendedora, vapor³, cúmplice, assistente/fogueteira,

¹ Bucha é a pessoa que é presa por estar presente na cena em que são efetuadas outras prisões.

² Quem transporta a droga.

³ Quem negocia pequenas quantidades no varejo.

abastecedora/distribuidora, traficante, gerente, dona de boca e caixa/contadora (Bárbara musumeci e Iara Ilgenfritz, 2002, p. 87).

As mulheres que trabalham como avião são aquelas que pegam pequenas quantidades de drogas e as transportam para entregar a alguém, em alguma “boca”, para algum “vapor”. Fazem a circulação da droga, conseqüentemente estão mais expostas às agências policiais. As mulas também fazem o transporte da droga, contudo elas têm uma atuação diferente dos aviões, pois geralmente transportam-na na cavidade genital ou anal, no estômago e estão muito ligadas ao tráfico internacional de drogas e ao transporte para dentro de unidades prisionais, principalmente, masculinas. É a principal modalidade de tráfico internacional de droga.

Já as posições de chefes de boca, gerente, contadoras e traficantes, embora não seja a principal atuação das mulheres condenadas por tráfico, elas vêm tendo um aumento e podemos perceber que vêm atuando cada vez mais em postos mais valorizados dentro da hierarquia do tráfico. São postos normalmente herdados ou do marido, filho ou algum parente e precisam dar continuidade, seja porque é uma forma de trabalho informal que alia às tarefas domésticas (esfera reprodutiva) com o trabalho remunerado (esfera produtiva), seja porque era a única fonte de renda da família.

Durante as entrevistas podemos observar que a maioria do perfil é a das “mulas”, mulher que faz transporte de drogas:

“É, foi transportando drogas, um convite, conheci as pessoas erradas, aí aceitei, aí tava indo para Aracaju, aí na BR 116 foi abordado o ônibus, aí eu vim presa. Eu vinha de São Paulo para Aracaju.” Cristal, 31 anos.

“Fui presa por Tráfico. Fui presa dentro da visita, fazendo visita.” Jade, 20 anos.

“Através de uma colega minha, que ela viajava também fazendo essas coisas. E aí precisava de mais uma pessoa, aí ela conversou comigo, perguntou se eu queria. Nesse tempo eu não tava trabalhando, aí as coisas lá em casa tava difícil, eu peguei e falei que eu queria, pra ajudar em casa, e aí foi então que eu comecei a viajar. Comecei a viajar a partir desse momento que eu tava assim sem trabalhar, minha mãe tava fazendo bico, fazia uma coisa aqui outra ali, então eu vi a dificuldade da minha mãe, pela parte que meu pai não ajuda em nada, aí eu peguei e aceitei esse suposto trabalho pra eles e comecei a viajar.” Rubi, 28 anos.

“Porque eu vinha visitar meu irmão, aí conheci ele aí dentro. Aí de conhecer ele aí dentro, aí mandava eu trazer pra ele usar. E eu fui, peguei e trouxe e vim presa. Aí ele foi e saiu. Aí dele saiu, aí vim presa de novo.” Esmeralda, 31 anos.

Com relação ao consumo duas entrevistadas declararam ser usuária, também:

“Eu já usei maconha. Eu que tive vontade mesmo. Antes eu não gostava, pessoal fumava perto de mim falava “sai com esse negócio fedido pra lá”. Aí numa certa vez falei “me dá que eu quero, quero ver como é”, aí meio enganada, aí depois de novo, de novo, aí quando eu vi já tava fumando.” Cristal, 31 anos.

“Diariamente usava droga: maconha, cocaína. Às vezes me faz bem e outras mal, o efeito é momentâneo. Ágata, 27 anos.

Foram constatados dois casos de perfil “traficante” conforme verificamos nas narrativas abaixo:

“No tráfico fui me aprofundando no comércio, fazia tudo no comércio do início ao fim. Não teve homem no processo, entrei pelo dinheiro”. Ágata, 27 anos.

“Nunca, nunca usei e nunca tive vontade. Minha curiosidade foi só vender. Às vezes é mais. Às vezes é mais do que o dos homens. Hoje em dia o mundo do crime tá sendo mais comandado pelas mulheres de que pelos homens. O mundo do crime influencia muito as mulher, porque antigamente uma mulher não tirava a vida de uma pessoa, hoje em dia a mulher tira. A mulher tira a vida de uma pessoa. A mulher hoje em dia chega ao ponto que é envolvida no tráfico de drogas de tirar até a vida de um homem, pela rivalidade e pelo ponto do tráfico de drogas, porque isso aconteceu comigo. Eu nunca imaginaria que eu ia chegar num ponto desse e cheguei. Então eu acho que o mundo do crime evoluiu mais pra mulher, a mulher não se espelhou no homem, ela se espelhou na própria atitude do mundo do crime, do tráfico de drogas, ela quis se impor no lugar dela como mulher, a oportunidade que as pessoas não deu num emprego, ela tirou no tráfico de drogas, porque ela pode, se ela tivesse um emprego ela poderia fazer aquilo que um homem faz também num emprego, que tem mulher aí hoje em dia que é eletricista, mas não tem oportunidade, tem mulher hoje em dia que é pedreira, mas nem todas tem oportunidade, tem mulher que é engenheira, mas não tem oportunidade, então, faz.” (Pérola, 36 anos).

Ribeiro (2023, p. 205) aponta que para além dos antecedentes criminais legalmente previstos para a classificação do sujeito como usuário ou traficante, existem outros elementos considerados como critério pelos operadores para fazerem a distinção entre usuário e traficante. Eles se referem aos registros policiais, aos boletins de ocorrência, a uma análise da vida pregressa e da suposta “personalidade voltada para o crime” como fator crucial para a classificação dos sujeitos abordados enquanto traficante de drogas e não usuário. Mesmo os fatos ocorridos quando a pessoa era menor, e que não deveriam ser utilizados para imputar a responsabilidade penal, são, agora, trazidos em consideração.

Embora o perfil de mulher traficante seja um número diminuto frente ao grande contingente de mulheres presas por tráfico em Feira de Santana-BA, esse perfil tem se feito cada vez mais presente nas unidades prisionais femininas e desmistificado a passividade das ‘mulheres traficantes’, valorizando sua posição de protagonista. O perfil das mulheres que traficam vem mudando, assim há um grupo de mulheres que vem sendo presa por tráfico e que estão inseridas nos grandes grupos, geralmente são presas em companhia de outras pessoas, principalmente na função de abastecedoras e distribuidoras. Pode-se concluir este capítulo, afirmando que os mecanismos de opressão e de seleção das mulheres presas por tráfico se repetem em Feira de Santana-BA.

5.7 A prisão e os planos de futuro

O cárcere é uma instituição totalizante e despersonalizadora (Espinoza, 2004, p. 78) em que há o predomínio da desconfiança e onde a violência se torna um instrumento de troca. Embora tais características correspondam às prisões em geral, esta análise será centralizada no estudo da prisão feminina em Feira de Santana-BA. Segundo a pesquisadora Corina Giacomello (2013, p. 17), as mulheres presas por delitos relacionados a drogas são afetadas por três níveis de exclusão que se traduzem em uma sentença de tripla dimensão: a primeira dimensão da condenação ocorre antes da instauração de qualquer processo. A exclusão da mulher se dá antes mesmo do seu encontro com a justiça criminal, uma vez que está sujeita a fatores de discriminação que se manifestam na assimetria das relações de poder entre homens e mulheres na hierarquia do tráfico de drogas.

Essa assimetria de poder referente ao gênero é constatada no modo como geralmente ocorre o recrutamento das mulheres para trabalharem no tráfico. Enquanto os homens desempenham um papel central na organização do tráfico, às mulheres cabe, na grande maioria das vezes, o trabalho subalterno. A política criminal de drogas reconhece essa assimetria de poder na inserção das mulheres no tráfico, contudo, as pune de forma ainda mais gravosa.

Jade, 20 anos, relata que:

“Quanto tempo você tá aqui nessa prisão? Já é um ano. Você já teve outra prisão antes de chegar aqui? Você já foi presa antes? Não, nunca fui presa não. Foi a primeira passagem? A primeira vez. Você já teve sentença? Já foi condenada? Já, 08 anos e 08 meses. Pelo crime de qual foi o artigo, você lembra? 33. E a pena, quantos anos você pegou de pena? Eu peguei de pena 08 anos e 08. E você considera justo esse julgamento? Ai eu não posso dizer pra senhora. Você acha que foi uma pena alta, justa? Se você realmente tinha que pagar por esse crime ou foi pega por acaso e utilizada para poder... Eu achei que foi uma pena alta”.

O segundo aspecto da tripla sentencição trata das mulheres após transformadas, juridicamente, em acusadas pelo crime de tráfico de drogas. Uma vez condenadas por tráfico de drogas, as mulheres estão sujeitas a sentenças e regimes penais desproporcionais quando comparados com outros crimes, tendo em vista a política proibicionista de combate às drogas. Esta é uma das razões que explicam por que o crescimento do encarceramento feminino é tão substancial, é o que se observa na narrativa:

“Tem o mesmo papel, mas eu acho que a mulher paga mais do que o homem. Porque a mulher ela toma uma pena, uma sentença, ela fica ali até pagar tudo. Já o homem não, consegue benefício antes, bom comportamento. E a mulher não, mesmo tendo bom comportamento, trabalhando ou não, ela só vai embora na data certa” (Pérola, 36 anos).

Reforçando a ideia, Esmeralda (31 anos), relata que:

“Mas hoje o que eu respondo mesmo é só o tráfico, que as outras coisas eu já paguei. A do tráfico foi, a pena você lembra a pena qual foi? 14 e 10. 14 anos e 10 meses. Você considera que seu julgamento foi justo? Injusto, que eu vejo pessoas piores aí, com crimes mais bárbaros e ser, as vezes chega nem vim até o presídio, com quantidade de droga maiores, as vezes, não chega a vim, e da unidade, e de lá mesmo da delegacia ou as vezes ter só uma audiência de custódia e ir embora. E a gente... porque pela quantidade de droga que eu vim, não era permitido para poder... e foi a primeira vez, nunca levei [...]”.

Na prisão, o outro crime é ser mulher. Como tem sido exposto, a discriminação contra a mulher acusada de tráfico de drogas se faz presente ao longo de toda a sua trajetória, começando antes mesmo do encontro formal com o sistema de justiça e se perpetuando inclusive após cumprida a pena. Para Luciana Boiteux (2015): São as mulheres o elo mais fraco dessa política de drogas repressiva, autoritária e machista. Elas são estigmatizadas por serem “criminosas”, mas ainda mais por serem “mulheres criminosas” [...]. Acrescento que elas ainda ousaram violar a lei dos homens, de “combate” ao tráfico de drogas.

Por fim, o terceiro aspecto da tripla sentencição feminina recai sobre as mulheres que já foram condenadas ou ainda estão respondendo ao processo e estão submetidas ao ambiente carcerário. Dentro da prisão, as mulheres sofrem formas específicas de discriminação, enfrentando a negligência de um Estado que não consegue prover um ambiente satisfatório de ressocialização ao negar direitos e garantias fundamentais às detentas.

No quadro 5 verificamos o tipo penal, a pena e o regime.

Quadro 5. Tipo penal, pena e regime das mulheres entrevistadas

NOME	TIPO PENAL	PENA	REGIME
------	------------	------	--------

CRISTAL	ART 33	04 ANOS E 11 MESES	FECHADO
SAFIRA	ART. 33 E 35	10 ANOS E 02 MESES	FECHADO
JADE	ART 33	08 ANOS E 08 MESES	FECHADO
RUBI	ART 33	07 ANOS	FECHADO
ESMERALDA	ART 33	11 ANOS E 05 MESES	FECHADO
PÉROLA	ART 33	14 ANOS E 10 MESES	FECHADO

Importante observar que a maior concentração de mulheres condenadas a penas acima de cinco anos (até dez anos), bem como a concentração de 03 mulheres com penas superiores a 10 anos.

Nenhuma condenação por tráfico foi inferior a um ano de reclusão, sendo a maioria das condenações, até 10 anos, motivada pelo tráfico para dentro do presídio. O que se pode inferir desse contexto, pelas circunstâncias alegadas pelas mulheres, estas estão sendo coagidas a levar as drogas para dentro do presídio e pela pena imposta que há uma intolerância maior com as mulheres, nesse tipo de circunstância.

Percebe-se que se não tivesse o recrudescimento da Lei nº 11.343 de 2006, que obstaculiza a aplicação de outros regimes que não somente o fechado, embora os Tribunais superiores já tenham julgados contrários a isso, verifica-se um forte contingente de mulheres que poderiam estar cumprindo outras penas, fora da cadeia, estão fechadas atrás das grades, cumprindo toda a sentença presas, pela ausência de políticas de progressão de regime específicas para as mulheres presas no CPFS, bem como pela legislação que não faz discriminações no âmbito da atuação das acusadas na estrutura do tráfico.

No que tange falas com o intuito de verificar as motivações dessas mulheres quanto aos planos para o futuro, todas as entrevistadas dizem sonhar com uma vida melhor, reconstruir a família e ficar longe da criminalidade, é o que se observa na narrativa:

*“Cuidar dos meus filhos, trabalhar. Ficar do lado da minha família e não sair mais”
(Cristal, 31 anos).*

Guedes (2006) afirma que muitas detentas desejam recomeçar suas vidas longe do tráfico e da violência. Reiniciando atividades como cuidar dos filhos, trabalhar e estudar como uma forma de estar perto da família e ter a proteção deles. Nesta direção, Ágata, 27 anos, ressalta:

“Vou mudar de vida. Não quero voltar, quero trabalhar, estudar, reconstruir a família. Queria abrir a mente de outras pessoas para não entrar no mundo do crime, é cansativo, destrutivo. Não vale a pena. Mundo de ilusão, perdas, destruição”.

Rubi, 20 anos, fala do desejo de se profissionalizar:

“É, eu penso em colocar em prática o curso de logística e tô fazendo outro curso também, que é pra fazer sorvete. Então eu quero concluir lá fora esse curso de logística, quero me formar, ter o curso, me profissionalizar. A palavra certa, me profissionalizar. E continuar, tentar abrir alguma coisa pra mim trabalhar, estudar, pra melhorar meus estudos, minha fala. Que é muito importante também hoje em dia, né? Então o que eu penso em fazer é colocar o curso de logística em prática”.

Quando questionada sobre os planos para o futuro, Safira (32 anos) relata:

“Eu quero sair daqui, vou lutar na justiça claro, mas quero ter minha vida digna como eu tinha, não quero nada melhor. Minha vida do jeito que eu tenho, que eu tinha antes, vou permanecer que, em nome do Sr. Jesus, que eu ganho minha pensão tá que foi suspensa, num foi por isso não. Que meu marido morreu e aí teve outra família lá, uma mulher, tentou tirar a pensão dele, mas num tirou, porque era vitalícia. Lutei na Justiça tá lá 06 anos de pensão guardada, todo mês entra meu dinheiro. Num vou precisar, nunca precisei, então nunca vai deixar me envolver com nada errada. E esse daqui foi a maior lição que eu tive, porque hoje eu vou ter cautela. No caso, vou chamar ele e vou falar “a partir de hoje você já sabe, não quero mais”. Que uma hora os meninos vai atenta, caiu nessa aí, fazer uma coisa errada e eu estar no meio, quero mais não. Em nome de Jesus”.

Para reinserção social das detentas, torna-se necessário, conforme aponta Silva et al. (2014), a ampliação de fontes geradoras de renda. Segundo dados do Instituto Elo (COMISSÃO DE FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DO PRESP, 2013), cabe ao Estado o dever de propiciar a reinserção social dessas mulheres, possibilitando que elas retornem à vida em sociedade, em condições mais favoráveis do que as comparadas àquelas anteriores ao seu aprisionamento.

Bitencourt (2012) aponta em seus estudos que existe uma carência de políticas públicas relacionadas ao processo de reinserção social das ex-presidiárias, que faz com que o tráfico de drogas atue na vida delas de modo similar ao mercado de trabalho convencional, relacionando assim o conceito de trabalho versus o tráfico. A prática criminosa acaba sendo, em muitos casos, a única fonte de sustento e a única possibilidade de obtenção de uma vida digna, antes e após o

cárcere, e serve como alavanca para retomada de condições básicas de subsistência e reinserção social. É o que se observa como característica da participante Pérola (36 anos):

“Eu penso em mudar minha vida e sair de amizades. Que depois que eu entrei no crime, eu achei muitas amizades pra me influenciar mais no crime, achei muitas. E seguir em frente com a vida, procurar entender que é pouco o que a gente ganha, mas a gente tem nossa liberdade, a gente não fica assustada, assombrada, correndo de polícia na rua, se escondendo, perdendo nossa dignidade num lugar desse aqui, passando as vezes por humilhação, por dificuldade nas coisas, que a gente tem dificuldade de ter as coisas da gente aqui dentro, principalmente a gente que não tem visita. Muita dificuldade de ter nossos materiais de limpeza, de higiene, é muita dificuldade. A gente que não tem visita, a gente sofre com isso. Então...”

Segundo o mesmo autor esse processo de retomada ao crime é um processo normatizado que gera um “círculo vicioso” que inicia na ilegalidade, pela falta de oportunidades legais regimentadas e finaliza no aprisionamento. Após o cumprimento da pena, esse processo continua acontecendo devido à falta de intervenções públicas eficientes que deem conta dessa demanda. As entrevistadas expressam a vontade de trabalhar e recomeçar a vida:

“Ir pra minha casa, trabalhar, criar minha filha” (Jade, 20 anos)
“Sair daqui eu quero ter o meu trabalho, quero criar meus filhos, quero ficar com minha cabeça em dias, dormir. Que eu não dormia com medo. E é isso que eu quero pra minha vida. Minha vida é meus filhos” (Esmeralda, 31 anos)

Nesse sentido, a partir de uma leitura sistêmica, torna-se necessário a criação e implementação de ações voltadas para mulheres egressas do sistema prisional, que levem em consideração a realidade que cerca estas mulheres. É um grande desafio, para as políticas públicas como um todo, construir ações voltadas para as mulheres marcadas pelo tráfico, pelo cárcere e pela privação de liberdade, assim como contemplar seus núcleos familiares e sociais, diminuindo a perpetuação da cultura do tráfico e prevenindo a reinserção no crime (COMISSÃO DE FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DO PRESP, 2013).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tratar as particularidades do encarceramento feminino, em Feira de Santana, Bahia, no que tange a particularidade de mulheres negras, condenadas por tráfico de drogas, possibilitou perceber os perfis, os contextos e as trajetórias de vida destas mulheres, para compreender as particularidades regionais e o que tem em comum com o estado da Bahia e com o cenário nacional. Desta forma, observa-se a importância de compreender a mulher negra aprisionada

em Feira de Santana-BA, enquanto sujeita privada de sua liberdade, mas merecedora de atenção quanto as suas singularidades.

Assim sendo, esta pesquisa permitiu a ampliação de um olhar em torno das complexidades que envolvem essas mulheres. Compreender melhor essas mulheres, acarreta em permitir uma ampliada reflexão sobre elas, afastando-se assim das ideias estereotipadas a respeito das mesmas. Há uma grande diversidade nos perfis, nos contextos e nas trajetórias dessas mulheres, mas há pontos em comum que fazem perceber diversidades e homogeneidades. Os estudos locais ou regionais sobre aprisionamento devem ser diversos, justamente para mostrar os pontos comuns e singulares de uma mesma condição: a do aprisionamento feminino por tráfico de drogas.

Essas mulheres vivem em comum várias formas de exclusão e de discriminação. O aprisionamento é uma estrutura voltada e pensada para o homem. Por isso, nega a condição de gênero, o que faz com que as mulheres aprisionadas tenham dificuldades de exigência de seus direitos e lutem contra as desconsiderações vividas no ambiente prisional. Essas mulheres vêm de contextos e de trajetórias de vida em que já são estigmatizadas e ainda ampliam essa estigmatização como presidiárias e de indivíduos sem a possibilidade de mudança.

O estigma que afeta as detentas, mulheres negras, é reforçado, principalmente, por parte da sociedade civil, mas também faz parte do conteúdo racista da polícia militar e do sistema de justiça que, em geral, observam essas mulheres por estereótipos historicamente determinados e sentenciam por sua falência ou mesmo extermínio.

Ao conhecermos os perfis, os contextos e as trajetórias das mulheres aprisionadas por tráfico de drogas em Feira de Santana-BA, será possível desenvolvermos políticas públicas mais ajustadas a esses perfis regionais. Isso criará condições necessárias para a plena ressocialização dessas mulheres, evitando assim que perpetuem o ciclo crime-prisão-crime.

O perfil das mulheres presas por tráfico de drogas já evidencia que praticamente todas provêm de uma condição social vulnerável. A maioria estava em ocupações informais antes da prisão, desenvolvendo trabalhos autônomos e sem garantias trabalhistas, sempre expostas a condições desiguais, como a maioria da população negra e pobre, vivente em periferias das cidades.

O perfil das mulheres presas apresentado nesta pesquisa, portanto, dialoga com outras pesquisas que também identificaram resultados semelhantes. Podemos citar a Musumeci (2001, p.4-5), que em sua pesquisa diz que maior número de mulheres presas por tráfico são jovens, não-brancas (pretas e pardas), que possuíam atividades remuneradas antes da prisão em trabalhos com baixa remuneração e qualificação no mercado, que tinham pelo menos um filho

e apresentavam baixa escolaridade. A pesquisa mostrou que a maioria das mulheres era solteira e não tinha religião definida, mas frequentava todas. Mostrou também que a maioria se declarava heterossexual e se identificava com o gênero feminino, embora uma entrevistada se declarou homossexual. Quanto aos planos para o futuro observou-se que a maioria se arrependia do crime cometido e não desejava retornar à atividade criminosa.

O debate está aberto, ainda há muito que se pesquisar. O fato constatado aqui sobre a severidade com relação às penas aplicadas às mulheres mereceria uma avaliação mais dedicada, com pesquisas qualitativas, tais como de campo (assistir audiências, por exemplo), análise de processos e das sentenças. Outro tema que deve ser analisado diz respeito ao impacto dessas prisões na vida dessas mulheres e de sua família, bem como a realidade das unidades prisionais as quais elas estão submetidas.

Não podemos afirmar que existe só uma razão para o aumento significativo do encarceramento dessas mulheres, mas sim que essas diversas situações, sendo presente em singularidade ou cumulativamente, impulsionam este aumento de diversas formas. Diante do exposto na literatura e na pesquisa, entende-se que o papel da mulher não pode ser reduzido a somente uma das duas considerações generalizantes “criminalizadoras, vulnerabilizadoras”. Seja do ponto de vista jurídico, seja do ponto de vista social, essas mulheres precisam ser reconsideradas em termos das suas histórias.

Embora fique claro neste estudo que algumas participantes tiveram a influência masculina e familiar para a sua entrada no tráfico, bem como as dificuldades financeiras, não podemos deixar de lado o protagonismo delas frente as suas trajetórias de vida. Sistemicamente, compreende-se que os fatores sociais e culturais contribuem para a entrada e permanência destas mulheres no crime e que muitos são os aspectos que permeiam essas relações e que corroboram para que elas se mantenham. Torna-se desta forma importante ressaltar as especificidades dos crimes cometidos por mulheres, com o intuito de dar maior visibilidade a elas, e para um melhor entendimento sobre essa complexa questão: o aprisionamento feminino.

A partir deste estudo buscamos levantar possibilidades de novas pesquisas sobre o encarceramento feminino. Por exemplo, pesquisar as relações familiares e o acolhimento destas mulheres após a saída da prisão. Outra perspectiva é pesquisar as relações com os companheiros pós saída da prisão. Vislumbramos também como fonte de pesquisa analisar as perspectivas destas mulheres para o resto de vida após a saída da prisão. A reconstrução dos laços afetivos e as revisões da trajetória de vida, é também outra possibilidade de pesquisa.

REFERÊNCIAS

- ASSMANN, Yasmine; BECKER, Kalinca Léia. **Fatores relacionados à entrada das mulheres no tráfico de drogas: estudo de caso do presídio do município de Santa Maria.** Revista Gênero, v. 19, n. 2, p. 228-252. Niterói, 2019.
- ADORNO, Sergio. **Políticas públicas de segurança e justiça penal.** Cadernos Adenauer LX–Segurança pública. Fundação Konrad Adenauer, 2008.
- ALVES, Dina. **Rés negras, juízes brancos: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana.** Revista CS, 21, pp. 97-120. Cali, Colombia: Facultad de Derecho y Ciencias Sociales, Universidad Icesi, 2017.
- BARCINSKI, Mariana. **Mulheres no tráfico de drogas: a criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina.** Publicado em Contextos Clínic vol.5 no.1, julho de 2012. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-34822012000100007> Acesso em 15 de agosto de 2022
- BATISTA, Vera Malaguti. **Difíceis ganhos Fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Revan, 2003a. _____. **O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história.** Rio de Janeiro: Revan, 2003b.
- BOITEUX, Luciana. **Drogas e cárcere: repressão às drogas, aumento da população penitenciária brasileira e alternativas.** In: SHECARIA, Sergio Salomão (Org.). Drogas uma nova perspectiva. São Paulo: **IBCCRIM**, 2014. A reforma da Política Internacional de Drogas virá de baixo para cima. Argumentum, Vitória (ES), v. 7, n.1, p. 17-20, jan./jun. 2015
- CHAGAS, Clay, Anderson N.; SILVA, Christian Nunes; SILVA, João Márcio Palheta Da. **Território, produção do espaço e violência urbana: Uma Leitura Geográfica dos Homicídios na Região Metropolitana de Belém.** In: Anais do VII Congresso Brasileiro de Geógrafos Vitória, ES, 2014.
- COUTO, A. Colares. **Redes criminosas e organização local do tráfico de drogas na periferia de Belém.** In: Anais do VII Congresso Brasileiro de Geógrafos-Vitória, ES, 2014.
- COSTA, Ana Alice. **Gênero, poder e empoderamento das mulheres.** Disponível em: http://www.adolescencia.org.br/empower/website/2008/imagens/textos_pdf/Empoderamento.pdf. Acesso em: 12 set. 2021
- COSTA, A. O.; BRUSCHINI, C. (Org.). **Uma questão de gênero.** Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.
- COMISSÃO DE FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DO PRESP. **O egresso do sistema prisional: do estigma à inclusão social.** Instituto Elo, 2013.
- CORTINA, MONICA Ovinki de Camargo. **Mulheres e tráfico de drogas: o aprisionamento e criminológico feminino.** Revista Estudos Feministas, v.23, n.3, 2015, p.761-778.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo Negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do estado Brasileiro**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

FRINHANI, F. de M. D; SOUZA, L. de. Mulheres encarceradas e espaço prisional: uma análise de representações sociais. **Revista Psicologia, Teoria e Prática**, 2005. Disponível em: http://pepsic.bvspsi.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872005000100006-&lng=pt & nrm=iso. ISSN 1516-3687. Acesso em: 19 mar. 2009.

GIACOMELLO, Corina. **Mujeres, delitos de drogas y sistemas penitenciarios en America Latina**. In: *IDPC*. Londres, 2013. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/congress/backgroundinformation/NGO/IDPC/IDPCBriefing-Paper_Women-in-Latin-America_SPANISH.pdf. Acesso em 31 jan 2023.

GUATTARI, F.; ROLNIK, S. **Micropolítica: cartografias do desejo**. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2005

GOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1988. _____. **Manicômios, prisões e conventos**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1987.

JACINTO, Gabriela; MANGRICH, Cláudia; BARBOSA, Mario Davi. **Esse é meu serviço, eu sei que é proibido: mulheres aprisionadas por tráfico de drogas**. *Captura Críptica: direito política, atualidade*. Revista Discente do Curso de Pós-Graduação em Direito. n. 2, v. 2. jan./jun. 2010 – Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina, 2010. ISSN (Digital) 1984-6096.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres**. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

MARTINS, D. **A mulher no sistema carcerário**. 2001. Disponível em: www.nossacasa.net/recomeco/0016.htm. Acesso em: 6 mar. 2009

MENDONÇA, Natalia Letícia. **De trás das grades: uma análise acerca da mulher presa preventivamente pelo crime de tráfico de drogas**. Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ). Três Passos-RS, 2019.

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista novos paradigmas**. Saraiva: Rio de Janeiro, 2017.

MOURA, M. J. de; FROTA, M. H. de P. Dilacerando os fios, tricotando às avessas, construindo a trama: mulher, tráfico de drogas e prisão. **Revista Público e o Privado**. Disponível em: http://www.politicasuece.com/mapps/arquivos/materias/mapps_4%20Jurema%20e%20Helena%20Frota_56.pdf. Acesso em: 24 jan. 2023.

MOURA, M. J. de; FROTA, M. H. de P. Dilacerando os fios, tricotando às avessas, construindo a trama: mulher, tráfico de drogas e prisão. **Revista Público e o Privado**, 2006. Disponível em: http://www.politicasuece.com/mapps/arquivos/materias/mapps_4%20Jurema%20e%20Helen a%20Frota_56.pdf. Acesso em: 24 abr. 2009.

OLIVEIRA, Débora Moreno de Moura. **Uma guerra de cor, gênero e classe: estudo das sentenças condenatórias de mulheres criminalizadas por tráfico em Salvador**, 2019. 126 f.

OLIVEIRA, Ildes Ferreira de. *et all.* **Presídio Regional de Feira de Santana: anatomia da exclusão**. Relatório de Pesquisa dos Estudantes de Direito da Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS. Curso de Sociologia Jurídica. FSA, out. 2001.

OLIVEIRA, Ivete Maria Santos. **Um mundo em pedaços : um estudo sobre os significados e usos da violência nos mercados de drogas** , 2016. 199 f. : il.

ODRZYWOLEK, Carolina Vieira. **Não que o esteja culpando, mas ele era o traficante: a inserção da mulher no tráfico de drogas**. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2012.

PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL. **Sistema Penal e Encarceramento da Pobreza: pelo fim do punitivismo e da política de encarceramento em massa**. São Paulo: 2017.

RAMOS, Luciana de Souza. **Por amor ou pela dor? Um olhar feminista sobre o encarceramento de mulheres por tráfico de drogas**. 2012. 126 f., il. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

Reis, D., & Ribeiro, L. (2023). O perfilamento racial nos processos de tráfico de drogas: um estudo de caso em Belo Horizonte. *Tempo Social*, 35(2), 189-217. <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2023.210799>

SANTA R. P. R. **Mães e crianças atrás das grades**. Disponível em: <www.eunanet.net/beth/news/topicos/mulheres_presas_com_crianças.htm>. Acesso em: 24 jan. 2023.

SANTA R. P. R. **Mães e crianças atrás das grades**. 2006. Disponível em: <www.eunanet.net/beth/news/topicos/mulheres_presas_com_crianças.htm>. Acesso em: 19 mar. 2009.

STREY, M. N. Gênero. In: JACQUES, M. G. C. et al. **Psicologia social contemporânea: livro texto**. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2007. p. 181-198.

SEABRA, Z.; MUSZKAT, M. **Identidade feminina**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1985.

SAAD, Luísa. **Fumo Negro: A criminalização da maconha no Brasil**. EDUFBA, 2013.

SEIBEL, Sergio Dario; TOSCANO JÚNIOR, Alfredo. **Dependência de drogas**. Editora Atheneu, 2001.

SOUZA, Márcia Rebeca Rocha; OLIVEIRA, Jeane Freitas. **Fenômeno das drogas: análise de reportagens veiculadas em um jornal de salvador**. Revista Baiana de Enfermagem, Salvador, v. 22/v. 23, n. 1, 2, 3, p. 145-156, jan./dez. 2008, jan./dez. 2009.

SILVA, Carla Adriana Santos da. **Ó Pa Í, Prezada! Racismo e Sexismo Institucionais tomando bonde no Conjunto Penal Feminino de Salvador** – Salvador, 2014. 200 f.

SILVA, Sabrina de Lima. **Dupla punição**: mulheres encarceradas por delitos de tráfico de drogas. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Sociais Aplicadas – Departamento de Serviço Social. Natal, RN, 2015.

SOUZA, Luísa Luz de. **As consequências do discurso punitivo contra as mulheres "mulas" do tráfico internacional de drogas**: ideias para a reformulação da política de enfrentamento às drogas no Brasil. Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC), 2013.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. 1ª Edição, 16ª reimpressão. Editora Atlas, 2008. United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC). World Drug Report 2011. United Nations Publication, New York, 2014.

United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC). **World Drug Report 2011**. United Nations Publication, New York, 2011. Disponível em: http://www.unodc.org/documents/dataanalysis/WDR2011/World_Drug_Report_2011_ebook.pdf. Acesso em 01 de julho de 2023

VALOIS, Luis Carlos. **O Direito Penal da Guerra às Drogas**. 2ª ed. D'Plácido, 2017.

VASONE, Nathália Blockwitz e SANTANA, Isael José. **Mulheres e prisão**: gestação e liberdade. Disponível em: www.https://anaisonline.uems.br/index.php/sciencult/article/view/3111/3172. Acesso em: 30 jun. 2020.

ANEXOS

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Título do Projeto de pesquisa: **“MULHERES APRISIONADAS, POR TRÁFICO DE DROGAS, EM FEIRA DE SANTANA, BAHIA: PERFIS, CONTEXTOS E TRAJETÓRIAS CRIMINAIS DE MULHERES DO INTERIOR**

Pesquisadora Responsável: ERIKA BOAVENTURA DE MENEZES

Nome do participante:

Você está sendo convidado (a) para ser participante do Projeto de pesquisa intitulado **“MULHERES APRISIONADAS, POR TRÁFICO DE DROGAS, EM FEIRA DE SANTANA, BAHIA: PERFIS, CONTEXTOS E TRAJETÓRIAS CRIMINAIS DE MULHERES DO INTERIOR”** de responsabilidade do (a) pesquisador (a) ERIKA BOAVENTURA DE MENEZES.

Leia cuidadosamente o que se segue e pergunte sobre qualquer dúvida que você tiver. Caso se sinta esclarecido (a) sobre as informações que estão neste Termo e aceite fazer parte do estudo, peço que assine ao final deste documento, em duas vias, sendo uma via sua e a outra do pesquisador responsável pela pesquisa. Saiba que você tem total direito de não querer participar.

1. O trabalho tem por objetivo analisar os prontuários e entrevistar mulheres presas e condenadas pelo crime de tráfico de drogas, e que cumprem pena no Conjunto Penal de Feira de Santana – BA. Tal escolha deu-se basicamente por dois motivos, quais sejam: o aumento no quantitativo de mulheres em situação de prisão, em Feira de Santana-BA, no Estado da Bahia e, praticamente, em todo o país e compreender às motivações para o aumento do aprisionamento de mulheres, a maioria delas, negras, presas por diversos níveis de envolvimento com o tráfico de drogas.

2. A participação nesta pesquisa consistirá em conceder uma entrevista de aproximadamente 50 minutos.

Eu, _____, RG n° _____ declaro ter sido informado e concordo em ser participante do Projeto de pesquisa acima descrito.

Feira de Santana-BA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do participante

ERIKA BOAVENTURA DE MENEZES-Pesquisadora

ROTEIRO DA ENTREVISTA

Número da entrevista: _____

Bom dia/Tarde/Noite, sou Erika, estou realizando um estudo sobre mulheres aprisionadas aqui em Feira de Santana. Gostaria de te agradecer por me receber e me conceder essa entrevista. Não vou citar seu nome no estudo para não te comprometer em nada e por isso gostaria de saber de você, qual nome devo colocar em lugar do seu. Pense um nome do seu agrado (nome de flor por exemplo, de perfume, ou de outra coisa que expresse algo sobre você).

1. Qual a sua idade? (trate pelo nome que ela escolheu e se não escolheu nenhum, pelo próprio nome)
2. Qual a sua cor ou raça, como você se vê?
3. E quanto ao seu gênero, como você se identifica?
4. Estudou até que série?
5. Caso tenha interrompido a escola, quais foram os principais motivos, você lembra?
6. Já trabalhou com carteira assinada? Caso positivo, em que?
7. Com o que você trabalhava antes de ser presa?
8. (Só para quem te disse ter emprego ou ocupação antes de ser presa) Você ganhava mais ou menos quanto, por mês, nessa sua ocupação antes de ser presa?
9. Com que você gastava o seu dinheiro antes de ser presa, você lembra?
10. Você considera que você ganhava um valor justo?
11. Me fala três palavras que lhe vem à cabeça e que resumem a sua vida antes de ser presa. (explorar um pouco as palavras ditas, os pq's)
12. Quanto tempo você está nessa prisão?
13. Passou por outras prisões antes de chegar aqui?
14. Você já foi julgada? Caso positivo, qual foi o seu tempo de pena?
15. Por quais artigos você foi condenada, você sabe e pode me dizer?
16. Você considera que o seu julgamento foi justo? O que pode falar comigo sobre isso?
17. Você já esteve presa outras vezes ou essa é a primeira vez? Caso positivo, quantas vezes?
18. O seu companheiro(a) antes de ser presa, teve alguma responsabilidade por você ter sido presa, ou ter cometido algum ato ilícito? Não precisa citar o nome dele(a), apenas quero saber se os companheiros, de modo geral, tem responsabilidade pela prisão das mulheres? Como você vê isso?
19. Alguém em especial é também responsável por você está aqui? Não precisa citar nomes, mas você pode me falar se considera outras pessoas também responsáveis por você ter sido presa?
20. Se já foi presa outras vezes, sabe identificar quais os artigos?
21. Você tem ou teve alguma religião? E sua família tem ou teve religião?
22. Com quem você morava, quando foi presa?
23. Qual o seu local de moradia: (cidade, bairro)
24. Você estava no seu local de moradia quando foi presa, digo o que aconteceu e fez você ser presa, foi lá ou em outro local?

25. Você considera o seu local de moradia um lugar perigoso? Lá tem oportunidades de trabalho?
26. Quais são os pontos positivos e os negativos do lugar onde você morava? Lá tem diversão, lazer, violência, coisas assim. Pode me falar sobre isso?
27. E qual a sua orientação sexual? Você se considera heterossexual, homossexual, outra orientação? Pode me dizer?
28. Você era casada, solteira,... antes de ser presa, qual era o estado civil? Estava namorando alguém? (citar se homem ou mulher e por quanto tempo).
29. O seu relacionamento antes de ser presa teve alguma relação com o que te levou à prisão? Pode falar sobre isso?
30. Quando você pensa em seu companheiro(a) quais palavras lhe vêm à cabeça agora. Me diz três palavras, pode ser?
31. Há outras pessoas da sua família ou pessoas próximas a você que estão presas agora? E que já foram presas, tem pessoas próximas ou da família?
32. Se tem companheiro(a), onde ele está agora? Caso o(a) companheiro(a) não esteja preso(a), Ele/Ela vem te visitar? (citar se é ele ou ela)
33. Tem algum relacionamento dentro da prisão? Pode me falar um pouco sobre isso?
34. Já se sentiu amada por um companheiro(a)? E você, já amou muito alguém? Digo referente a um companheiro(a). Esse amor fez bem a você? Pode falar sobre isso?
35. Tem filhos e/ou filhas? (citar quantos e o gênero).
36. Caso positivo, quantos e quais as idades dos seus filhos?
37. Com quem seus filhos estão agora?
38. Seus filhos vêm te visitar? E seus parentes vêm te visitar? Quem vem, geralmente?
39. Você tem alguma preocupação que considere que mexe com você, em relação aos seus filhos?
40. Quando você pensa em seus filhos que palavras lhe vêm à cabeça? Pode dizer três palavras. O que lhe vier à cabeça.
41. Você conta com o apoio da sua família agora que está presa? Quem mais te ajuda agora?
42. Você tem pai e mãe? Quem criou você?
43. E quem é a pessoa que para você é uma referência, que você mais gosta?
44. E quando você pensa em sua família (mãe, pai, irmãos, tias, tios) que palavra lhe vem à cabeça? Pai (três palavras) Mãe (três palavras) Outros (citar quem: três palavras).
45. O que você fez que não faria mais em sua vida? Você tem alguma coisa da qual se arrependa ou que reveria, ou que faria diferente? Pode falar comigo sobre isso?
46. Traz muitas mágoas na sua vida? Pode me falar de algumas delas?
47. Antes de ser presa qual era a sua relação com o consumo de drogas? Você usava alguma: maconha, crack, cocaína, outras? Você se sente à vontade para me falar sobre isso?
48. Caso use ou tenha usado alguma droga, como você avalia seu consumo. Te faz bem, pq, te faz mal pq? O que você pensa sobre isso?
49. E como se deu o envolvimento que te trouxe para a prisão? Como e porque você se envolveu? Já pensou sobre isso?
50. Alguém te influenciou a entrar nessa? Digo, a entrar no comércio de drogas consideradas ilícitas?

51. Como é o papel da mulher na venda de drogas? igual aos dos homens? Como você vê isso?
52. Quando você entrou, o que você esperava? Lhe passou pela cabeça que poderia ser presa ou mesmo morrer?
53. Como você se sente aqui na prisão?
54. Já estamos terminando e eu queria lhe pedir para me dizer três palavras que lhe vem à cabeça quando você pensa em prisão.
55. O que você fará ao sair daqui? Tem planos? Pode me contar?
56. Tem alguma coisa que você gostaria de falar que eu não te perguntei?
57. Eu te agradeço muito por essa conversa .. (usar o nome atribuído por ela)! Desejo sorte na sua vida.